Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão
Caçapava-SP CEP: 12.280-050

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4886/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO

O B J E T O : Registro de Preços para Eventual Aquisição de Uniformes e Acessórios destinados a suprir a demanda da Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I - Proposta de Preços;

Anexo II - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Art. 63, inciso I da Lei 14.133/21. Além da apresentação na plataforma de Pregão Eletrônico nº 036/2025, deverá ser apresentada dentro do envelope habilitação;

Anexo III - Declarações Relativas ao Artigo 63, inciso IV e §1º e Artigo 68, inciso VI da Lei Federal 14.133/21. Além da apresentação na plataforma de Pregão Eletrônico nº 036/2025, deverá ser apresentada dentro do envelope habilitação;

Anexo III.1 - Declaração de adequação do estatuto à Lei Federal nº 12.690/2012 e de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da lei federal nº 11.488/2007 (deverá ser apresentada apenas por licitantes que sejam cooperativas, nos termos do item 10.2.15 do Edital);

Anexo IV - Compromisso de Assinatura do Termo de Ciência e Notificação;

Anexo V - Termo de Referência e Memorial Descritivo;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Modelo de Declaração de E-mail para Comunicação com a Administração;

Anexo VIII - Estudo Técnico Preliminar – ETP.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE LANCES E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

15/08/2025 às 09h30min.	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
27/08/2025 às 09h29min.	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
27/08/2025 às 09h30min.	ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES
Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores	RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprascacapava.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1 – PREÂMBULO

1.1 - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4985, de 14 de Dezembro de 2023 da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025**, doravante denominado apenas Pregão, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

1.2 - Em quaisquer das menções à Lei Federal 14.133/21, ou outras Leis Federais, Estaduais e Municipais, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1.3 - O valor total da presente ata é de R$ 1.131.047,00 (um milhão, cento e trinta e um mil e quarenta e sete reais) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) para atender as despesas inerentes a esta Ata, durante o corrente exercício, que deverá onerar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Despesa	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho (Funcional)	Fonte (nº e título)	Código de Aplicação
1142	15.10.00	06.122.8002.2511	01	110-0000
4182	15.10.00	06.122.8002.2515	01	110-0000
3079	15.11.00	15.122.8001.2039	03	400-0002
4167	15.10.00	06.181.8002.2512	01	110-0000
4168	15.10.00	06.181.8002.2512	01	110-0000

1.4 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico utilizado pela Prefeitura. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21.

1.4.1 - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro, o qual será auxiliado por equipe de apoio, ambos designados pela Portaria vigente, os quais serão responsáveis pela inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no Portal de Compras através da página da internet: www.comprascacapava.com.br.

1.4.2 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a plataforma BR CONECTADO através do endereço

www.brconectado.com.br, ou através dos telefones: (81) 3877-1397 e/ou e-mail: comercial@brconectado.com.br.

2 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1 - Órgão gerenciador: Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana.

2.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Somente a Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana.

2.3 - Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes.

3 - VALIDADE DA ATA

3.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por até mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras pertencentes ao ramo do objeto licitado.

4.2 - Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

a) Organizações Sociais;

b) Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

c) Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

d.1) O impedimento de que trata o item 'd' será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

d.2) A idoneidade dos participantes poderá ser consultada nos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ).

IV - Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Autor do anteprojeto ou do projeto básico, pessoa física ou jurídica;

i) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

4.3 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

4.3.1 – Permitida a participação de empresas sob forma de consórcio.

4.4 – DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

4.4.1 – Estão impedidas de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

4.4.2 – Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

a) A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

b) A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

d) A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste Edital.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

5.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar terão duas opções para credenciamento e participação: Utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Plataforma do Pregão Eletrônico ou Operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias associada, de sua livre opção ou associada a BR Conectada, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site www.comprascacapava.com.br ou participar diretamente no referido site.

5.2 - A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio do sítio eletrônico: www.compracacapava.com.br, no qual a licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 - O acesso ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do sistema.

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a operadora da plataforma ou ainda a Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do certame, através da plataforma BR Conectado: www.comprascacapava.com.br.

5.8 – A participação no pregão está **condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento** do licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

5.8.1 **- Proposta de Preços,** com todas as especificações do objeto da licitação, detalhadas nos **Anexos I e V.**

5.8.2 – Os licitantes enquadrados como ME / EPP deverão informar em campo próprio da plataforma BR Conectado, sob pena de perder o direito ao tratamento diferenciado.

5.9 **- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante**.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de classificação e habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.1.1 – Os valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.1.1.1 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

6.1.1.2 - Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

6.1.2 - No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA e o MODELO** do item ofertado**,** sendo vedada a utilização do termo "própria" quando o licitante for o fabricante do produto.

6.1.3 – O operador credenciado deverá verificar a condição de enquadramento da empresa, nos termos da LCF 123/06 (ME/EPP), devendo informar em campo próprio da plataforma.

6.1.3.1 - O licitante que não informar sua condição de enquadramento, antes do envio da proposta, perderá o direito ao tratamento diferenciado previsto na LCF 123/06.

6.1.3.2 – O tratamento diferenciado dado à ME/EPP consta detalhado no item 8 deste Edital.

6.1.4 – Para fins de atendimento aos termos da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, a participação das empresas interessadas será feita da seguinte maneira:

a) Cota reservada ME/EPP: Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, conforme estabelecido no Termo de Referência e Memorial Descritivo, anexo V deste Edital.

b) Cota Ampla Disputa: Lotes: 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, conforme estabelecido no Termo de Referência e Memorial Descritivo, anexo V deste Edital.

6.2 – O objeto ofertado deverá atender plenamente às especificações contidas nos **ANEXO I e V**.

6.2.1 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

6.2.2 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.3 - A validade da proposta será de no **mínimo** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 - Não será admitida oferta inferior à quantidade mínima proposta neste Edital.

6.5 - Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa.

6.6 - PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

6.6.1 - A Empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, juntamente a documentação de habilitação, em papel que identifique (razão social, endereço completo, números de telefone, e-mail, e CNPJ, no mínimo) a licitante e este certame, redigida de forma clara, em língua portuguesa, ressalvando-se as expressões técnicas de uso corrente, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, constando da proposta todos os subitens abaixo, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um único envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo), indevassavelmente fechado, **no prazo estipulado no item 10.1.6, deste Edital,** informando na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

6.6.2 - Na proposta escrita, deverá conter:

6.6.2.1 - Especificação clara e completa dos itens vencidos, em conformidade com o Anexo I - Proposta de Preços e Anexo V – Termo de Referência, obedecendo às mesmas características dos itens ofertados na proposta eletrônica, sem conter quaisquer alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado.

6.6.2.2 - Preços unitário e total, apresentados por item, expressos em moeda corrente nacional, cujos valores deverão estar de acordo com o lance final ofertado ou valor negociado em sessão pública, bem como valor total da proposta em algarismos e por extenso.

6.6.2.3 - A indicação da marca e modelo, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

6.6.2.4 - Concordância com entrega como segue: Em até 30 (trinta) dias corridos, tão logo autorizada pela Prefeitura Municipal mediante autorização de fornecimento, devendo ainda ser observado o item 14 deste Edital.

6.6.2.5 - A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6.2.6 - Concordância quanto à forma de pagamento, o qual será efetuado em até o 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

6.6.2.7 - A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

6.6.2.8 - As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data da realização da sessão pública do certame.

6.6.2.9 - As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado anteriormente.

6.6.2.10 - Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

7 - DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, DOS LANCES E DO JULGAMENTO

7.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.1.1 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.1.2 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

7.1.3 – O licitante que tiver sua proposta desclassificada e desejar recorrer da decisão deverá observar o item 11 deste Edital.

7.2 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1 - A redução mínima aplicável a cada lance será de 1%.

7.2.2 - O licitante poderá oferecer valores iguais ou superiores ao menor já ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

7.3.1 - Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

7.4 - Nos termos do Inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/21, será adotado o **modo disputa aberto**, o qual terá etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances

encerrar-se-á automaticamente, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, na situação prevista pelo § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21.

7.4.1 – A situação prevista no item anterior e no § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21 se destina apenas a definir as posições posteriores a proposta melhor classificada, ou seja, nessa situação não serão admitidos lances menores do que o valor da proposta melhor classificada. Os demais licitantes poderão formular outros lances, inclusive intermediários entre si.

7.4.2 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.4.3 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

7.5 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.6 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.8 - Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil**.**

7.9 - Para julgamento será adotado o critério de **menor preço**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.10 - O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.10.1 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos pelo art. 60 da Lei 14.133/21.

7.11 - Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

7.11.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.12 - O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.13 - Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste Edital, deverão inserir na plataforma de pregão eletrônico pelo(s) licitante(s) declarado(s) provisoriamente vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços, a proposta de preços readequada para a realização da análise e avaliação das amostras de acordo com o Art. 17, § 3º da Lei 14.133/21 e item 9 deste Edital.

7.14 - Considerada aceitável a proposta de menor preço e classificação após a apresentação de amostras e laudos técnicos conforme item 9, e obedecidas às exigências fixadas neste Edital, o pregoeiro passará para a etapa habilitação do licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

8.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alteradas pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, obedecerá ao disposto no art. 4º da Lei 14.133/21 e deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

8.1.1 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

8.1.2 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

8.1.2.1 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.2.2 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 9 e subitens deste Edital.

8.1.3 - Caso ocorra a situação de empate descrita no item 8.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de 5 (cinco) minutos.

8.1.3.1 - Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 8.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

8.1.3.1.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro aceitar apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme item 9 e subitens deste Edital.

8.1.3.2 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

8.1.4 - Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao Edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

8.1.4.1 - Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 8.1.2.2.

8.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

8.1.4.3 - A partir da convocação de que trata o item 8.1.4.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

8.1.4.4 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", conforme estabelece o item 10.1.1 deste Edital, o prazo para encaminhar a documentação de habilitação.

8.1.5 - O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste Edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

8.1.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir do momento que o proponente for declarado vencedor e/ou comunicado pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, devidamente justificada e autorizada pelo Pregoeiro. Deverá o licitante ainda apresentar, tanto na plataforma eletrônica quanto no envelope 'documentação', **todos os documentos** referentes à

regularidade fiscal e trabalhista (itens 10.2.4 a 10.2.8 deste Edital), **sob pena de inabilitação se assim não o fizer**.

8.1.6.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal 14.133/21, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a apresentar os documentos de habilitação, ou anular a licitação.

9 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS TÉCNICOS

9.1 – LAUDOS TÉCNICOS

9.1.1 – Após a fase de lances do processo licitatório, a empresa classificada, respeitando a ordem de classificação, deverá encaminhar junto as amostras, laudos técnicos solicitados no Termo de Referência e Memorial Descritivo. A empresa classificada deverá apresentar o(s) laudo(s) realizado(s), conforme solicitado nas especificações dos itens no Termo de Referência, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido, comprovando as características exigidas.

9.1.2 – Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Demais informações em tópico específico no Termo de Referência e anexos.

9.2 – APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

9.2.1 - A licitante deverá apresentar no prazo de até 08 (oito) dias úteis 01 (uma) AMOSTRA de cada ITEM presente nos lotes, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexo Memorial Descritivo.

9.2.2 – Não será exigida das licitantes, como critério de análise, a apresentação da arte final personalizada dos produtos. A avaliação observará estritamente os critérios técnicos e objetivos, considerando aspectos como qualidade, conformidade, desempenho e demais especificações exigidas para os materiais, conforme previsto nos anexos do certame. Todo o procedimento será devidamente registrado em ata, garantindo a transparência e a rastreabilidade dos resultados.

9.2.3 – Será formada uma Comissão de Análise dos objetos licitados, no qual será considerado como APROVADO aqueles que atenderem de forma integral as especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexo Memorial Descritivo. Não haverá participação dos licitantes no procedimento de avaliação das amostras, que será conduzido de forma reservada e exclusiva por comissão técnica designada. A medida visa assegurar a imparcialidade e a isenção do processo, evitando qualquer interferência externa.

9.2.3.1 - A Comissão de Análise será composta por, no mínimo, um representante de cada Setor que receberá os itens a serem adquiridos. Essa comissão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para realizar análise.

9.2.4 - As amostras deverão ser entregues no prazo de até 08 (oito) dias úteis à Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana, situada na: Av. Cel. Manoel Inocêncio, 999 – Jd. Santo Antônio

– Caçapava/SP, a partir do momento em que a empresa for declarada vencedora do certame, para aprovação da comissão de análise técnica. A sessão será suspensa para análise das amostras, e posteriormente reaberta com emissão de relatório das empresas classificadas.

9.2.5 - As amostras apresentadas deverão estar identificadas, com etiqueta, constando: Número do Processo Licitatório, Nome da Empresa e Marca.

9.2.6 – Os custos de envio das amostras correrão às expensas da empresa licitante. Inexistindo divergências os objetos serão aprovados e todos os itens fornecidos posteriormente deverão seguir o mesmo padrão.

9.2.7 – Todos os materiais para análise devem ser disponibilizados pela LICITANTE e ficarão em poder da Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana até o recebimento definitivo do material fornecido, para comparação, não integrando o quantitativo total a ser fornecido (sendo devolvido após a entrega definitiva do material solicitado).

9.2.8 – Decorrido o prazo de análise, as amostras RECUSADAS poderão ser recolhidas pelos licitantes dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento de custos à empresa licitante.

9.2.9 – O envio e a retirada de amostras, quando cabíveis, deverão ser de total responsabilidade da empresa licitante não restando qualquer ônus ao órgão solicitante.

9.2.10 – A ausência de entrega de uma ou mais amostra ou reprovação na avaliação de uma ou mais amostra, conforme critérios objetivos indicados, implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante.

9.2.11 – No mesmo prazo de entrega das amostras deverão ser apresentados os laudos técnicos/certificados de qualidade conforme normas indicadas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexo Memorial Descritivo.

9.2.12 – O relatório da análise realizada pela Comissão será publicado no Diário Oficial do Município.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 – DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.1.1 - Os documentos de Habilitação, listados no item 10.2, deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances, aceitação de preços e aprovação das amostras. A solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo pregoeiro, para que o licitante a faça no prazo de **até 02 (duas) horas.** A critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.

10.1.2 - Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.1.2.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.1.2.1.1 - Na hipótese de necessidade de envio de informações complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até **2 (duas) horas**, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

10.1.2.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.1.3 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel, conforme exigido no item 10.1.6.

10.1.4 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.1.4.1 - Será permitida, para qualquer fim, a verificação pelo Pregoeiro e equipe de apoio dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, sendo assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.

10.1.4.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação, que estiverem disponíveis para livre acesso pela internet, poderão ser obtidos, ou confirmados, diretamente, pelo Pregoeiro, podendo inclusive ser dispensado o encaminhamento desses documentos pelo licitante.

10.1.5 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias ou ao prazo contido no item 10.1.1, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, solicitando, via chat, o envio dos documentos para verificação da habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.1.6 - Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 10.2 deste Edital, da empresa vencedora deverão ser encaminhados em original; por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente; autenticados por servidor desta Administração (neste último caso mediante a apresentação dos respectivos originais no momento da entrega dos documentos físicos); por publicação em órgão de imprensa oficial, ou, ainda, por declaração de autenticidade firmada por advogado, no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, contados da data de encerramento da sessão pública virtual, juntamente com **a proposta de preços escrita (item 6.6)**, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA:**

10.1.6.1 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido acarretará as sanções previstas no item 19 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.1.6.1.1 - A critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.

10.1.6.2 - Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

10.1.6.3 - A inobservância ao prazo elencado no item 10.1.6, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste Edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame.

10.1.7 - A documentação de habilitação, deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar, **preferencialmente,** ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste Edital (item 10.2), numerados sequencialmente, grampeados ou acondicionados em pastas, contidos em envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo) fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

10.1.8 - Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou nesse Edital, prevalecerá o prazo de 90 (noventa) dias, corridos, contados da data de emissão do documento até a data do certame, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para ocorrer o Pregão.

10.1.8.1 - Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos nesse Edital.

10.1.9 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.2.1 - Para fins de **habilitação** no presente pregão o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data limite para a apresentação das propostas. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos. No momento do recebimento do objeto deste certame, as respectivas notas fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço da que participou desse certame ou de seu estabelecimento (filial) que executou o contrato. Caso o licitante vencedor abra uma filial posteriormente ao certame para prestar o serviço no Município da contratante em razão do objeto contratual, aplicar-se-ão as regras citadas acima.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente);

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.2.3 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em quaisquer características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

III – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.2.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.5 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.6 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.

10.2.7 - Prova de regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

10.2.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa.

10.2.9 - Declaração em atendimento ao artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/21 no sentido de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos. (Anexo III)

IV – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.2.10 - Balanço patrimonial e Demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhadas pelas respectivas Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou por balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acompanhadas das notas explicativas, assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (S/A - Sociedade Anônima):

a.1) publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação;

ou

a.2) por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA) e demais tipos societários regidos pela Lei Complementar Federal 123/2006:

b.1) por cópia do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis acompanhadas das notas explicativas, extraídos do Livro Diário, juntamente os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, assinado por contabilista habilitado e por representante legal da empresa.

c) Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, devidamente chancelado na Junta Comercial ou entidade equivalente, assinado por contabilista habilitado e por representante legal da empresa, e para as empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos os documentos a serem apresentados limitar-se-ão ao último exercício.

d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acompanhadas das notas explicativas deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

f) No caso de empresas obrigadas ou optantes pela utilização do **SPED** (Sistema Público de Escrituração Digital), deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, acompanhadas das Notas Explicativas e respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente acompanhado do seu recibo de transmissão.

g) As Notas Explicativas (NE) são complementos as demonstrações contábeis e oferecem detalhamentos narrativos e com elas é possível à plena avaliação da situação e evolução patrimonial da empresa. São úteis para melhor entendimento e aplicáveis em todos os casos pertinentes. O primeiro ponto como base legal para a exigência das Notas Explicativas é a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) n° 1.185/09 que aprova a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) TG 26 que trata da apresentação das Demonstrações Contábeis e menciona como estruturar as referidas Notas Explicativas. Posteriormente o CFC editou a Resolução 1.255/09 que aprovou a NBC TG 1000 que é a Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas onde no item 3.17 na letra "f' menciona a obrigatoriedade das Demonstrações Contábeis, Balanço Patrimonial e também as Notas Explicativas. Com base nos textos legais supracitados e de acordo com o entendimento do CFC é possível afirmar que Demonstrações Contábeis possuem como parte integrante as Notas Explicativas, que então passam a ser de elaboração obrigatória para todas as entidades, independente de porte, atividade ou forma de tributação.

h) A boa situação financeira será avaliada pela apresentação dos seguintes índices: **ILC (Índice de Liquidez Corrente) e ILG (Índice de Liquidez Geral) igual ou superior a 1 (um) e Grau de Endividamento máximo igual ou menor de 0,50 (zero vírgula cinquenta*)*,** resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

I. Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

II. Liquidez Geral

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$$

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

III. Grau de Endividamento

$$GE = \frac{(PC + ELP)}{AT}$$

Onde:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

- O Índice de **Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.
- O Índice de **Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

- O índice de **Grau de Endividamento (GE)** indica a saúde financeira da empresa, ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante.

i) **As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço**, devidamente assinado por Contador com indicação do número de registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.

j) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, devidamente assinado por contador com indicação do número de registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.

k) O atendimento aos índices ora estabelecidos permitirá a demonstração de situação econômica equilibrada da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices revelará uma situação deficitária da empresa, colocando em risco a execução do contrato. A contratação de empresas em boa situação de equilíbrio econômico-financeiro é o mínimo que o Município deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. E ainda, depois de realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização desses índices contábeis como uns dos mais adotados no segmento de licitações, inclusive já aceito pela Corte de Contas do Estado e da União em outras oportunidades. Sendo assim, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores.

10.2.10.1 – O licitante previamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar capital social ou patrimônio líquido, no montante mínimo de R$ 113.104,70 (cento e treze mil, cento e quatro reais e setenta centavos), devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei.

10.2.11 - Certidão negativa sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emitente que disponibilize esse serviço);

10.2.11.1 - Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste Edital.

DECLARAÇÕES:

10.2.12 - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, devidamente preenchida e assinada (Anexo II);

10.2.13 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social. Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991. (Anexo III);

10.2.14 - Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (Anexo III);

10.2.15 - Declaração de que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006. (Anexo III.1 – Somente para cooperativas)

10.2.15.1 - Sem prejuízo da declaração exigida no item 10.2.15 é admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

10.2.16 – Declaração de compromisso formal no sentido de que, uma vez declarada adjudicatária do objeto deste certame, assinará, junto a esta Prefeitura Municipal de Caçapava e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, ***Termo de Ciência e Notificação*** (Anexo IV).

10.2.17 - Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

10.2.18 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

11 – DOS RECURSOS E DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

11.1 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção devendo formalizá-la em campo específico do sistema de licitações. Posteriormente deverá formalizar os memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis diretamente na Plataforma do Pregão Eletrônico ou junto ao Departamento de Compras, no endereço constante no item 10.1.6.

11.1.1 - O licitante poderá incluir peça recursal, bem como contrarrazões de que trata o item 11.1 e demais documentos, em campo próprio, via upload, no sistema de licitações, acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação.

11.1.2 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o

recurso com a sua motivação à Autoridade Competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.1.3 - O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.1.4 - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

11.1.5 - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza, se forem enviados fisicamente, devem ser destinados ao Pregoeiro e protocolados junto ao endereço constante no item 10.1.6 do Edital, obedecendo ao prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das **9h às 15h**, devendo fazer menção ao número do Pregão Eletrônico.

11.1.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios

11.1.7 - O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.1.8 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.1.9 - A falta de manifestação imediata do licitante na sessão importará a preclusão do direito de recurso e a Autoridade Competente poderá adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, com posterior homologação do resultado.

11.1.10 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará referidos itens recorridos e os homologará para determinar a contratação.

11.1.11 - Não serão aceitos, nesta oportunidade, recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte. Os recursos quanto a esta documentação somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados no prazo e condições estabelecidos no item 8.1.6.

11.2 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.3 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Competente que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

12 - DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

12.1.1 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser inseridos na **plataforma do pregão eletrônico (www.comprascacapava.com.br)**.

12.1.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.1.2.1 – Todas as perguntas e respostas serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.

12.1.3 – Caberá a autoridade competente receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, bem como contar com o auxílio do Pregoeiro.

12.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.3 - Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

13 - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VI, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito ao Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

13.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá será formalizada por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, através de certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

13.1.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.3 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços:

a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal,

bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ) e a Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP);

c) Se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a assinatura da Ata;

d) Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

13.2 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes que compõe o cadastro de reservas ou ainda aqueles remanescentes, sendo que em ambos os casos deverá ser respeitada a ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.3 - Até a assinatura da Ata, a vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.3.1 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura poderá convocar as licitantes que compõe o cadastro de reservas ou aquelas remanescentes do pregão, observando o disposto no item 12.1 supra.

14 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 – Para aquisição dos itens registrados em Ata, será enviada pelo órgão responsável ao detentor da Ata, a 'Autorização de Fornecimento' por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega dos itens no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

14.2 - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.3 - Na hipótese de detentor da ata não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a 'Autorização de Fornecimento', a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá

convocar outros licitantes que compõe o cadastro de reservas ou aqueles remanescentes do pregão, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

14.4 – As demais condições relacionadas à entrega estão definidas na minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VI deste Edital.

15 - DAS OBRIGAÇÕES, DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

15.1 – Da detentora exigir-se-á fiel cumprimento a todas as determinações do presente Edital, da ata de registro de preços e seus demais anexos, em especial aquelas estabelecidas no Termo de Referência.

15.2 - As obrigações do Órgão responsável são aquelas estabelecidas no Termo de Referência bem como na minuta da ata de registro de preços.

15.3 – As obrigações da detentora da ata estão detalhadas no Anexo VI deste Edital e no Termo de Referência.

15.4 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, bem como na minuta da ata de registro de preços, quando couber.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - As regras acerca dos pagamentos são as estabelecidas em Termo de Referência e anexo VI.

17 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA

17.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o(s) detentor(es) da(s) ata(s) será(ão) convocado(s) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.2.1 – O(s) Detentor(es) que não aceitar(em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.2.2 - A ordem de classificação do(s) detentor(es) que aceitar(em) reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.2.3 - No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, será produzido ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.

17.3 - Quando o preço de registrado tornar-se inferior ao preço praticado e o(s) detentor(es) da ata não puder(em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

17.3.1 - Se constatado o desequilíbrio, liberar o detentor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

17.3.2 - Convocar os demais classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, proceder-se-á com a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.4 - As regras acerca do reajustamento em sentido geral dos valores registrados em ata e em eventuais contratos estão estabelecidos no Termo de Referência e na minutas dos referidos termos, anexos a este Edital.

17.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 17.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.5.2 - A extinção do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da ata de registro de preços, não afeta a ata como um todo, prevalecendo o registro aos demais fornecedores.

17.5.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

18 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.2 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.3 - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.4 - Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no item 17.5.

19 - DAS SANÇÕES

19.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou documento equivalente; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; ou desatender aos prazos do item 8.1.6 deste instrumento convocatório – se micro empresa ou empresa de pequeno porte – garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

19.1.1 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item 12.1; e pela apresentação de declaração de cumprimento dos requisitos (Anexo III) sem que a referida documentação esteja integralmente contida no respectivo envelope;

19.1.2 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

19.1.3 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

19.1.4 - O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

19.1.5 - As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

19.1.6 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

19.1.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.2 - As sanções, no que couber, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3 - As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica também, o reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

20.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento Editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.4 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

20.5 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame através de e-mail cadastrado pelo licitante na plataforma.

20.6 - Os casos omissos serão regulados pela legislação citada em 1.1 e 1.2, sendo apreciados e decididos pelo pregoeiro ou agente de contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

20.7 - Para que o interessado proceda com "vistas" ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado "termo de vistas ao processo", o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

20.8 - O pregoeiro ou agente de contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

20.9 - As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

20.9.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10 - Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília-DF.

20.10.1 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

20.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12 - Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

20.13 - O pregoeiro ou agente de contratação conforme o caso poderá, no interesse da Prefeitura relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

20.14 - Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Caçapava, 11 de agosto de 2025

Gabriel Pinelli Ferraz
Secretário Municipal de Gestão Pública

SIAM CONAM

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitacao PREGAO ELETRONICO Numero 00036 /2025

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE : **Anexo I** CODIGO :

C.N.P.J. : INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO : No.: BAIRRO:

CIDADE : ESTADO : CEP: TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA AS HORAS DIA : AS HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0000000001	9,00	LOTE 01 - ACESSORIOS			
1 144,00 UN	046.00070.0006-01	CINTURAO TATICO COM PROTETOR LOMBAR - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
2 144,00 UN	043.00360.0001-01	CINTO DE NYLON - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
3 144,00 UN	080.00014.0001-01	PORTA TONFA - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
4 144,00 UN	043.00361.0001-01	PORTA CELULAR - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
5 144,00 UN	083.00002.0001-01	PORTA LANTERNA - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
6 78,00 UN	080.00014.0002-01	PORTA ALGEMA - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
7 144,00 UN	083.00002.0002-01	PORTA RADIO - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
8 78,00 UN	080.00014.0003-01	PORTA ESPARGIDOR - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
9 78,00 UN	080.00014.0004-01	PORTA CARREGADOR CARTUCHO SPARK - (CONFORME MEMO-	_____	_____	_____
				VALOR TOTAL DO LOTE	_____
0000000002	1,00	LOTE 02 - ACESSORIOS - MOTOCICLISTA			
10 10,00 PR	046.00020.0067-01	LUVA MOTOCICLISTA - MEIO DEDO PRETA - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
				VALOR TOTAL DO LOTE	_____

SIAM CONAM

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitacao PREGAO ELETRONICO Numero 00036 /2025

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE : CODIGO :

C.N.P.J. : INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO : No.: BAIRRO:

CIDADE : ESTADO : CEP: TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 07 /2025 AS 09 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 16 / 07 /2025 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0000000003	1,00	LOTE 03 - CAPACETE DE MOTOCICLISTA			
11 10,00 UN	046.00052.0016-01	CAPACETE MOTOCICLISTA - TRANSITO - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
				VALOR TOTAL DO LOTE	_____
0000000004	9,00	LOTE 04 - TARJETA/DIVISAS/EMBORRACHADOS			
12 606,00 UN	043.00347.0003-01	TARJETA DE IDENTIFICACAO - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
13 42,00 PR	043.00362.0001-01	LUVA OMBRA - CM/INSP - GCM - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
14 163,00 PR	043.00363.0001-01	PATCH EMBORRACHADO COM VELCRO PRETO, DIVISAS GRADUACAO DA GUARDA MUNICIPAL - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
15 214,00 UN	043.00363.0002-01	PATCH EMBORRACHADO COM VELCRO PRETO, BRASAO DA GUARDA MUNICIPAL - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
16 546,00 UN	043.00363.0003-01	PATCH EMBORRACHADO COM VELCRO BRASAO DO MUNICIPIO DE CACAPAVA - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
17 78,00 UN	043.00363.0004-01	PATCH EMBORRACHADO COM VELCRO BRASAO DA FISCALIZACAO TRANSITO - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____

SIAM CONAM

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitacao PREGAO ELETRONICO Numero 00036 /2025

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE : CODIGO :

C.N.P.J. : INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO : No.: BAIRRO:

CIDADE : ESTADO : CEP: TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 07 /2025 AS 09 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 16 / 07 /2025 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
18 274,00 UN	043.00363.0005-01	PATCH EMBORRACHADO COM VELCRO BRASAO DOS VIGIAS - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)			
19 112,00 UN	043.00363.0006-01	PATCH EMBORRACHADO COSTA ESCRITA GUARDA MUNICIPAL - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)			
20 44,00 UN	043.00363.0007-01	PATCH EMBORRACHADO COSTA ESCRITA TRANSITO - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)			
				VALOR TOTAL DO LOTE	
0000000005	3,00	LOTE 05 - BOTAS			
21 160,00 PR	046.00043.0034-01	BOTA TATICA - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)			
22 10,00 PR	046.00043.0035-01	BOTA CANO LONGO - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)			
23 20,00 PR	046.00043.0036-01	BOTA CANO CURTO - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)			
				VALOR TOTAL DO LOTE	
0000000006	1,00	LOTE 06 - LANTERNA TATICA			
24 144,00 UN	083.00001.0002-01	LANTERNA TATICA - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)			
				VALOR TOTAL DO LOTE	
0000000007	2,00	LOTE 07 - ALGEMA DE PULSO			
25 40,00 UN	080.00003.0003-01	ALGEMA DE PULSO - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)			

SIAM CONAM

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitacao PREGAO ELETRONICO Numero 00036 /2025

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE : CODIGO :

C.N.P.J. : INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO : No.: BAIRRO:

CIDADE : ESTADO : CEP: TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 07 /2025 AS 09 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 16 / 07 /2025 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
26 144,00 UN	080.00013.0001-01	TONFA RETRATIL - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
				VALOR TOTAL DO LOTE	_____
0000000008	7,00	LOTE 08 - UNIFORMES - FISCALIZACAO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
27 106,00 UN	043.00002.0306-01	CAMISA OPERACIONAL - ML - TRANSITO - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
28 78,00 UN	043.00001.0360-01	CALCA OPERACIONAL TRANSITO - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
29 33,00 UN	043.00001.0361-01	CALCA CULOTE - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
30 10,00 UN	043.00018.0040-01	JAQUETA PARA MOTOCICLISTA - TRANSITO - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
31 27,00 UN	043.00018.0041-01	JAQUETA UNISSEX TRANSITO - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
32 44,00 UN	043.00364.0001-01	COBERTURA TRANSITO - (CONFORME MEMORIAL DESCRITI-VO)	_____	_____	_____
33 90,00 UN	043.00002.0307-01	CAMISA POLO ADMINISTRATIVA - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
				VALOR TOTAL DO LOTE	_____
0000000009	6,00	LOTE 09 - UNIFORMES - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
34 214,00 UN	043.00002.0308-01	CAMISA OPERACIONAL ML - GCM - (CONFORME MEMORIAL	_____	_____	_____

SIAM CONAM

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitacao PREGAO ELETRONICO Numero 00036 /2025

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE : CODIGO :

C.N.P.J. : INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO : No.: BAIRRO:

CIDADE : ESTADO : CEP: TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 07 /2025 AS 09 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 16 / 07 /2025 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		DESCRITIVO)			
35 214,00 UN	043.00001.0362-01	CALCA OPERACIONAL GCM - (CONFORME MEMORIAL DES-CRITIVO)	_____	_____	_____
36 61,00 UN	043.00018.0042-01	JAQUETA UNISSEX GCM - (CONFORME MEMORIAL DESCRI-TIVO)	_____	_____	_____
37 112,00 UN	043.00364.0002-01	COBERTURA - GCM - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
38 10,00 UN	043.00365.0001-01	BATA GESTANTE - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
39 10,00 UN	043.00001.0363-01	CALCA GESTANTE - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
				VALOR TOTAL DO LOTE	_____
0000000010	4,00	LOTE 10 - UNIFORMES - SECAO DE IMPLANTACAO E MANU-TENCAO DE SINALIZACAO			
40 70,00 UN	043.00002.0309-01	CAMISA MANGA CURTA - SIMS - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
41 70,00 UN	043.00001.0364-01	CALCA OPERACIONAL - SIMS - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
42 25,00 UN	043.00018.0043-01	JAQUETA - SIMS - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
43 40,00 UN	043.00054.0004-01	CHAPEU TROPICAL - SIMS - (CONFORME MEMORIAL DES-CRITIVO)	_____	_____	_____
				VALOR TOTAL DO LOTE	_____

SIAM CONAM

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitacao PREGAO ELETRONICO Numero 00036 /2025

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE : CODIGO :

C.N.P.J. : INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO : No.: BAIRRO:

CIDADE : ESTADO : CEP: TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 07 /2025 AS 09 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 16 / 07 /2025 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0000000011	4,00	LOTE 11 - UNIFORMES - VIGILANCIA			
44 274,00 UN	043.00002.0310-01	CAMISA OPERACIONAL - MC - VIGIAS - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
45 274,00 UN	043.00001.0365-01	CALCA OPERACIONAL VIGIAS - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
46 76,00 UN	043.00018.0044-01	JAQUETA UNISSEX VIGIAS - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
47 76,00 UN	043.00364.0003-01	COBERTURA VIGIAS - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
				VALOR TOTAL DO LOTE	_____
0000000012	1,00	LOTE 12 - CAPA EXTERNA DE COLETE BALISTICO MODULAR			
48 136,00 UN	080.00007.0007-01	CAPA DE COLETE MODULAR - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
				VALOR TOTAL DO LOTE	_____
0000000013	1,00	LOTE 13 - PLACA BALISTICA - NIVEL III A			
49 51,00 UN	080.00008.0002-01	PLACA BALISTICA NIVEL III A - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____	_____
				VALOR TOTAL DO LOTE	_____

SIAM CONAM

Prefeitura Municipal de Cacapava

Licitacao PREGAO ELETRONICO Numero 00036 /2025

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE : CODIGO :

C.N.P.J. : INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO : No.: BAIRRO:

CIDADE : ESTADO : CEP: TELEFONE : FAX :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 16 / 07 /2025 AS 09 : 30 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 16 / 07 /2025 AS 09 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0000000014 50 10,00 UN	1,00 046.00011.0023-01	LOTE 14 - CAPA DE CHUVA CAPA DE CHUVA MOTOCICLISTA - TRANSITO - (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	_____	_____ VALOR TOTAL DO LOTE	_____ _____

DATA : ___ / ___ /____ ASSINATURA : _____ TOTAL GERAL _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4886/2025
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade ____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio-gerente, proprietário)_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico nº ____/____,**ora sendo realizado pela Prefeitura _____, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo Edital, ou seja, todos os documentos contidos no subitem 10.2 do instrumento convocatório, (*****exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais deverão ser comprovados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas).

***DECLARA** também, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em especial no que diz respeito ao contido no art. 4º da Lei 14.133/21, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

*** Declaração a ser realizada por ME e EPP.**

_____

Local e data

_____

Nome e identidade do declarante

OBS.: *Este documento deverá ser inserido* ***no envelope documentação*** *e na plataforma de pregão eletrônico nº 036/2025, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 10.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.*

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4886/2025
ANEXO III

DECLARAÇÕES RELATIVAS AOS ARTIGOS 63, INCISO IV E 68, INCISO VI DA LEI FEDERAL 14.133/21

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade ____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio-gerente, proprietário)_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº _____/_____,**ora sendo realizado pela Prefeitura....., declara que:

- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta;

- Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. *

- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

**** Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados.***
***** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva***

_____
Local e data

_____
Nome e identidade do declarante

OBS.: *Este documento deverá ser inserido* ***no envelope documentação*** *e na plataforma de pregão eletrônico nº 036/2025, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 10.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.*

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4886/2025
ANEXO III.1

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA COOPERATIVA À LEI FEDERAL Nº 12.690/2012 E ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007.

Eu, _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo n° ___/___, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
b) A cooperativa aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente. *****

*** Para usufruir do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte**

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

OBS.: *Este documento deverá ser inserido* ***no envelope documentação*** *e na plataforma de pregão eletrônico nº 036/2025, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 10.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.*

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4886/2025
ANEXO IV

COMPROMISSO RELATIVO AO ITEM 10.2.16 DO EDITAL

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade ____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio-gerente, proprietário)_____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº _____/_____**, ora sendo realizado pela Prefeitura ....., de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, junto da referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, ***Termo de Ciência e Notificação***, conforme Instruções 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.
Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

_____

Nome e identidade do declarante

OBS.: *Este documento deverá ser inserido* ***no envelope documentação*** *e na plataforma de pregão eletrônico nº 036/2025, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 10.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.*

CONTRATANTE:_____
CONTRATADO:_____
PROCESSO N. (DE ORIGEM):_____
OBJETO:_____
ADVOGADO (S) / N° OAB/e-mail: (*)_____
Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:_____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE,
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE
Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pelo contratada:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Anexo V

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DO OBJETO

A presente licitação tem como objetivo a abertura de Pregão Eletrônico sob Sistema de Registro de Preço para a eventual aquisição de uniformes e acessórios destinados a atender aos servidores da Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e anexos.
Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste Termo de Referência pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como **bens comuns.**

COTA RESERVADA À ME E EPP:

Lote 01 – Acessórios					
Lote	**Item**	**Código**	**Descrição**	**Qtd**	**Unid**
1	1	046.00070.0006-01	Cinturão Tático com Protetor Lombar - (Conforme Memorial Descritivo)	144	Unid
	2	043.00360.0001-01	Cinto de Nylon - (Conforme Memorial Descritivo)	144	Unid
	3	080.00014.0001-01	Porta Tonfa - (Conforme Memorial Descritivo)	144	Unid
	4	043.00361.0001-01	Porta Celular - (Conforme Memorial Descritivo)	144	Unid
	5	083.00002.0001-01	Porta Lanterna - (Conforme Memorial Descritivo)	144	Unid
	6	080.00014.0002-01	Porta Algema - (Conforme Memorial Descritivo)	78	Unid
	7	083.00002.0002-01	Porta Rádio - (Conforme Memorial Descritivo)	144	Unid
	8	080.00014.0003-01	Porta Espargidor - (Conforme Memorial Descritivo)	78	Unid
	9	080.00014.0004-01	Porta Carregador Cartucho Spark - (Conforme Memorial Descritivo)	78	Unid

Lote 02 – Acessórios – Motociclista					
Lote	**Item**	**Código**	**Descrição**	**Qtd**	**Unid**
2	1	046.00020.0067-01	Luva Motociclista – Meio Dedo Preta – (Conforme Memorial Descritivo)	10	Unid

Lote 03 – Capacete de Motociclista					
Lote	**Item**	**Código**	**Descrição**	**Qtd**	**Unid**
3	1	046.00052.0016-01	Capacete Motociclista – Trânsito – (Conforme Memorial Descritivo)	10	Unid

Lote 04 – Tarjeta/Divisas/Emborrachados					
Lote	**Item**	**Código**	**Descrição**	**Qtd**	**Unid**
4	1	043.00347.0003-01	Tarjeta de Identificação - (Conforme Memorial Descritivo)	606	Unid
	2	043.00362.0001-01	Luva Ombra – CM/INSP – GCM (Conforme Memorial Descritivo)	42	Par
	3	043.00363.0001-01	Patch Emborrachado com velcro preto, Divisas Graduação da Guarda Municipal - (Conforme Memorial Descritivo)	163	Par
	4	043.00363.0002-01	Patch Emborrachado com velcro preto, brasão da Guarda Municipal - (Conforme Memorial Descritivo)	214	Unid
	5	043.00363.0003-01	Patch Emborrachado com velcro brasão do Município de Caçapava -	546	Unid

Av. Cel. Manoel Inocêncio, 999 – Jd Santo Antonio – CEP: 12281-020 – Caçapava/SP
FONE – (12) 3652-3637 – CNPJ 45.189.305/0001-21

			(Conforme Memorial Descritivo)		
	6	043.00363.0004-01	Patch Emborrachado com velcro brasão da Fiscalização Trânsito - (Conforme Memorial Descritivo)	78	Unid
	7	043.00363.0005-01	Patch Emborrachado com velcro brasão dos Vigias - (Conforme Memorial Descritivo)	274	Unid
	8	043.00363.0006-01	Patch Emborrachado costa escrita Guarda Municipal - (Conforme Memorial Descritivo)	112	Unid
	9	043.00363.0007-01	Patch Emborrachado costa escrita Trânsito - (Conforme Memorial Descritivo)	44	Unid

Lote 05 – Botas					
Lote	**Item**	**Código**	**Descrição**	**Qtd**	**Unid**
5	1	046.00043.0034-01	Bota Tática – (Conforme Memorial Descritivo)	160	Par
	2	046.00043.0035-01	Bota Cano Longo – (Conforme Memorial Descritivo)	10	Par
	3	046.00043.0036-01	Bota Cano Curto – (Conforme Memorial Descritivo)	20	Par

Lote 06 – Lanterna Tática					
Lote	**Item**	**Código**	**Descrição**	**Qtd**	**Unid**
6	1	083.00001.0002-01	Lanterna Tática – (Conforme Memorial Descritivo)	144	Unid

Lote 07 – Algema de Pulso					
Lote	**Item**	**Código**	**Descrição**	**Qtd**	**Unid**
7	1	080.00003.0003-01	Algemas de Pulso – (Conforme Memorial Descritivo)	40	Unid
	2	080.00013.0001-01	Tonfa Retrátil - (Conforme Memorial Descritivo)	144	Unid

AMPLA DISPUTA:

Lote 08 – Uniformes – Fiscalização de Transporte e Trânsito					
Lote	**Item**	**Código**	**Descrição**	**Qtd**	**Unid**
8	1	043.00002.0306-01	Camisa Operacional – ML – Trânsito – (Conforme Memorial Descritivo)	106	Unid
	2	043.00001.0360-01	Calça Operacional Trânsito - (Conforme Memorial Descritivo)	78	Unid
	3	043.00001.0361-01	Calça Culote - (Conforme Memorial Descritivo)	33	Unid
	4	043.00018.0040-01	Jaqueta Para Motociclista – Trânsito - (Conforme Memorial Descritivo)	10	Unid
	5	043.00018.0041-01	Jaqueta Unissex Trânsito – (Conforme Memorial Descritivo)	27	Unid
	6	043.00364.0001-01	Cobertura Trânsito – (Conforme Memorial Descritivo)	44	Unid
	7	043.00002.0307-01	Camisa Polo Administrativa – (Conforme Memorial Descritivo)	90	Unid

Lote 09 – Uniformes – Guarda Civil Municipal					
Lote	**Item**	**Código**	**Descrição**	**Qtd**	**Unid**
9	1	043.00002.0308-01	Camisa Operacional ML – GCM - (Conforme Memorial Descritivo)	214	Unid
	2	043.00001.0362-01	Calça Operacional GCM - (Conforme Memorial Descritivo)	214	Unid
	3	043.00018.0042-01	Jaqueta Unissex GCM - (Conforme Memorial Descritivo)	61	Unid
	4	043.00364.0002-01	Cobertura – GCM - (Conforme Memorial Descritivo)	112	Unid

Av. Cel. Manoel Inocêncio, 999 – Jd Santo Antonio – CEP: 12281-020 – Caçapava/SP
FONE – (12) 3652-3637 – CNPJ 45.189.305/0001-21

	5	043.00365.0001-01	Bata Gestante - (Conforme Memorial Descritivo)	10	Unid
	6	043.00001.0363-01	Calça Gestante - (Conforme Memorial Descritivo)	10	Unid

Lote 10 – Uniformes – Seção de Implantação e Manutenção de Sinalização					
Lote	**Item**	**Código**	**Descrição**	**Qtd**	**Unid**
10	1	043.00002.0309-01	Camisa Manga Curta – SIMS – (Conforme Memorial Descritivo)	70	Unid
	2	043.00001.0364-01	Calça Operacional – SIMS - (Conforme Memorial Descritivo)	70	Unid
	3	043.00018.0043-01	Jaqueta - SIMS – (Conforme Memorial Descritivo)	25	Unid
	4	043.00054.0004-01	Chapéu Tropical – SIMS – (Conforme Memorial Descritivo)	40	Unid

Lote 11 – Uniformes – Vigilância					
Lote	**Item**	**Código**	**Descrição**	**Qtd**	**Unid**
11	1	043.00002.0310-01	Camisa Operacional – MC – Vigias – (Conforme Memorial Descritivo)	274	Unid
	2	043.00001.0365-01	Calça Operacional Vigias – (Conforme Memorial Descritivo)	274	Unid
	3	043.00018.0044-01	Jaqueta Unissex Vigias – (Conforme Memorial Descritivo)	76	Unid
	4	043.00364.0003-01	Cobertura Vigias – (Conforme Memorial Descritivo)	76	Unid

Lote 12 – Capa Externa de Colete Balistico Modular					
Lote	**Item**	**Código**	**Descrição**	**Qtd**	**Unid**
12	1	080.00007.0007-01	Capa de Colete Modular – (Conforme Memorial Descritivo)	136	Unid

Lote 13 – Placa Balistica – Nivel III A					
Lote	**Item**	**Código**	**Descrição**	**Qtd**	**Unid**
13	1	080.00008.0002-01	Placa Balistica Nivel III A – (Conforme Memorial Descritivo)	51	Unid

Lote 14 – Capa de Chuva					
Lote	**Item**	**Código**	**Descrição**	**Qtd**	**Unid**
14	1	046.00011.0023-01	Capa de Chuva Motociclista – Trânsito	10	Unid

A descrição detalhada de cada item dos lotes acima, está contida em anexo **Memorial Descritivo.**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos do Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2) JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana abrange uma variedade de departamentos vitais, incluindo os Agente de Trânsito, a Seção de Implantação e Manutenção de Sinalização, Guarda Civil Municipal e a Divisão de Vigilância.
A aquisição de uniformes e acessórios para os funcionários desses setores é crucial por várias razões, em primeiro lugar, os uniformes e acessórios promovem uma identidade visual unificada, fortalecendo a imagem institucional e facilitando o reconhecimento dos colaboradores pela comunidade. Além disso, garantem conforto e segurança aos funcionários durante suas atividades diárias, contribuindo para um ambiente de trabalho mais produtivo e agradável.

Av. Cel. Manoel Inocêncio, 999 – Jd Santo Antonio – CEP: 12281-020 – Caçapava/SP
FONE – (12) 3652-3637 – CNPJ 45.189.305/0001-21

Considerando o desgaste natural dos uniformes e acessórios devido ao uso constante, a renovação periódica é essencial para garantir que os funcionários mantenham uma aparência profissional adequada ao representar a municipalidade.
A aquisição de uniformes e acessórios visa resolver um problema de interesse público, pois contribui para a segurança e organização urbana, pois uniformes adequados e bem conservados facilitam a identificação dos funcionários e contribuiem para que em situações de emergência, possam garantindo uma resposta rápida e eficaz aos cidadãos, promovendo uma sensação de segurança e confiança na comunidade, sabendo que os funcionários estão devidamente identificados e equipados para suas funções.
Em resumo, a aquisição de uniformes e acessórios é essencial para garantir a eficiência operacional e a representação adequada da Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana, ao mesmo tempo em que contribui para a segurança e organização urbana, atendendo ao interesse público.

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta visa à contratação mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando-se a isonomia entre os licitantes. Busca-se garantir a qualidade dos produtos aliada à redução de custos, contribuindo, assim, para a diminuição dos gastos governamentais.
Considerando que os itens em questão compõem os uniformes de uso contínuo dos servidores da Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana do Município de Caçapava/SP, e tendo em vista a variabilidade tanto na quantidade quanto na necessidade desses materiais, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a alternativa mais adequada. Esse modelo permite que as aquisições sejam realizadas conforme a demanda, atendendo não apenas os servidores em exercício, mas também aqueles que eventualmente venham a ser contratados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e observando os princípios da economicidade e da eficiência.
A escolha por essa modalidade é justificada por diversos fatores que contribuem para a racionalização das despesas públicas:

1. Flexibilidade na Aquisição:
O Sistema de Registro de Preços permite à Administração realizar aquisições de forma gradual, conforme a real necessidade durante o período de validade da ata, evitando compras em volume único. Tal flexibilidade é fundamental para suprir demandas pontuais e sazonais dos agentes, cujas necessidades podem variar ao longo do tempo em função de fatores operacionais.

2. Eliminação da Necessidade de Estoque:
A Secretaria não dispõe de estrutura física adequada para o armazenamento prévio dos uniformes. O fornecimento sob demanda, viabilizado pelo sistema, elimina a necessidade de almoxarifado, reduzindo os custos operacionais com estocagem e preservação dos materiais.

3. Conformidade com a Legislação:
A adoção do Sistema de Registro de Preços está plenamente alinhada à legislação vigente, em especial à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que reconhece essa modalidade como instrumento eficaz para assegurar transparência, eficiência e planejamento nas contratações públicas.
Diante do exposto, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços representa a solução mais eficiente, legal e econômica para atender às necessidades da Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana.

4) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

LAUDOS TÉCNICOS

Após a fase de lances do processo licitatório, a empresa classificada, respeitando a ordem de classificação, deverá encaminhar juntamente com as amostras, laudos técnicos que solicitados no Termo de Referência e Memorial Descritivo.A empresa classificada deverá apresentar os laudos(s) realizado(s), conforme solicitado nas especificações dos itens no termo de referência, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido, comprovando as características exigidas.

Av. Cel. Manoel Inocêncio, 999 – Jd Santo Antonio – CEP: 12281-020 – Caçapava/SP
FONE – (12) 3652-3637 – CNPJ 45.189.305/0001-21

Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Demais informações em tópico específico no Termo de Referência e anexos.

APRESENTAÇÕES DE AMOSTRAS

A Licitante deverá apresentar no **prazo de até 08 (oito) dias úteis 01 (uma) AMOSTRA de cada ITEM presente nos lotes**, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Premilinar, Termo de Referência e anexo Memorial Descritivo.

Não será exigida das licitantes, como critério de análise, **a apresentação da arte final personalizada dos produtos.** A avaliação observará estritamente os critérios técnicos e objetivos, considerando aspectos como qualidade, conformidade, desempenho e demais especificações exigidas para os materiais, conforme previsto nos anexos do certame. Todo o procedimento será devidamente registrado em ata, garantindo a transparência e a rastreabilidade dos resultados.

Será formada uma Comissão de Análise dos objetos licitados, no qual será considerado como **APROVADO** aqueles que atenderem de forma íntegra as especificações contidas no Estudo Técnico Premilinar, Termo de Referência e anexo Memorial Descritivo.Não haverá participação dos licitantes no procedimento de avaliação das amostras, que será conduzido de forma reservada e exclusiva por comissão técnica designada. A medida visa assegurar a imparcialidade e a isenção do processo, evitando qualquer interferência externa.

A Comissão de Análise será composta por, no mínimo, um representante de cada setor que receberá os itens a serem adquiridos. Essa comissão terá o prazo de até três dias úteis para realizar a análise.

As amostras deverão ser entregues no prazo de até 08 (oito) dias úteis a Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana, situada: Av. Cel. Manoel Inocêncio, 999 – Jd Santo Antônio – Caçapava-SP, a partir do momento em que a empresa for declarada vencedora do certame, para aprovação da comissão de análise técnica. A sessão será suspensa para análise das amostras, e posteriormente reaberta com emissão de relatório das empresas classificadas.

As amostras apresentadas deverão estar identificadas, com etiqueta, constando: Número do processo licitatório, Nome da Empresa, e Marca.

Os custos de envio das amostras correrão às expensas da empresa licitante. Inexistindo divergências os objetos serão aprovados e todos os itens fornecidos posteriormente deverão seguir o mesmo padrão.

Todos materias necessários para análise dever ser disponibilizados pela LICITANTE e ficarão em poder da Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana até o recebimento definitivo do material fornecido, para comparação, não integrando o quantitativo total a ser fornecido (sendo devolvido após a entrega definitiva do material solicitado).

Decorrido o prazo da análise, as amostras **RECUSADAS** poderão ser recolhidas pelos licitantes dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento de custos à empresa licitante.

O envio e a retirada de amostras, quando cabíveis, deverão ser de total responsabilidade da empresa licitante não restando qualquer ônus ao órgão solicitante.

A ausência de entrega de uma ou mais amostra ou reprovação na avaliação de uma ou mais amostra, conforme critérios objetivos indicados, implicara na desclassificação da proposta comercial da licitante.

No mesmo prazo de entrega das amostras deverão ser apresentados os laudos técnicos/certificados de qualidade conforme normas indicadas no ETP, Termo de Referência e anexo Memorial Descritivo.

DO FORNECIMENTO DA GRADE

A licitante vencedora deverá colocar à disposição da Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana, a grade completa dos itens para obtenção de medidas dos servidores, no mesmo material descrito dos itens, conforme Termo de Referência e Memorial Descritivo.

Sendo assim, os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por essa razão, resta **vedada** a subcontratação, ainda que parcial, nos termos do art. 122, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Av. Cel. Manoel Inocêncio, 999 – Jd Santo Antonio – CEP: 12281-020 – Caçapava/SP
FONE – (12) 3652-3637 – CNPJ 45.189.305/0001-21

5) CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da autorização de Fornecimento.
Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: **Av. Manoel Inocêncio, 999 – Jd Santo Antônio**, horário das 09h00 às 17h00.
Os uniformes e acessórios serão recebidos definitivamente, após análise, e estando em conformidade com o exigido neste Termo de Referência e anexos.
Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Os bens serão recebidos: Provisoriamente no prazo de 03 dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e
Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
Todo custo logístico (produção, carregamento, transporte, descarga) para entrega do material será custeado pela empresa fornecedora, se houver necessidade de logística reversa devido ao fato do material ser recusado por não atender as especificações técnicas, está também será custeada pela empresa fornecedora.

6) GARANTIA

Prazo de Garantia contra Defeitos de Fabricação: O prazo de garantia dos produtos será, no mínimo, aquele previsto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Para a Placa Balística Nível III-A, a garantia mínima exigida é de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega. Ressalta-se que, caso o fornecedor ofereça um prazo de garantia superior ao mínimo exigido, prevalecerá a garantia mais vantajosa, a qual deverá ser devidamente registrada e considerada para todos os efeitos legais e contratuais.
A contratada ficará obrigada, a prestar garantia aos produtos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da notificação enviada pela Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana, acerca do problema, quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga.
As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos itens adquiridos.
O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do item, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos itens.
O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7) EXCECUÇÃO

Os uniformes e acessórios deverão ser entregues na Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana, situada: **Av. Cel. Manoel Inocêncio, 999 – Jd Santo Antônio – Caçapava-SP**.

O prazo para entrega é de até 30 (trinta) dias corridos, após o envio da autorização de fornecimento ao fornecedor deverá obedecer a este termo de referência, observando os locais, prazos e quantidades.
A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição em cada unidade, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.
Todo custo logístico (produção, carregamento, transporte, descarga) para entrega do material será custeado pela empresa fornecedora, se houver necessidade de logística reversa devido ao fato do material ser recusado por não atender as especificações técnicas, está também será custeada pela empresa fornecedora.
A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

8) GESTÃO DO CONTRATO

A vigência da ata será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no diário oficial, podendo ser prorrogada nos termos do Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
A fiscalização contratual seguirá o contido no Decreto Municipal nº 4985/2023.
São indicados para fiscalização:
Fiscal: Leonardo Aparecido de Faria Junior – Matrícula – 3863
Gestor: Maria Edna de Oliveira Justiniano – Matrícula – 7802
Portaria Nº 01/SDMU de 09 de maio de 2024.
Obrigações da Contratada:
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo produto ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Contrato e seus anexos, observado a legislação pertinentes;
Obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Av. Cel. Manoel Inocêncio, 999 – Jd Santo Antonio – CEP: 12281-020 – Caçapava/SP
FONE – (12) 3652-3637 – CNPJ 45.189.305/0001-21

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9) MEDIÇÃO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.
Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO LOTE**, observando-se as especificações e outras condições estabelecidas no edital e as legislações pertinentes.

11) DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB FORMA DE CONSÓRCIO

Será permitida a participação de empresas sob forma de consórcio.

12) ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da contratação é de R$ 1.131.047,00 (um milhão, cento e trinta e um mil e quarenta e sete reais).

Av. Cel. Manoel Inocêncio, 999 – Jd Santo Antonio – CEP: 12281-020 – Caçapava/SP
FONE – (12) 3652-3637 – CNPJ 45.189.305/0001-21

13) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Despesa	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho (Funcional)	Fonte (nº e título)	Código de Aplicação
1142	15.10.00	06.122.8002.2511	01	110-0000
4182	15.10.00	06.122.8002.2515	01	110-0000
3079	15.11.00	15.122.8001.2039	03	400-0002
4167	15.10.00	06.181.8002.2512	01	110-0000
4168	15.10.00	06.181.8002.2512	01	110-0000

Caçapava, 01 de julho de 2025

SILVANA REGINA DE ANDRADE
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

CARLOS DE QUEIROZ ALVAREZ
Secretário de Defesa e Mobilidade Urbana

Av. Cel. Manoel Inocêncio, 999 – Jd Santo Antonio – CEP: 12281-020 – Caçapava/SP
FONE – (12) 3652-3637 – CNPJ 45.189.305/0001-21

MEMORIAL DESCRITIVO

COTA RESERVADA À ME E EPP:

Lote 01 – Acessórios		
Lote	**Item**	**Descrição**
1	1	Cinturão Tático com Protetor Lombar - (Conforme Memorial Descritivo)
	2	Cinto de Nylon - (Conforme Memorial Descritivo)
	3	Porta Tonfa - (Conforme Memorial Descritivo)
	4	Porta Celular - (Conforme Memorial Descritivo)
	5	Porta Lanterna - (Conforme Memorial Descritivo)
	6	Porta Algema - (Conforme Memorial Descritivo)
	7	Porta Rádio - (Conforme Memorial Descritivo)
	8	Porta Espargidor - (Conforme Memorial Descritivo)
	9	Porta Carregador Cartucho Spark - (Conforme Memorial Descritivo)

ITEM 01 – CINTURÃO OPERACIONAL

DESCRIÇÃO

Cinturão: Fita de 50 mm (cinquenta milímetro) de largura, por até 1700 mm (um mil e setecentos milímetros), de comprimento; composta por 4 (quatro) camadas de diferentes tipos de materiais sendo a face externa em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta e lâmina de PVC (Policloreto de Vinila), de 0,8 mm (zero vírgula oito milímetros) de espessura, na cor preta; tendo na sua face interna uma tira de velcro fêmea de 50 mm (cinquenta milímetros) de largura por até 1500 mm (um mil e quinhentos milímetros) de comprimento e nas suas extremidades velcro macho de 50 mm (cinquenta milímetros) de largura por 100 mm (cem milímetros) de comprimento para regulagem da cintura, resultando em uma espessura total entre 5,0 a 6,0 mm. Será debruado em toda sua volta com fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura, tendo um passador de fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura em cada extremidade para ajuste da fivela. Deverá ainda possuir uma etiqueta termocolante com o nome da empresa e data de fabricação, conforme figura nº 1;

Protetor Lombar: Confeccionado em um tecido emborrachado, com enchimento de Etil Vinil Acetato (EVA) de 5 mm (cinco milímetros) de espessura e 45 mm (quarenta e cinco) de densidade para o maior conforto do usuário, na sua parte interna contém um fecho de contato macho de 50 mm (cinquenta milímetros) de largura por toda sua extremidade no comprimento, será debruado em toda volta com fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura, tendo um passador de fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura em cada extremidade para ajuste da fivela, conforme figura nº 2;

Fivela: Duas peças sendo uma fivela propriamente dita e um conector em metal pintado na cor preta, em formato retangular. O conector possuirá em cada lateral um engate, que possibilitará conexão com a fivela proporcionando a abertura e fechamento do cinturão na cintura do usuário. Quando o conector estiver preso à fivela é necessário que os engates laterais sejam apertados para que o conector se solte da fivela; conforme figura nº 3;

Passadores: 02 (dois) em poliamida, medindo 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 1 mm (um milímetro) de espessura, sendo os 02 (dois) móveis para ajuste do cinturão; conforme figura nº 4;

Presilhas: Haverá 4 (quatro) presilhas, confeccionadas em polímero injetado, medindo 165 mm (cento e sessenta e cinco milímetros) de comprimento por 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura e 2 mm (dois milímetros) de espessura, para fixação do cinturão ao cinto. O fechamento das presilhas de fixação ao cinturão será através de 2 (dois) botões de pressão /100 em latão oxidado, a cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, cor preta, conforme figura nº 3;

CONDIÇÕES TÉCNICAS

Ser confeccionado em tecido 100% poliamida 1680 Denier, com aplicação de Poliuretano no verso, na cor preta, apresentando qualidade especifica de resistência e de estabilidade (CC);
Apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas, tortas ou mal feitas, desalinhamento entre as peças, nuances sensíveis na mesma peça, deformidade estrutural, linhas soltas e resto de cola, não retiradas por ocasião do acabamento da peça, entre outras (CC);
Serão utilizadas para costuras as seguintes linhas:
Debrum: linha de poliamida nº 40 na face externa e nº 60 na face interna;

Da identificação: Todas as peças que compõem o cinturão deverão ter em seu corpo o nome do fabricante;

Medidas: As medidas deverão corresponder ao quadro de mensuração em anexo;

Manual de Instrução: apresentar juntamente com cada peça, instruções de manuseio, manutenção e limpeza em português;

Garantia: a garantia técnica do objeto licitado deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu recebimento definitivo, sendo que nesse período deverão ser cobertos quaisquer problemas apresentados em decorrência de defeito de fabricação.

ENSAIOS FÍSCOS, QUÍMICOS E MECÂNICOS DOS INSUMOS

3.1. O **tecido** deverá satisfazer as seguintes características:

Natureza da fibra (CC) - AATCC 20	100% poliamida c/ aplicação de PU
Armadura (CD) – ABNT NBR 12546/91	Tela
Espessura (CD) – ISO 5084/96	0,56 mm
Largura Mínima (CD) – NBR 10589	1.600 mm
Gramatura (CD) – NBR 10591	400 g/m2
Tecelagem (CD)	Perfeita
Título do fio (CD) – ABNT NBR 13216	840D/2 X 840D/2
Resistência a Abrasão (CD) - ASTM D 3886/1999	Mínimo 9.000 ciclos
Resistência a Ruptura (CC) - ASTM D - 5035/11	Urdume - Mínimo 300,0 Kgf
	Trama - Mínimo 250,0 Kgf
Porcentagem de Alongamento (CC) - ASTM D 5035/11	Urdume - Mínimo 65,00 %
	Trama - Mínimo 68,00 %
Resistência ao Rasgo Iniciado (CC) - ASTM D 2261/11	Urdume - Mínimo 27,00 Kgf
	Trama - Mínimo 22,00 Kgf

Tolerâncias

Dimensões	Tolerâncias
Natureza da fibra	+/- 3%

Espessura	+/- 0,05 mm
Largura	Limite inferior: - 0,4%
	Limite superior: não há
Gramatura (peso/m2)	Limite inferior: - 0,5%
	Limite superior: + 10%
Resistência à abrasão	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: não há
Resistência à ruptura	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: não há
Porcentagem ao alongamento	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: não há
Resistência ao rasgo inicial	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: não há
Acessórios do coldre	Limite inferior: - 5%
	Limite superior: não há

TABELA DE MEDIDAS

Os cinturões obedecerão às numerações e medidas abaixo, as quais deverão ter etiqueta costurada na parte interna, mês e ano de fabricação:

CINTURÃO ABERTO	ATENDE AOS TAMANHOS
1300 mm	T- 0,95 , T-1,00 , T- 1,05 , T- 1,10
1500 mm	T- 1,15 , T- 1,20 , T- 1,25 , T- 1,30
1700 mm	T- 1,35 , T- 1,40 , T- 1,45 , T- 1,50

ACONDICIONAMENTO

Serem embalados por unidade, em plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixas retangulares de papelão (papel duplex 250g), grampeadas na lateral. Fechamento com fita gomada de 8 (oito) cm de largura.
Medidas Externas:
Comprimento: 60 cm;
Altura: 46 cm;
Largura: 31 cm, conforme figura nº 12;
Quantidade de peças por caixa: Mínimo de 05 (cinco) e Máximo de 15 (quinze) unidades.
Externamente, cada caixa deverá conter uma etiqueta, com as seguintes inscrições:
NOME DO PRODUTO;
ANO DE FABRICAÇÃO;
NOME DO FORNECEDOR;
NÚMERO DO EMPENHO E DA NOTA FISCAL;
PESO BRUTO, TAMANHO E QUANTIDADE

MODELOS

Cinturão

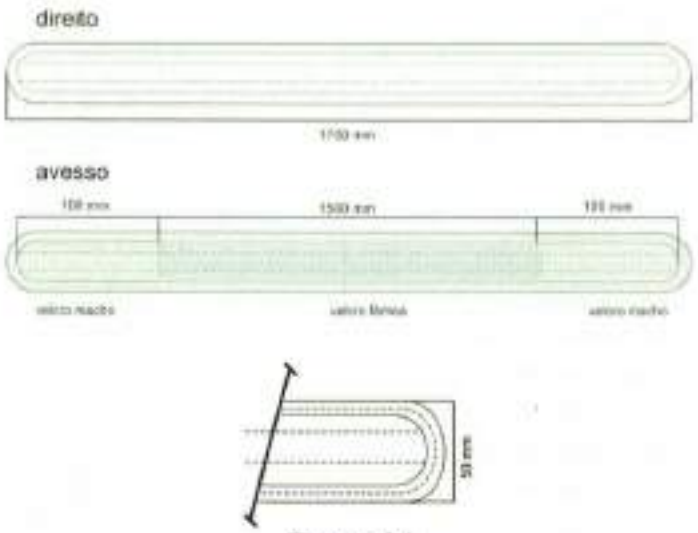

Figura nº 1

Protetor Lombar



Figura nº 2

Fivela

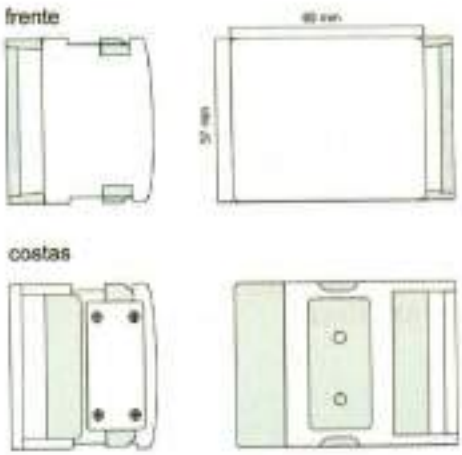

Figura nº 3

Passadores / Presilhas / Porta apito

Passador

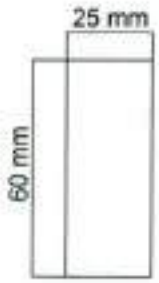

Figura nº 4

ITEM 02 – CINTO DE NYLON

TECIDO: Em Nylon tipo lona, na cor preto. Composição (Norma 20/13 e 20A/21 da AATCC) – 100% polipropileno; Sem tolerância.
ESPECIFICAÇÕES DO MODELO:
Confeccionado em tecido tipo lona de nylon na cor preto, tamanho único, com 125,0 cm de comprimento, 3,3 cm de largura e 0,2 cm de espessura.
Acabamento das pontas fusionadas de maneira a impedir o desfiamento. Em uma das extremidades, fixado uma fivela de metal preto, e extremidade oposta com acabamento através de ponteira própria para cinto.



IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM 03 – Porta Tonfa – Móvel com Trava

– Produzido em polímero.
– Possui argola em polímero para colocação da tonfa e fita de nylon com fechamento em botão para fixação do cabo;
– Fixação no cinto através de trava modelo clips, não é necessário retirar o cinto para remover o porta tonfa.
– Ideal para utilização no Cinto Tático.

Dimensões aproximadas:
– Largura: 7,5 cm
– Comprimento: 8,5 cm
– Espessura: 0,7 cm
– Peso: 86 g
– Largura máxima para colocação de cinto: 5,5 cm



IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM 04 – Porta Celular – Duplo Modular/Cinto

- 2 Bolsos Independentes com Repartição Interna

- Puxadores Resistentes;

- Abertura Rápida e Fácil;

- Uso no Colete Modular ou Cinto de Guarnição

- Porta Celular Externo;

- Porta Caneta de Facil Acesso;

- Produzida em Cordura 1000;

- Acolchoada por Dentro.



IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM 05 – Porta Lanterna Modular Cordura
Características Principais:
– Compatibilidade Universal: Acomodar uma variedade de lanternas táticas, design ajustável que permite adaptar-se a diferentes tamanhos e formas de lanternas. Os elásticos ajustáveis proporcionam um ajuste personalizado, garantindo que lanterna seja mantida de forma segura e firme em qualquer situação.
– Ajustes de Largura: Oferecer ajustes de largura, proporcionando flexibilidade para o uso de lanternas tamanhos. Os sistemas de fixação elástica garantem uma adaptação perfeita, independentemente das dimensões da lanterna.
– Construção Durável: Confeccionada em cordura 1000, resistência superior à abrasão e rasgos.
– Sistema Modular: Equipado com sistema modular, facilmente acoplado a coletes, cintos ou outros equipamentos compatíveis, oferecendo versatilidade e praticidade no transporte de sua lanterna tática.
Especificações Técnicas:
– Material: Cordura 1000
– Ajuste de largura
– Elásticos ajustáveis
– Sistema modular
– Design robusto e durável



IMAGEM ILUSTRATIVA

Item 06 – Porta Algema – Modular/Cinto

Descrição
O porta Algema confeccionado em Nylon Rip-Stop de alta qualidade, resistência e leveza com abertura em fitas duplas adesivas para facilitar a remoção. Deverá possuir passador de cinto para maior segurança e facilidade de acesso.

Características:
- Cor: Preto
- Medidas (AxLxC) Aproximadas: 12x12x3cm
- Fechamento em fitas duplas adesivas
- Possuir passador de cinto
- Material: Nylon Rip-Stop
- Peso aproximado: 65 g



IMAGENS ILUSTRATIVAS

ITEM 07 – Porta Rádio

Confeccionado em Cordura 1000 DENIER, Engate de fechamento em Polímero injetado, possui regulador de tensão através de elástico de 3,5mm de diâmetro de fita de 2,5cm de largura ligado a fita de 2,5cm para fechamento sobre o rádio com regulagem de altura e circunferência em Velcro.
Parte posterior (costas) com 2 fitas horizontais e 2 fitas verticais de 2,5cm de espessura e 2 fitas verticais 19,5cm de comprimento, sendo o final das fitas com Sistema Slide and Lock (Deslizamento e Travamento do Sistema Modular sem uso de botões) através de alma semi-rigida de 5cm no final da fita modular vertical.
Dimensões: 14cm altura x 7cm largura x 5,5cm espessura.
Capacidade: 1 Rádio ou GPS Portátil.



IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM 08 – PORTA ESPAGIDOR

Descrição: Corpo e parte superior da tampa compostos por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta, parte inferior da tampa composta por 4 (quatro) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta e lâmina de PVC (Policloreto de Vinila), de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros). Com dimensões de 320 mm (trezentos e vinte milímetros) de comprimento (aberto) por 65 mm (sessenta e cinco milímetros) de largura e quando fechado seu comprimento será de 190 mm (cento e noventa milímetros). A abertura e fechamento da referida peça se dará através de botão de pressão /100 em latão oxidado, sendo a peça fêmea fixada na tampa internamente entre uma lâmina de PVC (Policloreto de vinila) de 0,5 mm (zero vírgula cinto milímetros) de espessura e o tecido externo, sendo que a cabeça do botão não deverá ser visível e 01 (um) botão macho fixado no corpo. O porta espargidor deverá ser compatível com equipamentos de até 180 mm (cento e oitenta milímetros) de comprimento por 40 mm (quarenta milímetros) de diâmetro e será fixado ao cinto através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6 injetado, com dimensões de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura sendo fixado a esse dispositivo através de quatro rebites de latão oxidado nº 3. Deverá ainda conter etiqueta termocolante com o nome da empresa e data de fabricação.

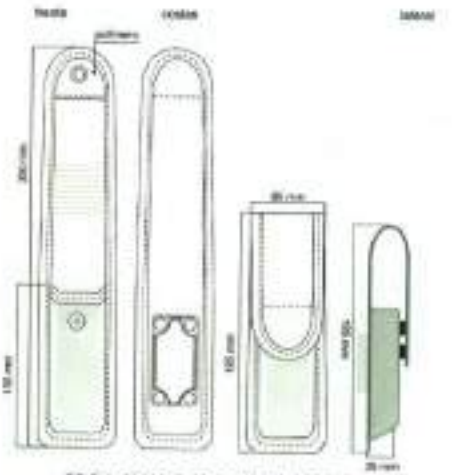

IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM 09 – PORTA CARTUCHO DE SPARK

Confeccionado em seu corpo e tampas com poliamida (cordura 500) e enchimento de eva 2 mm e na parte frontal em poliamida (cordura 500) com enchimento moldado em polipropileno de 1 mm de espessura no formato do acessório. Debruado com fita de 25 mm em costura dupla e arremate com linha de poliamida 40 e fechamento através de botão de pressão em latão preto. Sua fixação ao cinturão é feita através de uma mola, tipo gancho, de arame de aço 1070 com 2 mm de diâmetro, permitindo fixação do acessório ao cinturão.
Cor: preta.



IMAGEM ILUSTRATIVA

Lote 02 – Acessórios – Motociclista		
Lote	**Item**	**Descrição**
2	1	Luva Motociclista – Meio Dedo Preta

ITEM 01 – DESCRIÇÃO: LUVA MOTOCICLISTA

Luva cano curto;
Modelo aberto (meio dedo);
Alças para retirada das luvas;
Tecido poliéster;
Proteção rígida em polipropileno injetado;
Proteções em borracha na palma e nos dedos;
Reforço em borracha no dorso da mão;
Reforço entre os dedos.



IMAGEM ILUSTRATIVA

Lote 03 – Capacete de Motociclista		
Lote	**Item**	**Descrição**
3	1	Capacete Motociclista – Trânsito

ITEM 01 – CAPACETE DE MOTOCICLISTA MODULAR

QUEIXEIRA MOVEL/ESCAMOTEAVEL/BASCULANTE
CARACTERISTICAS TECNICAS:
– Casco injetado em termoplastico de alta absorcao (ABS);
– Viseira anti-risco;
– Queixeira escamoteavel (basculante) tipo Robocop;
– Viseira de troca rapida;
– Viseira em policarbonato de 2 mm;
– Viseira interna fume (oculos interno);
– Revestimento interno (forracao) removivel e lavavel em tecido antialergico;
– Anel antifurto;
– Fecho micrometrico.
– Entradas de ar inferior e superior;
– Exaustao de ar traseira;
– Defletor antiembacante;
– Cor: Preto Fosco;
– Tamanhos: Referente a circunferencia da cabeca (diametro) em centimetros: 51/52, 53/54, 55/56, 57/58, 59/60, 61/62, a definir.
– COM GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO; COM CERTIFICACAO DO INMETRO.



IMAGEM ILUSTRATIVA

Lote 04 – Tarjeta/Divisas/Emborrachados		
Lote	**Item**	**Descrição**
4	1	Tarjeta de Identificação - (Conforme Memorial Descritivo)
	2	Luva Ombra – CM/INSP – GCM (Conforme Memorial Descritivo)
	3	Patch Emborrachado com velcro preto, Divisas Graduação da Guarda Municipal - (Conforme Memorial Descritivo)
	4	Patch Emborrachado com velcro preto, brasão da Guarda Municipal - (Conforme Memorial Descritivo)
	5	Patch Emborrachado com velcro brasão do Municipio de Caçapava - (Conforme Memorial Descritivo)
	6	Patch Emborrachado com velcro brasão da Fiscalização Trânsito - (Conforme Memorial Descritivo)
	7	Patch Emborrachado com velcro brasão dos Vigias - (Conforme Memorial Descritivo)
	8	Patch Emborrachado costa escrita Guarda Municipal - (Conforme Memorial Descritivo)
	9	Patch Emborrachado costa escrita Trânsito - (Conforme Memorial Descritivo)

ITEM 01– TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES DO MODELO:

Tarja: Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos – lavandeira doméstica) com temperatura entre 40°c e 60°c, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende;
Maiores detalhes de laudos e processos, conforme Tabela 1 (Emblemas).

ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Tarja: Em formato retangular, confeccionada em emborrachado conforme solicitação, medindo 12,0 cm de largura por 2,0 cm de altura, com fundo na cor Marinho 19-4023 TPX contendo de forma centralizada o nome de guerra e o tipo sanguíneo do guarda, sendo o nome em relevo na cor amarela e o tipo sanguíneo na cor vermelha, com letras maiúsculas, de 1,2 cm de altura por 0,2 cm de espessura, tipo Arial cheio. Contorno na cor amarela, com 0,2 cm de espessura.

Velcro: Macho vulcanizado, 100% Poliamida, com 97ganchos/cm², com dimensões de 12,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura, deverá ser termofusionado sem costura na parte de trás da insígnia

ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



***O órgão fornecerá as listas com os nomes de guerra e tipo sanguíneos ao vencedor da licitação após a emissão da autorização do fornecimento.**

ITEM 02 – LUVA – COMANDO/INSPETORES

Da luva: Confeccionadas com tecido rip-stop de cor azul-marinho noite , composto por 67% poliéster e 33% de algodão. Conforme tabela a seguir.

DIVISA	CARGO / GRAU	MEDIDAS
	GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR	**LUVA** – azul marinho noite - largura 6,0 cm, comprimento 10,0 cm. **BARRA AMARELA OURO** – largura 0,5 cm, comprimento 4,0 cm, distanciamento entre barras 0,4 cm, distanciamento da primeira barra do ramo de oliveira 0,4 cm. **TRIÂNGULO** – altura 3,0 cm, largura ~3,0 cm, largura a linha ~ 0,1 cm e ~1,5 cm de distancia da barra. **BRASÃO** – largura ~ 1,5 cm, altura ~ 1,5 cm **RAMO DE OLIVEIRA** – largura 0,5,cm, altura 4,0 cm, ~ 0,4 cm de distância da barra, tocando a parte de baixo do triangulo.
	GUARDA CIVIL MUNICIPAL SUBCOMANDANTE	**LUVA** – azul marinho noite - largura 6,0 cm, comprimento 10,0 cm. **BARRA AMARELA OURO** – largura 0,5 cm, comprimento 4,0 cm, distanciamento entre barras 0,4 cm, distanciamento da primeira barra do ramo de oliveira 0,4 cm. **TRIÂNGULO** – altura 3,0 cm, largura ~3,0 cm, largura a linha ~ 0,1 cm e ~1,5 cm de distância da barra. **BRASÃO** – largura ~ 1,5 cm, altura ~ 1,5 cm **RAMO DE OLIVEIRA** – largura 0,5,cm, altura 4,0 cm, ~ 0,4 cm de distância da barra, tocando a parte de baixo do triangulo.
	GUARDA CIVIL MUNICIPAL COMANDANTE	**LUVA** – azul marinho noite - largura 6,0 cm, comprimento 10,0 cm. **BARRA AMARELA OURO** – largura 0,5 cm, comprimento 4,0 cm, distanciamento entre barras 0,4 cm, distanciamento da primeira barra do ramo de oliveira 0,4 cm. **TRIÂNGULO** – altura 3,0 cm, largura ~3,0 cm, largura a linha ~ 0,1 cm e ~1,5 cm de distancia da barra. **BRASÃO** – largura ~ 1,5 cm, altura ~ 1,5 cm **RAMO DE OLIVEIRA** – largura 0,5,cm, altura 4,0 cm, ~ 0,4 cm de distância da barra, tocando a parte de baixo do triangulo.

ITEM 03 – PACTH EMBORRACHADO – DIVISAS DE GRADUAÇÃO

Brasão: Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos – lavandeira doméstica) com temperatura entre 40°c e 60°c, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende;
Maiores detalhes de laudos e processos, conforme Tabela 1 (Emblemas)

ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Velcro: Macho vulcanizado, 100% Poliamida, com 97ganchos/cm².

ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

DIVISA	CARGO / GRAU	MEDIDAS
	**GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª Classe**	**Retangular** azul marinho noite com largura de 7,0 cm e 2,6 cm de altura. **1 Barra Amarela Ouro** com 5,0 cm de largura e 0,6 cm de altura.
	**GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª Classe**	**Retangular** azul marinho noite com largura de 7,0 cm e 3,6 cm de altura. **2 Barras Amarelas Ouro** com 5,0 cm de largura, 0,6 cm de altura cada e 0,4 cm entre as barras.
	**GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª Classe**	**Retangular** azul marinho noite com largura de 7,0 cm e 4,6 cm de altura. **3 Barras Amarelas Ouro** com 5,0 cm de largura, 0,6 cm de altura cada e 0,4 cm entre as barras.

ITEM 04 – PACTH EMBORRACHADO – BRASÃO GCM

Brasão: Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos – lavandeira doméstica) com temperatura entre 40°c e 60°c, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende;
Maiores detalhes de laudos e processos, conforme Tabela 1 (Emblemas).

ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Brasão: Medindo 8,5 cm de largura por 7,5 cm de altura.

Velcro: Macho vulcanizado, 100% Poliamida, com 97ganchos/cm².

ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



ITEM 05 – PACTH EMBORRACHADO – BRASÃO DO MUNICIPIO DE CAÇAPAVA

Brasão: Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos – lavandeira doméstica) com temperatura entre 40°c e 60°c, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende;
Maiores detalhes de laudos e processos, conforme Tabela 1 (Emblemas).

ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Brasão: Medindo 7,5 cm de largura por 6,0 cm de altura.

Velcro: Macho vulcanizado, 100% Poliamida, com 97ganchos/cm².

ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



ITEM 06 – PACTH EMBORRACHADO – BRASÃO FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Brasão: Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos – lavandeira doméstica) com temperatura entre 40°c e 60°c, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende;
Maiores detalhes de laudos e processos, conforme Tabela 1 (Emblemas).

ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Brasão: Medindo 7,5 cm de largura por 8,5 cm de altura.

Velcro: Macho vulcanizado, 100% Poliamida, com 97ganchos/cm².

ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



ITEM 07 – PACTH EMBORRACHADO – BRASÃO VIGIAS

Brasão: Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos – lavandeira doméstica) com temperatura entre 40°c e 60°c, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.
Maiores detalhes de laudos e processos, conforme Tabela 1 (Emblemas).

ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Brasão: Medindo 8,5 cm de largura por 7,5 cm de altura.

Velcro: Macho vulcanizado, 100% Poliamida, com 97ganchos/cm².

ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



ITEM 8 – PATCH EMBORRACHADO – GCM

OBJETIVO:
Especificar as características e medidas necessárias a ser seguido pelas empresas fornecedoras para a aquisição do patch emborrachado "GCM".

ESPECIFICAÇÕES DO MODELO:

Material do patch: Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos – lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°c e 60°c, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

Modelo do patch: No formato retangular, medindo 20,0 cm de comprimento e 10,0 cm de altura, com fundo na cor preta e uma borda medindo 0,3 cm de largura em todo o contorno externo na cor cinza.
Contendo de forma centralizada a escrita "GCM", medindo 19,0 cm de comprimento e 3,4 cm de altura, na cor cinza. (Tolerância ± 0,4 cm para as medidas citadas).

Velcro: Macho vulcanizado, 100% Poliamida, com 97ganchos/cm², com as mesmas dimensões do patch, deverá ser termofusionado sem costura na parte de trás para fixação da tarja no uniforme.

ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



Maiores detalhes de laudos e processos, conforme Tabela 1 (Emblemas)

ITEM 09 - PATCH EMBORRACHADO – TRÂNSITO

OBJETIVO:
Especificar as características e medidas necessárias a ser seguido pelas empresas fornecedoras para a aquisição do patch emborrachado "TRÂNSITO".

ESPECIFICAÇÕES DO MODELO:
Material do patch: Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos – lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°c e 60°c, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

Modelo do patch: No formato retangular, medindo 20,0 cm de comprimento e 10,0 cm de altura, com fundo na cor preta e uma borda medindo 0,3 cm de largura em todo o contorno externo na cor amarela. Contendo de forma centralizada a escrita "TRÂNSITO", medindo 19,0 cm de comprimento e 3,4 cm de altura, na cor amarela. (Tolerância ± 0,4 cm para as medidas citadas).

Velcro: Macho vulcanizado, 100% Poliamida, com 97ganchos/cm², com as mesmas dimensões do patch, deverá ser termofusionado sem costura na parte de trás para fixação da tarja no uniforme.

ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



Maiores detalhes de laudos e processos, conforme Tabela 01 (Emblemas)

TABELA 1 (Emblemas)		
NBR NM 300-3:2011		
Migração de certos elementos		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
Antimônio (Sb)	=	60,00
Arsênio (As)	=	25,00
Bário (Ba)	=	1.000,00
Cádmio (Cd)	=	75,00
Cromo (Cr)	=	60,00
Chumbo (Pb)	=	90,00
Mercúrio (Hg)	=	60,00
Selênio (Se)	=	500,00
NBR 16498/2018		
Determinação de metais pesados por digestão ácida assistida por micro-ondas;		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele
Cádmio (Cd)	=	0,1
Chumbo (Pb)	=	0,2
Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019		
Solidez da cor a luz – Nº horas 40 h | dosagem de energia 6048 kj/m²		
Alteração	Escala Azul	Nota 5
Alteração	Escala Cinza	Nota 4-5
Tolerância mínima aceitável		

ENTREGA:

– As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
– Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
– As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

Lote 05 – Botas			
Lote	**Item**		**Descrição**
5	1		Bota Tática – (Conforme Memorial Descritivo)
	2	046.00043.0031-01	Bota Cano Longo
	3		Bota Cano Curto - (Conforme Memorial Descritivo)

ITEM 01 – BOTA TATICA

A) O Presente Memorial Descritivo fixa as caracteristicas exigíveis à aquisição de Bota Tática e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento e relatórios de ensaios.
B) Bota Tática de alta performance, confeccionada em couro com tratamento antichamas, acabamento liso, macio ao toque, biqueira sobreposta a gáspea na região do bico também em couro para evitar desgastes nas áreas de atrito, biqueira e contraforte internos em material termoplástico, forrada internamente em forro poliamida/poliéster e espuma PU, acolchoado na borda superior do cano, passadores tipos ilhoses com fechamento lateral interno em ziper, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha de limpeza em polieter e solado bicomponente com entressola embutida inserido através de colagem e costura.

ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS

2.1. **CABEDAL**, couro bovino de 1ª. Qualidade, curtida ao cromo, com acabamento liso hidrofugado e tratamento antichamas, biqueira em couro, na região do bico com as mesmas especificações do restante do cabedal com as seguintes caracteristicas:

Especificações do couro

Análise Visual – NBR 14534/2014		Couro, preto, sem defeitos aparentes
Espessura – NBR ISO 2589/16		2,10 mm a 2,3mm
Tensão de Ruptura (N/mm²) – ISO 3376/2014		Mínimo 20 MPa (N/mm²)
Alongamento percentual – ISO 3376/2014		40 % a 60%
Força de rasgamento – ISO 3377-2/2014		Mínimo 190 N – Direção A Mínimo 240 N – Direção B
Ph – ISO 4045/2008		pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7
Teor de óxido crômico – ISO 5398-1/2014		Mínimo 3,5 %
Teor de substância extraíveis em diclorometano – NBR 111030/2012		Máximo 7,5%
Determinação da penetração e absorção de água no cabedal - ISO 20344/2015 -6.13	Absorção de água	Após 60 minutos/ensaio – Máximo 7,60%
	Penetração de água	Após 60 minutos – máximo 0,01 g
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente ISO 202344/2015 – 6.6, 6.7 e 6.8	Permeabilidade	Mínimo 5,0 mg/cm².h
	Absorção	Máximo 7,5 mg/cm²
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm²
Determinação da densidade aparente – ISO 2420/2015		0,800 g/cm³ a 0,850 g/cm³
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas – NBR 11114/2020		Seco – 50.000 Flexões – **SEM DANOS** Úmido – 10.000 Flexões – **SEM DANOS**
Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água – NBR 11038/01		Subst. Solúveis em água – máximo 1,3% Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 0,7% Subst. Orgânicas Solúveis – máximo 0,6% Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo 6,5%

	Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 92%
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas NBR 11065/2007	70% a 75%
Determinação de Cromo VI – ISO 20344/11	Não deve ser detectado
Identificação de couro com microscópio ISO 17131	Deve ser - Couro bovino com presença de flor
Propagação da chama limitada (A) Segundos ABNT NBR ISO 15025:2016	Método A1 (Superfície) pós chama 0 Pos-incandescencia 0 – SEM DANOS Método A2 (Borda) pós chama 0 Pós incandescência 0 – SEM DANOS
Repelência a água – Spray test. – AATCC 22:2017	Nota 100
Determinação da resistência a abrasão martindale – ISO 20344/15 – 6.12	Seco – após 25600 ciclos – sem furos Úmido – após 12800 – sem furos

2.2 **LINGUETA**, em couro tipo napa vacum, com espuma PU de 6,0mm de espessura. Deverá possuir ao final da lingueta, externamente, uma peça inserida através de costura formando um bolso para acomodação do atacador, nesta deverá conter a marca do produto. Internamente deverá possuir uma etiqueta com ótima resistência a abrasão para maior durabilidade inserida através de colagem, costura ou transfer contendo a marca do produto, numeração mês e ano de sua fabricação. Napa com as seguintes características técnicas:

Especificações do couro tipo napa

Espessura – ISO 2589/2016	0,75 mm a 0,85 mm – média dos corpos de prova
Determinação da resistência a tração – ISO 3376/2014	Força Máxima (N) – Mínimo 115N Tensão de Ruptura (N/mm²) – Mínimo 14 N/mm² Alongamento (%) – Mínimo 45%
pH e cifra diferencial – ISO 4045/2018	pH – mínimo 3,8 Cifra diferencial – máximo 0,7
Determinação da resistência ao rasgamento – ISO 3377-2/2014	Força de rasgamento – mínimo de 50N

2.3 **FORRO**, forração composta por poliamida/poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do forro/forração

Gramatura – ASTM D3776		Mínimo 310 g/m² – média
Força de rasgamento		Direção A – mínimo 45N média Direção B – mínimo 90 N média
Resistencia a tração		Direção A - mínimo 700 N Direção B – mínimo 350 N
Alongamento		Direção A – mínimo 740% Direção B – mínimo 950%
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm² h
	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm²
	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm²
Resistência à abrasão pelo método martindale		Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0.		Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor, mínimo grau 4
Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)		Máximo 30 ppm
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)		Máximo 16 ppm
Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)		Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460

Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: **Fungos**	Aspergillus niger: (ATCC 6275) – ***escala: 0*** Trichoderma virens (ATCC 9645) – ***escala: 0***
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: **Bactérias**	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – ***crescimento: ausência*** Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - ***crescimento: ausência***
Determinação da resistência ao enovelamento – 1.000 ciclos NBR 15452	Seco – Sem danos Úmido – Sem danos

2.4 PASSADORES E ZIPER, 20 peças por pé de passadores de polímero/náilon ou material com ótima resistência a maresia e antiferrugem, cor preta, tipo ilhoses, distribuídos com harmonia entre os distanciamentos para melhor estética e acabamento. ZIPER nas laterais internas bom boa abertura para calce rápido com os seguintes dados técnicos:

Especificações do Ziper/Fecho ecler

Resistência a tração transversal de fecho-ecler SATRA TM 51/1993	Mínimo 915 N – média dos corpos de prova

2.5 ATACADOR, em poliéster na cor preta, com ponteiras em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do atacador

Comprimento	2,00m ± 10% **(conferência visual, sem exigência de laudo)**
Resistência a abrasão (método 01) – ISO 22774/2004	15.000 fricções – danos leves no revestimento – Sem danos no núcleo
Força de Ruptura de atacadores - ISO 2023/94	Mínimo 970 N
Teste de deslizamento do nó – SATRA TM 195/2004	Força de deslizamento do nó – mínimo 15N Força de abertura do nó – mínimo 30N
Determinação das medidas lineares – NBR 14098/2009	Espessura (diâmetro) – 4,00 mm

2.6 PARTE SUPERIOR TRASEIRA, acolchoada com espuma PU de espessura 9,5mm e densidade 40kg/m³, revestido na parte exterior em couro tipo napa vacum. Deverá também na parte superior, possuir puxador composto por couro para facilitar o calce. Napa e espuma com os seguintes dados técnicos:

Especificações do couro tipo napa

Espessura – ISO 2589/2016	0,75 mm a 0,85 mm – média dos corpos de prova
Determinação da resistência a tração – ISO 3376/2014	Força Máxima (N) – Mínimo 115N Tensão de Ruptura (N/mm²) – Mínimo 14 N/mm² Alongamento (%) – Mínimo 45%
pH e cifra diferencial – ISO 4045/2018	pH – mínimo 3,8 Cifra diferencial – máximo 0,7
Determinação da resistência ao rasgamento – ISO 3377-2/2014	Força de rasgamento – mínimo de 50N

Especificação Espuma PU

Espessura – NBR 14099/2016	9,7 mm ±3%
Densidade (Kg/m³) – NBR 14453/2013	40 Kg/m³ a 45 Kg/m³

2.7 BIQUEIRA E CONTRAFORTE INTERNO, material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

Especificações do contraforte

Espessura – NBR 14184/2020	1,90mm ±5%
Determinação do tipo de Material – NCT SR 0001/12	Resina termoplástica e poliéster

Especificações da biqueira

Espessura – NBR 14184/2020	1,70mm ±5%
Determinação do tipo de Material - NCT SR 0001/12	Resina termoplástica e poliéster

2.8 PALMILHA DE MONTAGEM; palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretanica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem para com o solado.

Especificações da palmilha de montagem

Determinação da espessura – ISO 20344/2015 – 7.1		4,00 mm a 4,5 mm
Absorção e dessorção de água – ISO 20344/2015 – 7.2		Absorção de água: Mínimo 155 mg/cm² - Media dos corpos de prova Dessorção de água: Mínimo 99% - Media dos corpos de prova
Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas BS EN 12568/2010 – 7.4	Alta temperatura	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Baixas temperaturas	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Solução ácida	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Solução básica	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Óleo combustível	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
Resistencia a flexão EN 12568/10		1.000.000(Um milhão) de flexões Direito: sem danos Esquerdo: sem danos
Resistencia a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15		Sem ocorrência de danos

2.9 PALMILHA DE LIMPEZA/INTERNA, palmilha em Polieter, anatômica, ortopédica, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, desenhos em alto relevo nas regiões do calcanhar e entre o bico e o enfranque para maior conforto, da região do calcanhar deverá possuir a marca do calçado, com a seguinte especificação:

Especificações Palmilha limpeza – Palmilha Interna

Espessura Bico Espessura Enfranque/Planta Espessura Calcanhar Medidas lineares – NBR 14098/09 – Laudo com foto	5,30 mm ±2% (média dos corpos de prova) 7,25 mm ±2% (média dos corpos de prova) 10,90 mm ±2% (média dos corpos de prova)
Determinação da densidade – NBR 14453/2020 – laudo com foto	0,315 g/cm³ ±2% - média dos corpos de prova
Determinação da Dureza (Shore A e Asker C) NBR 14455/2015 – Laudo com foto	23 Shore A ±2% 37 Asker C ±2%
Absorção de água (mg/cm²) – após 60 minutos Dessorção de água (%) – após 24 horas ISO 20344/15 – 7.2 – Laudo com foto	Mínimo 125 mg/cm² Mínimo 94%
Deformação dinâmica – Carga de 40 N/cm² NBR 16036/2021 – 5.2 – Laudo com foto	Deformação após 100.000 ciclos – máximo 2,5% Deformação após 24H – máximo de 2,1%

2.10 AVIAMENTOS, de 1ª. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon autocolante.

2.11 SOLADO; bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola embutida em polieter/poliuretano ou EVA. Deverá ser blaqueado (costurado) em toda sua extensão sob canaleta própria para receber a costura. A entressola deverá ser embutida e compor toda extensão interna do solado (não serão aceitos solados com entressola aparente), deverá seguir as medidas da tabela abaixo. A entressola tem a função de fazer todo trabalho de absorção de impactos trazendo conforto maior ao usuário e deverá ser embutida para maior segurança do material bem como aumentar sua vida útil evitando atritos, possíveis impactos em operações, ou seja, prolongando sua vida útil como um todo junto ao solado e dessa forma, com a região externa em borracha poderá receber a costura em toda sua extensão aumentando ainda mais a segurança e evitando possíveis descolamentos. Na região do enfranque deverá conter a marca do calçado. Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa solado/soleta

Densidade da sola ISO 4649/2014	1,13 g/cm³ ± 0,01 g/cm³
Abrasão ABNT NBR ISO 4649:2014	Máximo 67 mm³
Óleo combustível – ISO 20344/2015 – 8.6	Aumento máximo de 4,5%
Calor de contato (300°C por 60 segundos) – ISO 20344/15 – 8.7	Sem danos
Determinação da Dureza – Shore A – NBR 14454/2007	62 ± 1 Shore A – média dos corpos de prova
Determinação da resistência ao rasgamento da sola ISO 34-1/2015 – Método A	Mínimo 10,00 kN/m
Determinação da resistência da união cabedal/solado e entre camadas da sola ISO 20344/2015 – 5.2	Mínimo 4,00 N/mm
Determinação da resistência a flexão da sola NBR 14742/2014 Ensaio com 30000 flexões	Aumento da incisão (mm) Pé Direto – 0,0 mm Pé esquerdo – 0,0 mm

Especificações da entressola embutida

Determinação da densidade NBR 14453/2020	Médias dos corpos de prova: 0,147 g/cm³ ± 0,02 g/cm³
Determinação da Dureza (Asker C e Shore A) NBR 14455/2015	22 Shore A - ± 2 Shore A 33 Asker C ± 2 Asker C
Determinação das medidas lineares – Espessura NBR 14098/09	Bico: 5,55 ±2% Planta: 8,50 ±2% Calcanhar: 15,20 ±2%
Deformação dinâmica – Carga 40 N/cm² NBR 16036/2021 – 5.2	Deformação após 100.000 ciclos – Máximo 28,0% Deformação após 24h – máximo 28,0%

2.11.1 O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento – plano – ISO 13287:2012	Mínimo 0,53
Resistência ao escorregamento – salto – ISO 13287:2012	Mínimo 0,50

Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento – plano – ISO 13287:2012	Mínimo 0,24
Resistência ao escorregamento – salto – ISO 13287:2012	Mínimo 0,21

2.11.2 O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:

Especificações – Energia absorvida

Absorção de energia na região do calcanhar ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.14	Mínimo 32 J

2.11.3 O calçado deve proporcionar ao usuário isolação contra calor conforme orientativo abaixo:

Especificações

Determinação da isolação contra o calor ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.12	Aumento da temperatura após 30 minutos a 150°C – aumento máximo de 8 °C
	Temperatura após 30 minutos de ensaio a 150°C – temperatura máxima de 32°C
	Avaliação após 30 minutos de ensaio – Sem danos visíveis

2.12 – Medidas Forma Militar:

Medida da forma para calçado ABNT NBR 15159:2013	Pé direito/Pé Esquerdo Comprimento 270 a 275mm Perímetro 268 a 272mm

2.13 Resistência a Separação do Solado do Cabedal

Força de arranque do solado – Mínimo 500N

3 – LAUDOS TÉCNICOS QUE PODEM SER APRESENTADOS:

Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) e/ou acreditados pelo Inmetro na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

2.1 – Cabedal – Couro
2.3 – Forro
2.4 – Zíper
2.5 – Atacador – Cadarço
2.6 – Espuma PU e Napa
2.7 – Biqueira e Contra Forte
2.8 – Palmilha de Montagem
2.9 – Palmilha Interna de Limpeza
2.11 – Solado (Borracha e entressola contento indicação de solado com entressola embutida)
2.11.1 – Escorregamento
2.11.2 – Absorção de energia
2.11.3 – Isolação contra calor
2.12 – Medidas forma

4 – EMBALAGEM

Embalagem Individual: devera se embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. Impressa em máquina flexografica monocolor, externamente deverá conter etiqueta indicando o modelo do calçado bem como numeração contida na caixa.

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionada com dez pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo externamente a numeração dos calçados nela contidos.

Imagem do protótipo descrito como referência



IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM 02 – BOTA CANO LONGO

DESCRIÇÃO:
Bota cano longo confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, forrado internamente em poliéster/poliamida (forro parte traseira), ziper nas laterais internas, refletivos em alta frequência, proteção na região do tornozelo formato arredondado em couro, cano superior com elástico nas laterais, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha interna de limpeza em látex ou biolátex e solado bicomponente com entressola embutida e costurado em toda lateral.

CABEDAL; couro bovino de 1ªqualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,10 mm com acabamento semi-cromo hidrofugado;

Especificações do couro

Análise Visual		Couro, preto, sem defeitos aparentes
Espessura		Mínimo 2,10 mm
Tensão de Ruptura (N/mm²)		Mínimo 20 MPa (N/mm²)
Alongamento percentual		Mínimo 44 %
Força de rasgamento		Mínimo 190 N
Ph		pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7
Teor de óxido crômico		Mínimo 3,5 %
Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa)		Máximo 8%
Determinação da penetração e absorção de água no cabedal	Absorção de água	Após 60 minutos – Máximo 8%
	Penetração de água	Após 60 minutos – máximo 0,02 g
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 9 mg/cm².h
	Absorção	Máximo 8 mg/cm²
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm²
Determinação da densidade aparente		Mínimo 0,840 g/cm³
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas		Seco – 50.000 Flexões – **SEM DANOS** Úmido – 10.000 Flexões – **SEM DANOS**
Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água		Subst. Solúveis em água – máximo 2% Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 1% Subst. Orgânicas Solúveis – máximo 1% Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo 7% Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 90%
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas		Mínimo 70%
Determinação de Cromo VI		Não deve ser detectado
Identificação de couro com microscópio ISSO 17131		Deve ser – Couro bovino com presença de flor

GASPEA; em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira sobreposta em couro para proteção e evitar o desgaste. A biqueira deverá conter desenhos em alto relevo feitos por sistema de alta frequência, tem a função de proteger e aumentar a durabilidade do couro nessa região. Fixada através de costura dupla. (Não serão aceitas biqueiras compostas por borracha ou qualquer outro tipo de material plástico).

FORRO DA PARTE TRASEIRA; forro/forração da parte traseira composta por poliéster/poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão com os seguintes dados técnicos:

Especificações do forro/forração parte traseira do cano

Gramatura		Mínimo 310 g/m² – média
Força de rasgamento		Direção A – mínimo 45N média Direção B – mínimo 90 N média
Resistencia a tração		Direção A - mínimo 700 N Direção B – mínimo 350 N
Alongamento		Direção A – mínimo 740% Direção B – mínimo 950%
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm².h
	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm²
	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm²
Resistência à abrasão pelo método martindale		Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0.		Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4
Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)		Máximo 30 ppm
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)		Máximo 16 ppm
Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)		Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: **Fungos**		Aspergillus niger: (ATCC 6275) – ***escala: 0*** Trichoderma virens (ATCC 9645) – ***escala: 0***
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: **Bactérias**		Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – ***crescimento: ausência*** Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - ***crescimento: ausência***
Determinação da resistência ao enovelamento – 1.000 ciclos NBR 15452		Seco – Sem danos Úmido – Sem danos

FORRO FRONTAL DO CANO; dublado com espuma de P.U. de 6,0 mm, com as seguintes especificações técnicas:

Especificações do forro de poliéster

Gramatura	384g/m² ± 3%
Força de rasgamento	mínimo 43 N
Permeabilidade ao vapor de água Coeficiente de vapor de água	mínimo 45 mg/cm²h mínimo 350 mg/cm²

FORRO DA GÁSPEA; em couro tipo napa vacum com as seguintes especificações técnicas:

Especificações do couro tipo napa

Espessura	Mínimo 0,80 mm **Média dos corpos de prova**
Rasgamento	Mínimo 60 N **Média dos corpos de prova**

ZÍPER DE NYLON; na lateral interna do cano, comprimento de 32cm, para o número 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por "pala" externa em couro semi-cromo que cubra todo o zíper com detalhe de corte em V na área de flexão da bota, fechado através de velcro preto com no mínimo 2,0 cm de largura.

Especificações do Zíper/Fecho ecler

Resistência a tração transversal	Mínimo 915 N

FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER; de couro tipo napa vacum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. A napa deve seguir as especificações:

Especificações do couro tipo napa

Espessura	Mínimo 0,80 mm **Média dos corpos de prova**
Rasgamento	Mínimo 60 N **Média dos corpos de prova**

PARTE SUPERIOR TRASEIRA; acolchoada com espuma PU de espessura, em quatro gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacum e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano. Haverá nas duas laterais uma cavidade na vertical em V medindo 11,5cm para o número 40 (variando de acordo com a numeração), com um elástico de alta pressão de 2cm para permitir um melhor ajuste na panturrilha.

PARTE DIANTEIRA; na altura do peito do pé haverá um acolchoado de nove gomos em espuma PU, recoberto em napa tipo vacum conforme item 2.7, para melhor acomodação e mobilidade.

PARTE TRASEIRA; Acima do calcanhar haverá um acolchoado de seis gomos em espuma PU, recoberto em couro tipo napa vacum conforme item 2.5, para melhor acomodação e mobilidade do tendão de Aquiles. A espuma devera seguir os seguintes dados técnicos:

Especificação Espuma PU – Itens 2.8, 2.9 e 2.10

Espessura	9,5 mm ±3%
Densidade (Kg/m³)	Mínimo 40 Kg/m³

PROTEÇÃO FRONTAL; interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstituído de 2,5mm de espessura, revestido em couro semi-cromo hidrofugado e costuras duplas transversais. Acima da proteção, ao final do cano, deverá conter um acolchoado composto por espuma de PU, medindo 12,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura (base pelo número 40), forrado em ambos os lados com couro tipo napa vacum com as mesmas características do item 2.5. Na parte interna deverá conter uma etiqueta composta por material durável inserida através de colagem e costura, contendo a marca, numeração, mês e ano de sua fabricação.

CONTRA FORTE INTERNO E BIQUEIRA; material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

Especificações do contra forte

Espessura	1,90mm ±5%
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

Especificações da Biqueira

Espessura	1,70mm ±5%
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

PALMILHA DE MONTAGEM; palmilha á prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretanica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das particulas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em

manta nãotecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem para com o solado. A palmilha deve seguir os seguintes dados técnicos:

Especificações da palmilha de montagem

Determinação da espessura		Mínimo 4,30 mm
Absorção e dessorção de água		Absorção de água: Mínimo 130 mg/cm² Dessorção de água: Mínimo 99%
Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas	**Alta temperatura**	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Baixas temperaturas	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Solução ácida	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Solução básica	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Óleo combustível	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
Resistencia a flexão EM 12568/10		1.000.000(Um milhão) de flexões Direito: sem danos Esquerdo: sem danos
Resistencia a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15		Sem ocorrência de danos

PALMILHA DE LIMPEZA/INTERNA; palmilha em látex ou biolátex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em tecido respirável, com os seguintes dados técnicos:

Especificações Palmilha limpeza – Palmilha Interna removível

Espessura Bico Espessura Enfranque Espessura Calcanhar	5,40 mm ±3% (média dos corpos de prova) 5,70 mm ±3% (média dos corpos de prova) 7,10 mm ±3% (média dos corpos de prova)
Densidade (g/cm³) Densidade (kg/m³)	0,340 g/cm³ ±3% (média dos corpos de prova) 340 kg/m³ ±3% (média dos corpos de prova)
Absorção de água (mg/cm²) – após 60 minutos Dessorção de água (%) – após 24 horas	Mínimo 164 mg/cm² Mínimo 97%
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: **Fungos**	Aspergillus niger: (ATCC 6275) – ***escala: 0*** Trichoderma virens (ATCC 9645) – ***escala: 0***
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: **Bactérias**	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – ***crescimento: ausência*** Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - ***crescimento: ausência***
Determinação da Resistencia ao enovelamento ABNT NBR 15452:2020 (Testar lado em contato com os pés)	Seco – Não deve ocorrer enovelamento Úmido – Não deve ocorrer enovelamento

SOLADO; bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola embutida em polieter/poliuretano. Deverá ser blaqueado (costurado) em toda sua extensão sob canaleta

própria para receber a costura. A entressola deverá ser embutida e compor toda extensão interna do solado (não serão aceitos solados com entressola aparente). A entressola tem a função de fazer todo trabalho de absorção de impactos trazendo conforto maior ao usuário e deverá ser embutida para maior segurança do material bem como aumentar sua vida útil evitando atritos, possíveis impactos em operações, ou seja, prolongando sua vida útil como um todo junto ao solado e dessa forma, com a região externa em borracha poderá receber a costura em toda sua extensão aumentando ainda mais a segurança e evitando possíveis descolamentos. Na região do enfranque deverá conter o nome da fabricante do calçado. Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa solado/soleta

Densidade da sola	1,13 g/cm³ ± 0,02 g/cm³
Abrasão ABNT NBR ISSO 4649:2014	Máximo 70 mm³
Óleo combustível	Aumento máximo de 5%
Calor de contato (300°C por 60 segundos)	Sem danos
Determinação da resistência ao rasgamento da sola - ISO 34-1:2015 - Método A	Força média – Mínimo 10 kN/m
Determinação da Dureza - ShoreA	62 ± 2 Shore A
Flexão da resistência a flexão – NBR 14742:2014 30.000 flexões	Aumento da Incisão Inicial Máximo 0,2mm
Determinação da deformação por compressão dinâmica NBR 14739	Deformação após 100 000 compressões – máximo 6% Deformação após 24 horas de recuperação – máximo 4%
Determinação da resistência da união entre as camadas da sola NBR ISO 20344:2015,5.2	Mínimo 4,0N/mm

Especificações da entressola

Densidade da sola ASTM D 297:2013	0,46 g/cm³ ± 0,02 g/cm³
Dureza Asker C ABNT NBR 14455:2015	38 ± 2 Asker C (Média dos corpos de prova)

O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento – plano – ISO 13287:2012	Mínimo 0,53
Resistência ao escorregamento – salto - ISO 13287:2012	Mínimo 0,50

Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento – plano – ISO 13287:2012	Mínimo 0,24
Resistência ao escorregamento – salto – ISO 13287:2012	Mínimo 0,21

O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:

Especificações – Energia absorvida

Absorção de energia na região do calcanhar ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.14	Mínimo 32 J

O calçado deve proporcionar ao usuário isolação contra calor conforme orientativo abaixo:

Especificações

Determinação da isolação contra o calor ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.12	Aumento da temperatura após 30 minutos a 150°C – aumento máximo de 8 °C
	Temperatura após 30 minutos de ensaio a 150°C – temperatura máxima de 32°C

Aviamentos; de 1ª. qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon auto colante.

Cano:
A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISO 20344 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).

A altura do cano deverá seguir a tabela abaixo em milímetros:

Tamanho	Comprimento
34	340
35	345
36	350
37	355
38	360
39	365
40	370
41	375
42	380
43	385
44	390
45	395
46	400
47	405

Refletivos de Segurança e Porta Faca:
Lateral: na parte externa do pé esquerdo haverá dois refletivos em alta freqüência (alta freqüência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta freqüência, medindo o menor 40mm e o maior 50mm.
OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180o, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.
Taloneira: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivo em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta freqüência, medindo 50mm.
OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180o, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.
Porta faca: na parte externa do pé direito haverá um porta faca em borracha com trabalho em alta freqüência onde deverá conter a marca do fabricante, o acabamento (ponta do porta facas) deverá ser em couro fazendo a junção com o porta facas através de costuras ambos forrados em couro tipo napa vacum, com dois refletivos em alto relevo com definições em alta freqüência, no formato de boomerang, medindo o menor 40mm e o maior de 50mm.
OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180o, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.
Dados técnicos dos refletivos: Material refletivo com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente fixação por solda eletrônica ou alta freqüência com grande durabilidade e flexibilidade.
Continua refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração.
Apresenta valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m2.

EMBALAGEM

Embalagem Individual: devera ser embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. Impressa em máquina flexografica monocolor. Nesta deverá conter o nome do modelo, numeração e marca.

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionada com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo externamente a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

DOS LAUDOS TÊCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME:

Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) e/ou Inmetro na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

2.1 – Cabedal – Couro

2.3 – Forro/forração da parte traseira do cano

2.5 – Forro da gáspea – Napa

2.6 – Ziper/fecho-ecler

2.8, 2.9 e 2.10 – Espuma PU

2.12 – Contraforte e Biqueira

2.13 – Palmilha de Montagem

2.14 – Palmilha Interna de Limpeza

2.15 – Solado (entressola e borracha); 2.15.1 – Escorregamento; 2.15.2 – Absorção de energia; 2.15.3 – Isolação contra calor



IMAGEM ILUSTRATIVA – BOTA CANO LONGO

ITEM 03 – BOTA CANO CURTO

1. **OBJETIVO**

A) O presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de BOTA CANO CURTO e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento.
B) Deverá ser confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado de primeira qualidade, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados pôr riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 2,3 mm, forrada internamente em poliamida/poliéster, gáspea forrada em couro tipo napa vacum, **palmilha de montagem em couro reconstituído,** palmilha de limpeza em látex ou Biolatex e solado de borracha costurado em toda lateral resistente a altas temperaturas

1.1. **GÁSPEA;** deverá ser confeccionada em couro semi-cromo de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 2,3 mm.

Especificações do couro

Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa
Defeitos	Isento de defeitos
Espessura	Mínimo 2,3mm
Resistência à tensão de ruptura	Mínimo 15MPa
Alongamento percentual	Mínimo 40%
Ph	pH min. 3,8 ; cifra dif. Máx. 0,5
Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos
Absorção de água	Apos 120 minutos - Máximo 3,0g (média)
Óxido de cromo	Maximo de 3,1%

2.2 CANO; em couro semi-cromo acompanhando as especificações técnicas do item 2.1; deverá possuir na parte traseira acolchoado em espuma PU revestida pelo lado externo em napa vacum e lado interno em 15% poliamida \ 85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do forro

Gramatura – ASTM D3776	365 g/m² ± 3%
Resistência à abrasão – NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos – sem furos Úmido 12800 ciclos - sem danos
Força de rasgamento	Mínimo 60 N
Permeabilidade ao vapor de água Coeficiente de vapor de água	Mínimo 40 mg/cm²h Mínimo 450 mg/cm²
Espessura	Mínimo 2,0 mm

2.3 FORRO DA GÁSPEA e LINGUETA; forro da gáspea em couro tipo napa vacum, lingueta em couro tipo napa vacum (externamente) forrada com poliamida/poliéster seguindo as características do item 2.2 dublada com espuma de PU para maior conforto. Internamente, ao final da lingueta, o calçado deverá possuir uma etiqueta com marca do produto, mês e ano de sua fabricação inseridos através de colagem e costura, material com acabamento plástico para durabilidade das informações.

2.4 BIQUEIRA; em couraçada impregnada com resina termoplástica; conformada a quente para aumentar a resistência e durabilidade, encoberta de material têxtil.

2.5 CONTRAFORTE; couraçada impregnada com resina termoplástica.

2.6 PALMILHA DE MONTAGEM, em couro reconstituído, com espessura mínima de 2,5 mm. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso. Deverá seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações

Espessura	Mínimo 2,5 mm
pH cifra diferencial	Mínimo 3,2 Mínimo 0,7

2.7 PALMILHA DE LIMPEZA, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibra impregnada em poliuretano respirável, cor clara.

Especificações

Dureza (Asker C)	27 ± 5 Asker C
Absorção e desorção de água (ISO – 20345)	Absorção – mínimo 190 mg/cm² após 30 minutos Desorção – mínimo 98% após 24 horas

2.8 AVIAMENTOS; de 1ª. Qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feita com linha 30, e as demais com linha 40, ambas de nylon.

2.9 SOLADO; Borracha legitima cor preta, em forma de unisola (sola e salto em peça única), antiderrapante, com canaleta para blaqueação lateral, tendo como base polímero especial e cargas minerais que confere boas propriedades de aderência, resiliencia e baixa deformação, boa resistência a ruptura, ao rasgo e às altas temperaturas. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações

Densidade	1,12 g/cm³ ± 2 g/cm³
Abrasão	Máximo 140 mm³
Dureza	60 ± 4 Shore A
Força de ruptura	Mínimo 100 kgf/cm²
Resistência à flexão	incisão inicial 2,02 ± 0,02 mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).
Resistência ao calor de contato	Após contato por 1 min. a 300 °C – sem danos

3. EMBALAGEM

Embalagem Individual: devera ser embalada individualmente em caixa de papelão contendo a marca do produto e numeração, inclusive na amostra apresentada.

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com dez pares de calçado, em caixa de papelão ondulado.

4. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME:
4.1 Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:
Itens:
2.1 – Cabedal
2.2 – Forração (Poliamida/Poliester)
2.6 – Palmilha de Montagem

2.7 – Palmilha de Limpeza
2.9 – Solado, Escorregamento (Piso Aço e Ceramico)
OBS: Os laudos técnicos apresentados deveram ser em Original ou Cópia Autenticada e ter como base as normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas:
ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados
ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional
Além dos laudos técnicos comprovando a qualidade do material usado na construção do calçado, sob pena de desclassificação, a empresa deverá apresentar laudo técnico de conforto segundo tabela abaixo.

Normas	Ensaios	Resultados
ABNT NBR 14835/11	Massa do Calçado	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14836/11	Pico de Pressão na região do calcâneo	Abaixo de 230 KPa
	Pico de Pressão na região dos metatarsos	Abaixo de 230 KPa
ABNT NBR 14837/11	Temperatura interna	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14838/11	Índice de Amortecimento	Maior ou igual a 80%
ABNT NBR 14839/11	Índice de Pronação	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14840/11	Percepção de Calce	Confortável
	Marcas/Lesões	Confortável



IMAGEM ILUSTRITIVA

Lote 06 – Lanterna Tática		
Lote	**Item**	**Descrição**
6	1	Lanterna Tática

ITEM 01 – LANTERNA TÁTICA

Cor da Luz: Branca
Material: Alta resistência em liga de magnésio, usinagem de pressão, dura e resistente não se deforma
Feita de alumínio classe A leve e compacta
Feixe de foco ajustável com zoom de 1-2000x
Modos de funcionamento:
100% da capacidade (Super Potente)
50% da capacidade (Econômica)
Strobo (pisca-pisca)
SOS Universal
Zoom: Novo Sistema de Foco regulável (1 – 2000x)
Fonte de luz: Utiliza LED (vida útil até 100.000h)
Alimentação: 1 bateria Li-ion 26650 de 1.200mAh – 4.2V Recarregável
Tempo de Recarga: Aproximadamente 6 h (carga completa)
Autonomia de Uso:
Aproximadamente 1 h de uso contínuo (modo mais forte)
Até 12 h nos demais modos de iluminação de uso contínuo
Raio de Luz com 800 lumens de potência
Raio Telescópio Ajustável
DIMENSÕES:
Altura aprox.: 14 cm
Largura aprox.: 3,5 cm
Profundidade aprox.: 3,5 cm
*Medidas aproximadas
ITENS INCLUSOS:
Lanterna de Led recarregável
Bateria 26650
Adaptador para usar com pilhas comum
Carregador Bivolt
Carregador para carro
Sinalizador para rosquear na lanterna



IMAGEM ILUSTRATIVA

Lote 07 – Algema de Pulso		
Lote	**Item**	**Descrição**
7	1	Algemas de Pulso – (Conforme Memorial Descritivo)
	2	Tonfa Retrátil - (Conforme Memorial Descritivo)

ITEM 01– ALGEMA DE PULSO EM AÇO CARBONO COM DOBRADIÇA
Algema de pulso interligada por dobradiça e possui sistema de fechamento dentado através de catracas.
Com mecanismo de segurança para evitar lesão no uso, acionado pela chave do produto.
Fabricada em aço-carbono AISI 1020, tem tratamento da superfície niquelado na cor prata, com acabamento fosco para adquirir a característica de antirreflexo.
Material em aço-carbono AISI 1020;
Tratamento da superfície niquelado prata fosca;
Tipo de ligação por dobradiça;
Sistema de fechamento por dentes e catraca;
Sistema de segurança com trava anti-lesão;
Acompanha duas chaves em aço AISI 1020 na cor da algema.



IMAGENS ILUSTRATIVA

ITEM 02 – TONFA RETRÁTIL

Descrição:
Tonfa Retrátil:
– Tonfa retrátil produzida em polímero;
– Desenvolvida em Polímero de alta resistência;
– Dois níveis retráteis;
– Empunhadura confortável e precisa;
– A Tonfa Retrátil é fechada mediante o impacto de sua ponteira em uma superfície rígida;
– Ideal para defesa pessoal e controle de tumulto.
Dimensões aproximadas:
Tonfa Retrátil:
Cabo: 12 cm
Tonfa fechada: 24 cm
Tonfa aberta: 58 cm
Peso: 330 gr.



IMAGENS ILUSTRATIVAS

AMPLA DISPUSTA

Lote 08 – Uniformes – Fiscalização de Transporte e Trânsito		
Lote	**Item**	**Descrição**
8	1	Camisa Operacional – ML – Trânsito – (Conforme Memorial Descritivo)
	2	Calça Operacional Trânsito - (Conforme Memorial Descritivo)
	3	Calça Culote - (Conforme Memorial Descritivo)
	4	Jaqueta Para Motociclista – Trânsito
	5	Jaqueta Unissex Trânsito – (Conforme Memorial Descritivo)
	6	Cobertura Trânsito – (Conforme Memorial Descritivo)
	7	Camisa Polo Administrativa – (Conforme Memorial Descritivo)

ITEM 01 – DESCRIÇÃO: CAMISA OPERACIONAL MANGA LONGA – TRÂNSITO – MODELO FEM/MASC

1. TECIDOS
1.1 – TECIDO PRINCIPAL 1: Tipo Rip Stop, na cor PRETA, Cor Amarelo Fluorescente Neon, (mangas).

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não é permitida a variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 65,00 Urdume – 160,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina	Método Interno	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – Alteração: 4/5 Alcalina – Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo

Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 3/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 20,00 a* = 0,80 b* = - 3,50	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

1.2 – TECIDO PRINCIPAL 2 (Corpo frente e costas): Malha com elastano, com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido, na cor PRETA.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	91% Poliamida 9% Elastano	AATCC 20:2013 (2018) e AATCC 20A:2020	± 5 pontos.
Gramatura	175g/m²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 60,00	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (cursos/cm)	Curso – 38,00 Coluna – 22,00	ABNT NBR 12060:1991	± 6%.
Estrutura	Meia malha com elastano.	ABNT NBR 13462:1995	Não é permitida a variação.
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Método 05 - 25 horas)	Nota: 3.5	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Migração Comprimento Seco – 4.5 Migração Comprimento Úmido – 4.5 Migração Largura Seco – 4.5 Migração Largura Úmido – 4.5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao cloro (temperatura de lavagem de 30°C)	Alteração – 4	AATCC 61:2013	Valor de referência mínimo
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (temperatura de lavagem de 30°C)	Migração Algodão – 4 Migração Poliamida – 4 Alteração – 4	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Valor de referência mínimo

Solidez da Cor à ação do Ferro de Passar à Quente	Migração Algodão Imediata Seco – 4.5 Migração Algodão Imediata Úmido – 4 Migração Algodão Imediata Molhado – 3.5 Alteração Imediata Seco – 4-5 Alteração Imediata Úmido – 4-5 Alteração Imediata Molhado – 3-5	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Avaliação de acabamentos antibacterianos em materiais têxteis	% de Redução microorganismos > 95%	AATCC 100 Staphylococcus aureus ATCC nº 6538 Klebsiella pneumoniae ATCC nº 4352	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 21,20 a* = 0,90 b* = - 4,80	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50 e 120 para bainha, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Zíper abertura frontal: de nylon fino, invertido, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto;
- Zíper abertura do bolsa manga: de nylon fino, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto, tamanho 18,0 cm;
- Entretela para gola externa: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância ± 5%);
- Entretela para gola interna e vista de proteção do zíper: 100% poliéster (acabamento macio) com aproximadamente 52g/m² (tolerância ± 5%);
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Corpo: Em tecido malha (Item 1.2). As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas.

Frente: Abertura frontal parcial de 20,0 cm, fechada por zíper que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em tecido malha (Item 1.2), com 1,0 cm de altura (tolerância ± 0,3 cm), embutido na costura de fixação do zíper.
Vista de proteção do zíper costurada no lado esquerdo interno do usuário, essa vista se estenderá na parte superior do zíper sobressaindo 2,5 cm para o lado externo, formando uma aba para proteção do pescoço do usuário, a ponta da aba deve ser arredondada. Vista confeccionada em malha (Item 1.2), entretelada internamente, medindo 2,5 cm de largura. A função da vista é proteger o usuário do contato com o zíper e a aba superior para evitar o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (tolerância + 0,5 cm para todas as medidas).

Na altura do peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

Gola: Alta, entretelada, com 5,0 cm de altura (tolerância de ± 0,5 cm), sendo confeccionada em tecido (Item 1.1) no lado externo e em tecido malha (Item 1.2) no lado interno, com pesponto simples de 0,2 cm em todo o contorno.

Detalhamento frente

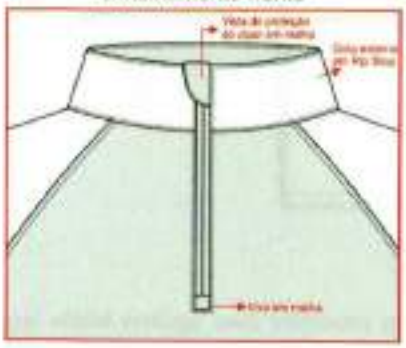

Avesso da peça



Mangas: Em tecido (Item 1.1), longa, tipo canhão. Com cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e
com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em tecido malha (Item 1.2)), medindo 17,0 cm para a manga e 11,0 cm para a cava (tolerância ± 0,7 cm), unido em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o mesmo.

Saída de mangas: Com acabamento através de punho sobreposto, medindo 4,0 cm de largura, aplicado com pesponto duplo. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura por 15,0 cm de comprimento, aplicado sobre o punho iniciando a 6,0 cm da costura de fechamento da manga.
Lapela retangular, medindo 4,0 cm de largura por 9,0 cm de comprimento, com pesponto duplo nas extremidades, ponta com velcro macho (áspero), medindo 6,0 cm x 4,0 cm, e embutida na costura de fechamento da manga para ajuste conforme necessidade.

Bolso manga: Dois bolsos, sendo um em cada manga, em tecido (Item 1.1). Medida de altura do bolso conforme medidas M1 e largura do bolso conforme medidas M2. Bolso contendo uma abertura próxima a lateral (frente) de 18,0 cm (tolerância de ± 0,5 cm), fechada através de zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido (Item 1.1), medindo 0,5 cm de largura cada, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Lateral do bolso (costas) com acréscimo de tecido de 3,0 cm formando fole. Bolso costurado centralizado na manga com distância conforme medida G da tabela de medidas, fixado com pesponto duplo no contorno e com pesponto simples de 0,2 cm na lateral costas (fole) e na fixação do fole. Travetes verticais nas extremidades da lateral costas (fole).
Deverá possuir posicionado a frente do bolso, velcro tipo fêmea (lado macio), 10 cm de largura por 15 de comprimento, para posterior colocação pacth.

Detalhamento bolso:

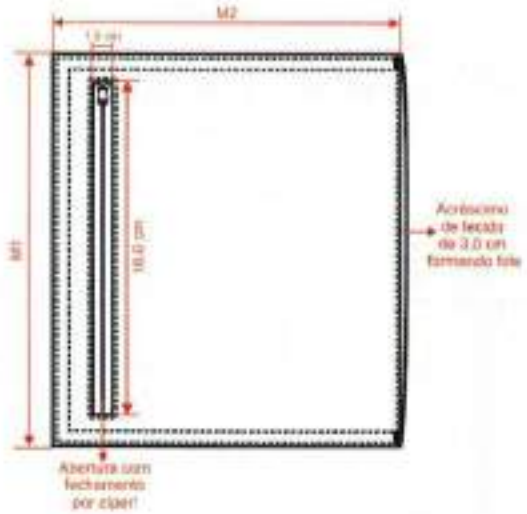

Barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costurada na parte traseira interna do colarinho.

Costuras:
- Junção de mangas e laterais em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (Bitola 0,5 cm);
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	MEDIDAS GERAIS								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(B) Cintura (a 22,0 cm abaixo da cava)	40,5	44,5	48,5	52,5	56,5	60,5	64,5	68,5	De -1 a +1,5
(C) Barra	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(D) Comprimento centro costas	69	71	73	75	77	79	81	83	De -1 a +2
(E) Comprimento manga	78	80	82	83	84	85	86	87	De -1 a +1,5
(F) Boca manga	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	De -1 a +1
(G) Altura bolso	19	20	21	22	23	24	25	26	De -0,7 a +0,7
M1 – Altura bolso	21	21	21	21	21	21	21	21	De -0,5 a +0,5
M2 – Largura bolso	16,5	16,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	De -0,5 a +0,5

4.1 – Pontos de medidas:



5 – ENTREGA:

– As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
– Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
– As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

6 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.
Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.
2 – Centro de Educação e Tecnologia "Carlos Cid Renaux" – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.
3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.
4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.
5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.
6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.
7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

ITEM 02 – CALÇA OPERACIONAL TRÂNSITO – MODELO FEM/MASC.

1 – TECIDOS:

1.1 – TECIDO PRINCIPAL: Tipo Rip Stop, na cor PRETA.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não permitida variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 48,00 Urdume – 100,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina		Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – 4/5 Alcalina – 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 4/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 20,00 a* = 0,80 b* = - 3,50	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

– **TECIDO FORRO DE BOLSO:** Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância ± 8%), gramatura 135g/m² (tolerância ± 5%).

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;

- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta;
- Zíper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (0,45 cm a 0,5 cm de largura), na cor preta;
- Elástico cós: de alta tensão, próprio para cós;
- Entretela para as lapelas dos bolsos e pertingal: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância ± 5%);
- Entretela para cós: tecida, termocolante, 100% poliéster com 52g/m² (tolerância ± 5%);
- Fita Gorgurão 100% poliéster, com 2,2 cm de largura, na cor preta;
- Viés 100% algodão preto;
- Elástico com textura em silicone, medindo 2,0 cm de largura, na cor preta com silicone transparente. Composição do elástico 81% poliamida e 19% elastano.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Cós: Medindo 4,5 cm de largura, cós auto ajustável por elásticos, que permite o aumento da cintura. Parte interna toda recoberta com entretela.

Parte traseira do cós: Se estende além da abertura do bolso frontal (pelo lado interno da calça) até o corte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cós frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0 cm de largura e comprimento útil entre 4,5 cm e 5,0 cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0 cm para seu interior sendo fixada internamente ao cós, a costura de fixação do elástico (no lado externo da peça) deve ficar escondida pela presilha frontal. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo (Tolerância ± 0,5 cm para as medidas). Internamente no cós traseiro deverá conter um elástico com textura em silicone, para evitar que a camisa solte com facilidade das costas, medindo 2,0 cm de largura, fixado com pesponto simples de forma centralizada.

Parte frontal do cós: Estende-se para as costas, passando por baixo da presilha lateral, em sua extremidade deverá ser fixado um elástico de 4,0 cm de largura e comprimento útil de 3,5 cm a 4,0 cm, que fica escondido sob uma etiqueta de tecido fixada rente a extremidade traseira do passador lateral, confeccionada no tecido principal, medindo 9,5 cm de comprimento e 6,0 cm de altura (travetadas na horizontal nos cantos da abertura para reforço), sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a maior medida.
Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, travetes sobre as costuras de fixação do mesmo.

As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente (Tolerância ± 0,5 cm para as medidas).

Detalhamento do Cós:



Detalhamento do cós traseiro
(Parte interna com regulagem por elásticos)



Presilhas: 05 (cinco) presilhas externas para cinto, confeccionadas no tecido principal, medindo 4,0 cm de largura e 6,0 cm de altura, com pesponto duplo nas extremidades laterais. Passadores embutidos na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal.

Bolsos frontais: Dois bolsos, um de cada lado, com abertura na posição vertical formando um ângulo na parte inferior, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0 cm da costura lateral.
Abertura do bolso medindo 15,5 cm na parte frontal e 17,0 cm na junção com o traseiro (conforme imagem abaixo), abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades, parte superior com travete na horizontal (sobre a costura do cós) e parte inferior na vertical (sobre a costura da lateral).

Junto à abertura inferior do bolso, há um tecido de reforço sobreposto para melhor resistência à abrasão. A sua parte superior deve ficar embutida junto a costura do bolso frontal, sua lateral central fixada na peça por pesponto simples de 0,2 cm, sua lateral oposta embutida na costura lateral da peça e parte inferior (medindo 4,0cm) coberta pela lapela do bolso lateral (tolerância ± 0,5 cm para as medidas).

Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 6,0 cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna medidas mínimas de 4,0 cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado.

Forro do bolso: Medindo 28,0 cm de profundidade, medida feita rente à extremidade frontal do cós pelo avesso da peça (conforme imagem).
Forro com uma abertura de 7,0 cm com acabamento em viés preto na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade superior central embutida no cós frontal e a outra extremidade superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5 cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em máquina interlock (tolerância de ± 0,7 cm para as medidas).

Detalhamento Bolso frontal:

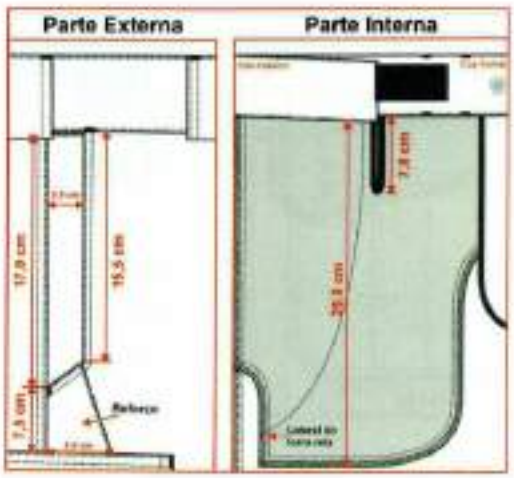

Costas: Com pala simples, unida máquina interlock e com pesponto duplo feito em máquina reta sobre a pala. Pala medindo 4,0 cm no gancho traseiro e 5,5 cm na lateral.

Bolsos traseiros: Dois bolsos, um de cada lado, medindo conforme desenho abaixo, localizado em ângulo acompanhando o declínio da pala, localizados a 1,5 cm de distância abaixo da costura da pala, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas do bolso e ± 0,3 para as medidas de velcro).

Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela embutida na costura da pala e com travetes horizontais nas extremidades superiores sobre o pesponto da pala (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas da lapela e ± 0,3 para as medidas de velcro).

Detalhamento bolso traseiro:

Medidas do bolso para os tamanhos até 50:

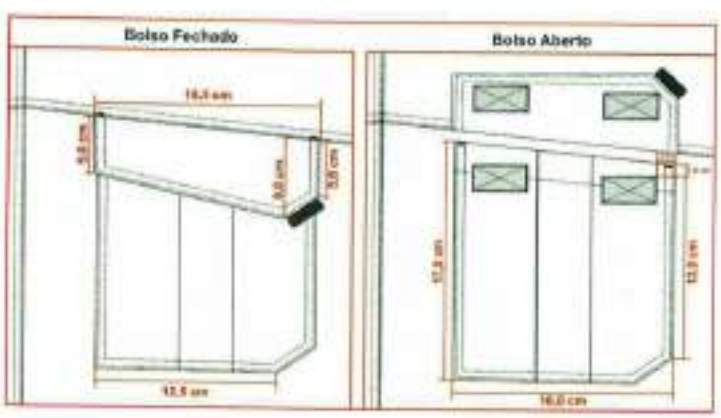

Medidas do bolso para os demais tamanhos:

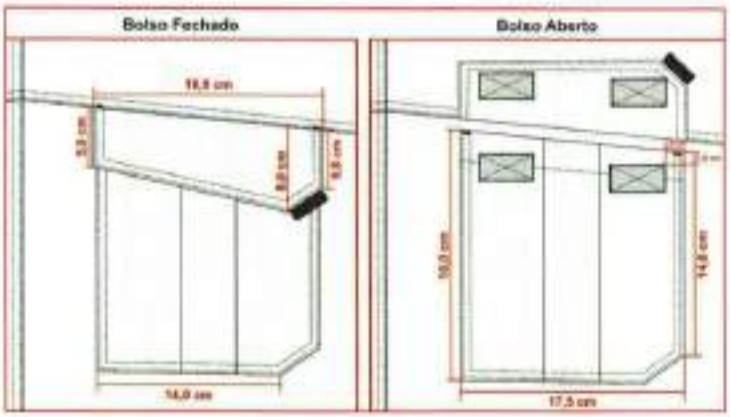

Bolso porta lanterna traseiro: Um bolso, chapado, aplicado no lado esquerdo (de quem veste). Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm com pesponto simples sendo uma lateral fixa junto à costura lateral, a parte inferior junto à fixação da lapela do bolso lateral e a outra lateral fixa com pesponto duplo, tendo o bolso traseiro sobreposto ao mesmo.

Bolso iniciando a 10,0 cm do cós, tendo sua abertura paralela com o cós.

Bolsos laterais da perna: Dois bolsos, um de cada lado, sobre a costura de junção lateral da perna, iniciando 7,5 cm abaixo da abertura do bolso frontal (medida até o início da lapela do bolso). Medindo conforme desenho abaixo, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas do bolso e ± 0,3 para as medidas de velcro).

Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela deve ser posicionada a 1,5 cm acima do bolso, fixada por pesponto duplo e com travetes verticais nas extremidades superiores (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas da lapela e ± 0,3 para as medidas de velcro).

Detalhamento bolsos laterais:



Braguilha: Fechada por zíper de metal, zíper deve ser costurado com costura dupla (para reforço) evitando que rompa com o uso.

Na face interna da calça, no lado esquerdo do usuário, braguilha com parte inferior arredondada e com acabamento em viés preto. Braguilha presa por pesponto duplo aparente no lado externo a 4,0 cm da borda.

Na face interna da calça, no lado direito do usuário, pertingal em tecido duplo, entretelado internamente, acabamento com viés preto.
Dois travetes na parte inferior para não haver rupturas.

Gancho frontal: Com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo ponto fixo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo, iniciando no gancho com 4,5 cm de largura e terminando no reforço do joelho com 5,0 cm de largura na base inferior (tolerância de ± 1,0 cm para as medidas).

Gancho traseiro: Deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock e com pesponto duplo ponto fixo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo. Reforço medindo no gancho conforme tabela de medidas e terminando no entrepernas, rente ao início do reforço do joelho (tolerância de ± 1,0 cm para as medidas).

Pernas: Laterais com pesponto duplo sobre a parte das costas.

Costas com recorte anatômico na altura do joelho, unido em máquina interlock e com pesponto duplo.

Na frente, na altura dos joelhos deverá conter um reforço em tecido duplo, medindo 25,0 cm de altura, com formato convexo, contendo pences nas laterais com pesponto simples (tanto no tecido interno como no externo) posicionadas em ângulo entre si, para amplitude dos movimentos.

Detalhamento reforço joelho:

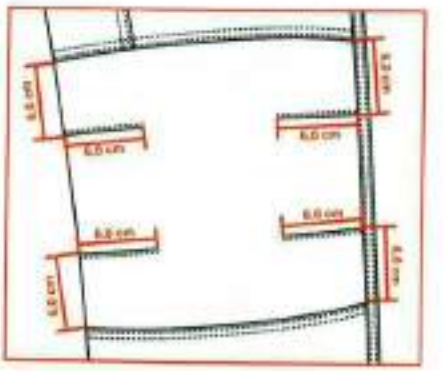

Visibilidade: Faixa retro refletiva de 500 lumens, ABNT NBR 15292: coeficiente de retrorreflexão ≥ 500 cd/ (lx.m²), nas cores prata e amarelo-limão neon diurno/noturno, fixadas, sendo a primeira faixa fixada acima do joelho, e a segunda, logo abaixo do reforço do joelho, com ligeira inclinação na diagonal de 5 cm e retro refletividade de 500 lumens na cor amarelo-limão de 1 cm de largura – tipo: "fio vivo", fixadas em toda extensão lateral entre as costuras;

Barra: Com bainha enfraldada de 5,0 cm de largura, contendo um velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e comprimento conforme tabela de medidas aplicado centralizado na bainha, iniciando a 4,0 cm de distância da costura lateral na parte traseira, velcro costurado em máquina reta com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas).

Lapela reguladora da barra: Retangular, medindo 4,5 cm de largura por 8,0 cm de comprimento, com pesponto duplo no contorno, parte interna com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm por 5,0 cm, fixado com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro no lado externo na lapela reguladora. Lapela fixada na lateral, para ajuste conforme necessidade do usuário (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas).

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costuradas internamente junto ao pertingal.

Costura:
- Junção do gancho traseiro, junção do entrepernas e junção lateral em máquina interlock (5 fios - bitola 1,0 cm)
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (3 fios - bitola 0,5 cm);
- Travete na junção interna dos ganchos;
- Reta 2 agulhas (ponto fixo): para pesponto duplo;
- Reta 1 agulha (ponto fixo): para pesponto simples;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	NUMERAÇÃO												Tolerância das medidas
	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	
(A) Cintura	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	De -1 a +1,5
(B) Quadril (21,0 cm abaixo do cós)	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	71	De -1 a +1,5
(C) Joelho	21,3	22,1	22,9	23,7	24,5	25,3	26,1	26,8	27,7	28,5	29,3	30,1	De -1 a +1
(D) Gancho Frontal s/ cós	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	De -0,5 a +0,5
(E) Gancho Traseiro s/ cós	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5	44,5	De -0,5 a +0,5
(F) Lateral s/ cós e c/ barra	101,5	102	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107	De -1 a +1,5
(G) Boca da perna	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	De -0,5 a +0,5
(H) Altura reforço joelho	43,5	43,9	44,3	44,7	45,1	45,5	45,9	46,3	46,7	47,1	47,5	47,9	De -0,5 a +0,5
Medida comprimento velcro barra	13	13	15	15	15	15	15	17	17	17	17	17	De -0,5 a +0,5
Medida reforço gancho traseiro	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	De -0,7 +0,7

4.1 – Pontos de medidas:



5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE **COSTAS**



6 – ENTREGA:

– As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
– Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
– As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

7 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.
Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.
Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.
2 – Centro de Educação e Tecnologia "Carlos Cid Renaux" – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.
3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.
4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.
5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.
6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.
7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

ITEM 03 – CALÇA CULOTE, PRETA

TECIDOS:

Tecido principal: Confeccionado em tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop, na cor preta, composto por 48% Algodão, 40% Poliéster e 12% Elastomultiéster, com tolerância de ± 3p.p.; gramatura do tecido: 235 g/m² com tolerância de ± 6%; com proteção UV acima 50+.
Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme Tabela 1

Tecido forro de bolso: Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância ± 8%), gramatura 90g/m² (tolerância ± 5%).

TABELA 1 – TECIDO RIP STOP PRETO			
Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Nc)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não é permitida a variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 65,00 Urdume – 160,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina	Método Interno	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – Alteração: 4/5 Alcalina – Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 3/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 17,13 a* = 0,51 b* = -0,18	Norma 173/09 da AATCC	DE<1,80

AVIAMENTOS:

Linha: na cor do tecido, em poliéster, titulo 50, Koban ou similar;
Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
Botões: em nylon, fosco, na cor preta, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;
Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta;
Zíper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (0,45 cm a 0,5 cm de largura), na cor preta;
Elástico cós: de alta tensão, próprio para cós;
Entretela para as lapelas dos bolsos: tecida, termocolante, 100% algodão, com 180g/m² (tolerância ± 5%);
Entretela para cós, pertingal, vista do bolso frontal e etiqueta para cobrir o elástico do cós: tecida, termocolante, 100% algodão, com 100g/m² (tolerância ± 5%);
Viés 100% algodão preto.

ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Cós: Medindo 4,5 cm de largura, cós auto ajustável por elásticos, que permite o aumento da cintura. Parte interna toda recoberta com entretela.

Parte traseira do cós: se estende além da abertura do bolso frontal (pelo lado interno da calça) até o recorte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cós frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0 cm de largura e comprimento útil entre 4,5 cm e 5,0 cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0 cm para seu interior sendo fixada internamente ao cós, a costura de fixação do elástico (no lado externo da peça) deve ficar escondida pela presilha frontal. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,0 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo.

Parte frontal do cós: cós estende-se para as costas, sua extremidade com elástico de 4,0 cm de largura e comprimento útil de 3,5 cm a 4,0 cm, que fica escondido sob uma etiqueta de tecido fixada a 3,0 cm da costura lateral, confeccionada do mesmo tecido da calça, medindo 9,5 cm de comprimento e mesma largura dos passadores de cinto (tolerância ± 0,5 cm), extremidades da abertura da etiqueta com travetes para reforço. Elástico sob a etiqueta não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a maior medida. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,0 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo.

Contendo 05 (cinco) passadores externos para cinto, confeccionados do mesmo tecido da calça, medindo 4,5 cm de largura e 6,0 cm de altura (ficando 5,5 cm de espaço livre), com pesponto duplo nas extremidades laterais, embutidos na parte inferior do cós, fixados na parte superior com costura reta, travetados nas extremidades da parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal, posicionadas aproximadamente entre o meio da braguilha e abertura dos bolsos frontais.

As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente.

Detalhamento do Cós:

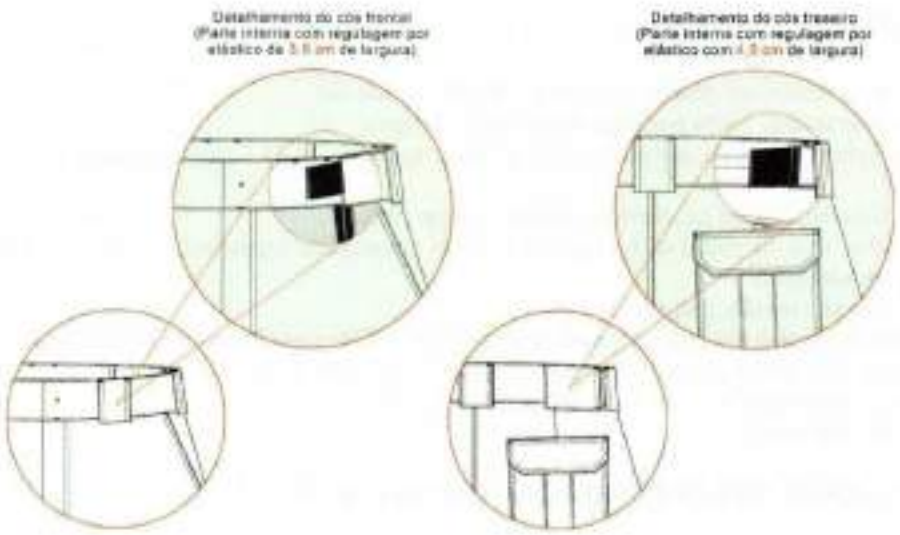

Bolsos:

Bolso frontal: Dois bolsos, um de cada lado tipo faca, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0 cm da costura lateral.

Abertura do bolso medindo 17,0 cm na junção com o traseiro (conforme imagem abaixo), com pesponto duplo e com travetes nas extremidades, parte superior com travete na horizontal (sobre a costura do cós) e parte inferior na vertical.

Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 6,0 cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna (entretelada), também com medida mínima de 6,0 cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado.

Forro do bolso: Medindo 28,0 cm de profundidade, medida feita rente à extremidade frontal do cós pelo avesso da peça. Forro com uma abertura de 7,0 cm com acabamento em viés preto na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade superior central embutida no cós frontal e a outra extremidade superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5 cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (tolerância de ± 0,7 cm para as medidas).

Detalhamento Bolso frontal:

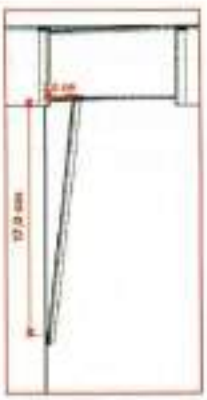

Bolso traseiro: Dois bolsos, um de cada lado, medindo 16,0 cm de largura e 17,0 cm de altura, contendo duas pregas, posicionadas de maneira equidistantes com 2,0 cm de profundidade cada, voltadas para o

gancho traseiro e com pesponto simples de 0,2 cm na extremidade das pregas. Abertura com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm, fixados com pesponto duplo no contorno.

Deverão ser cobertos por lapelas com cantos inferiores chanfrados, com pesponto duplo em todo o contorno, medindo 16,5 cm de largura e 6,0 cm de altura, com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros (2,0 cm x 4,0 cm), fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer à costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes. (Tolerância de ± 0,5 cm para as medidas do bolso)

Detalhamento Bolso traseiro:

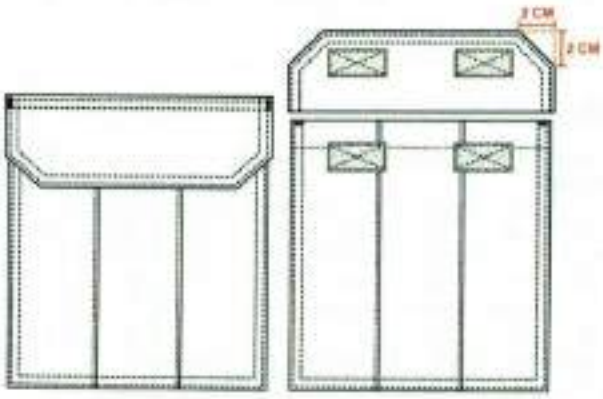

Braguilha: Fechada por zíper, com a vista da braguilha entretelada, acabamento com viés pronto com 0,5 cm e pesponto duplo a 4,0 cm da borda. Na face interna da calça, no lado direito do usuário, pertingal em tecido duplo, entretelado internamente, com bordas viradas para parte interna não deixando partes desfiantes do tecido aparentes. Travetes na parte inferior para não haver rupturas.

Ganchos:

Gancho frontal: Com limpeza em máquina overlock 3 fios, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo.

Gancho traseiro: Deverá ser costurado em toda extensão com máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo.

Pence traseira: Uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.

Pernas: Corte formando um culote, tendo a maior largura das pernas na altura dos joelhos. Na parte interna das pernas, frente e costa, iniciando 15,0 cm acima da boca da perna, reforço sobreposto confeccionado no tecido principal, de formato elíptico, aplicado com costura dupla em seu contorno.

Na extremidade inferior da costura de junção lateral, deverá ter uma abertura de 20,0 cm de comprimento, com acabamento em máquina overlock 3 fios, bainha com pesponto simples de 0,5 cm e travete de segurança no inicio da abertura. Barra com bainha enfraldada de 5,0 cm e pesponto simples. Velcro fêmea (macio) medindo 5,0 cm de largura e 11,0 cm de comprimento, costurado de forma centralizada sobre a bainha na parte das costas, com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro.

Parte interna da abertura na parte da frente deverá conter velcro macho (áspero), medindo 5,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento, iniciando junto a bainha da abertura, fixado com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, não deverá aparecer à costura de fixação do velcro na bainha (parte externa). Tolerância de ± 0,5 cm para as medidas citadas.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costuradas internamente junto ao pertingal.

Costura:
- Junção do gancho traseiro, junção do entrepernas e junção lateral em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (Bitola 1,0 cm)
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);
- Travete na junção interna dos ganchos;
- Reta 2 agulhas (ponto fixo): para pesponto duplo;
- Reta 1 agulha (ponto fixo): para pesponto simples;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamentos, rupturas ou esgarçamento.

TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	NUMERAÇÃO													Tolerância das medidas
	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	
(A) Cintura	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	De -1 a +1
(B) Quadril	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	De -1 a +1
(C) Gancho Frontal s/ cós	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	De -1 a +1
(D) Gancho Traseiro s/ cós	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	De -1 a +1
(E) Comp. sem cós	98	98,5	99	99,5	100	100,5	101	101,5	102	102,5	103	103,5	104	De -1 a +1
(F) Abertura da boca perna	18	18,2	18,4	18,6	18,8	19	19,2	19,4	19,6	19,8	20	20,2	20,4	De -0,5 a +0,5

Pontos de medidas:

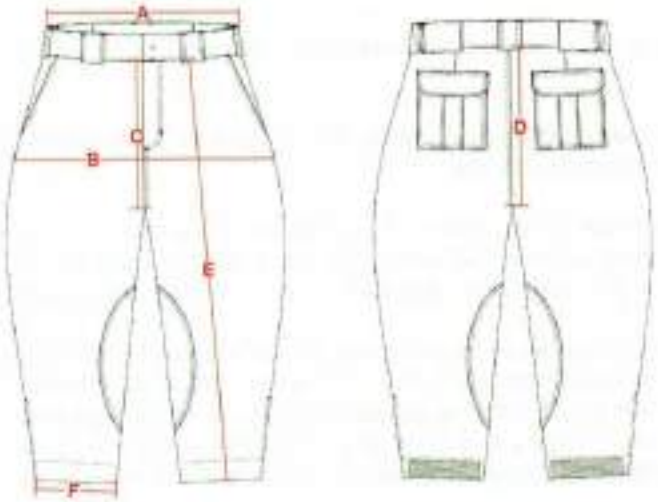

ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE **COSTAS**



ITEM 04 – JAQUETA PARA MOTOCICLISTA – TRÂNSITO

Ser confeccionada em tecido 100% Poliamida 66, 500 Den, Rip Stop, na cor preta e amarelo fluorescente neon, com acabamento resistente às intempéries climáticas e fricção e tecido 100 % poliamida tipo Mercedes, vazado.

Dianteiro: Com fechamento através de zíper destacável em Plástico injetado nº 5, na cor preta, fixado através de costura no revel com acabamento em máquina reta. Os recortes frontais (enviesados) serão feitos na região superior do tórax em toda a sua extensão e lateralmente próximo aos bolsos, com aplicação de vivo refletivo na cor prata.

Traseiro: Pala reta, com recortes, sendo um na região superior em toda a extensão da pala e dois (enviesados) nas laterais (do cós à costura da cava). Todos os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas com aplicação de um vivo refletivo de no mínimo 950 (novecentos e cinquenta) candelas lux por cm^2.

Regulagem Lateral: Através de velcro fêmea de 50 mm (cinquenta milímetros) de largura com 115 mm (cento e quinze milímetros) de comprimento e velcro macho de 50 mm (cinquenta milímetros) costurado na extremidade do velcro fêmea com 70 mm (setenta milímetros) de comprimento, e fivela, também de 50 mm (cinquenta milímetros) na região lateral da cintura, fixados em uma faixa do mesmo tecido da jaqueta com 50 mm (cinquenta milímetros) de largura e 280 mm (duzentos e oitenta milímetros) de comprimento.

Gola: Tipo padre, terá 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 585 mm (quinhentos e oitenta e cinco milímetros) de comprimento com fechamento através de velcro gancho e argola de 25 mm (vinte e cinco milímetros) com 50 mm (cinquenta milímetros) de comprimento, na cor preta e botão de pressão sendo a fêmea revestida por uma calota em silicone com estampa em alto/baixo relevo o símbolo nacional de polícia na cor preta. Na extensão da gola, será aplicado Neoprene com propriedades isotérmicas, na cor preta, sendo esse material flexível e maleável, conforme figura 4.

Platinas: Serão do mesmo tecido da jaqueta, com duplo pesponto, costuradas e embutidas na junção da manga com o corpo da jaqueta numa extremidade e presa por um botão de pressão sendo a fêmea

revestida por uma calota em silicone com estampa em alto/baixo, na cor preta e o macho aplicado diretamente à jaqueta.

Medidas das platinas: terá 135 mm (cento e trinta e cinco milímetros) de comprimento por 40 mm (quarenta milímetros) de largura, feitas em máquina de duas agulhas, fixadas através de botão de pressão.

Botões para fixação das platinas: De latão oxidado /100, revestidos por uma calota em silicone com estampa em alto/baixo na cor preta.

Mangas: Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (lado interno e externo) em toda a extensão (do punho a cava), casando com os recortes frontais e traseiros. Todos os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas com aplicação de vivo refletivo de no mínimo 950 (novecentas e cinquenta) candelas lux por cm². Terá ainda afixado de maneira centralizada, nas mangas do lado direito de quem veste, o brasão da Fiscalização de Trânsito reduzida 7 cm de largura x 8 com altura, logotipo da Bandeira da Prefeitura de Caçapava, do lado esquerdo medindo 8 cm de largura x 6 cm altura.

Punho: Com fixação de zíper em Plástico injetado preto nº 5 de 150 mm (cento e cinquenta milímetros) na cor preta no sentido vertical da manga e embutido internamente terá o mesmo tecido do forro para a realização do ajuste do punho. Na face interna da manga foi aplicada em todo o contorno uma faixa de aproximadamente 50 mm (cinquenta milímetros) em tecido tipo veludo cotelê na cor preta. Ainda na parte interna entre a costura do veludo e o forro fixo serão aplicadas duas alças de aproximadamente 35 mm (trinta e cinco milímetros) confeccionadas com viés de 22 mm (vinte e dois milímetros) dobrado no meio e costurados. Essas alças servirão para a conexão do forro removível.

Bolsos: Possuirá na parte frontal interna 1 (um) bolso, do lado esquerdo de quem veste, medindo 200 mm (duzentos milímetros) de comprimento por 180 mm (cento e oitenta milímetros) de largura e 200 mm (duzentos milímetros) de profundidade, com forro do mesmo tecido da face interna. Na face frontal externa possuirá 2 (dois) bolsos embutidos na posição vertical, com forro do mesmo tecido da face interna da jaqueta e fechamento através de Zíper em plástico injetado nº 5 de 150 mm (cento e cinquenta milímetros) na cor preta.

Forro Interno Fixo: A jaqueta deverá ter um forro fixo interno em malha aerada que permite melhor ventilação, com composição do fio 100% Poliéster que deverá ser fornecido na cor preta.

Colete Removível Impermeável: A jaqueta deverá conter ainda um colete Destacável com mangas, confeccionado em 100% Poliamida 70 emborrachado, com todas as suas costuras seladas por fita de Poliuretano, adaptado a jaqueta através de 01) zíperes de nylon nº 5, na medida mínima de 1,40 cm.do tipo destacável, o tamanho do zíper varia conforme o tamanho da jaqueta, será fixado nas mangas através de botão de pressão, este colete devera ser dotado de gola com fechamento em velcro, punhos, zíper central com aba e canaleta interna, e 100% impermeável.

Colete Removível de Inverno: A jaqueta deverá conter ainda um colete Destacável com mangas, confeccionado em 100% Poliamida 70 tipos matelassê, dupla face, adaptado a jaqueta através de 01 zíper de nylon nº 5, na medida mínima de 1,40 cm do tipo destacável. O tamanho do zíper varia conforme o tamanho da jaqueta e será fixado nas mangas através de botão de pressão. Deverá ser aplicado em todo o contorno do forro removível, viés de 22 mm de largura. Nesse forro serão aplicados 2 pedaços do viés de 22 mm de largura x 70 mm de comprimento, onde serão aplicados um botão de pressão macho e fêmea, esse dispositivo se conectará com as alças posicionadas na parte interna da manga e permitirá a fixação com as mangas do forro 100% poliamida ou diretamente com a manga da jaqueta.

Proteções: A jaqueta possuirá proteção na região central das costas, nos ombros e cotovelos. Essas proteções serão acopladas à jaqueta através de compartimentos internos, com abertura e fechamento feitos através de velcro gancho e argola. Para os compartimentos de proteção dorsal serão utilizados velcros de 20 mm (vinte milímetros) de largura. Paras os compartimentos de proteção de ombros e cotovelos, serão utilizados velcros de 16 mm.

Cós: Internamente, no mesmo tecido do forro impermeável, medindo 130 mm (cento e trinta milímetros) de largura. Haverá também a aplicação de 4 ilhoses em latão oxidado para escoamento da água. Centralizado nas costas, na região do cós haverá fixado internamente EVA de 0,2 mm para maior comodidade de quem veste.

DETALHES DA CONFECÇÃO

A confecção deverá apresentar perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, caseados frouxos ou malfeitos, desalinhamento entre os bolsos, nuanças sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça;

Inscrição nas costas: Terá de forma centralizada nas costas, a 80 mm (oitenta milímetros) da costura da gola, a inscrição "TRÂNSITO" em material termocolante na cor amarelo fluorescente, com 320 mm

(trezentos e vinte milímetros) de comprimento por 50 mm (cinquenta milímetros) de altura sendo, sendo a fonte das letras "ARIAL BLACK".

Vivo refletivo: Em microesferas de vidro com grande angularidade, expostas a agregadas em uma resina aplicada a um tecido resistente e durável composto de 94% de poliéster e 6% de nylon; na cor prata, de no mínimo 950 (novecentos e cinquenta) candelas lux por cm², na largura de 1,7 mm. Os mesmos deverão ser em número de 10 (dez) e estarem dispostos da seguinte maneira: 3 (três) na parte frontal medindo aproximadamente 450 mm (quatrocentos e cinquenta milímetros), 3 (três) na parte traseira medindo aproximadamente 450 mm (quatrocentos e cinquenta milímetros), e 4 (quatro) em ambos os braços medindo 700 (setecentos milímetros). Visando o melhor desempenho dos refletivos utilizados nesta jaqueta, os vivos deverão apresentar depois de fixados a peça, um aspecto liso, sem nenhum tipo de solda e as costuras deverão estar somente nas extremidades da película retro refletiva;

Cordura 500 Denier Rip Stop: Tecido de nylon de alta tenacidade, 100% poliamida 66, 500 Denier, referência comercial Cordura 500, com as seguintes características:

ENSAIO	UNIDADE	NORMA	URDUME	TRAMA
Resistência à tração – Teste desfiado R	kgf	ASTM D 5035/2008	270	165
Alongamento – Teste desfiado	%	ASTM D 5035/2008	59,5	37
Composição	%	AATCC 20/2002 e AATCC 20 A/2000	100% Poliamida	-
Resistência à abrasão	Ciclos	ASTM D 3886/2007	2000	-

Forro: Malha para forro, composição 100% Poliéster.

ENSAIO	UNIDADE	NORMA	RESULTADO
Composição	%	AATCC 20/2002 e AATCC 20 A/2000	100% Poliéster
Resistência à abrasão	ciclos	ASTM D 3886/2007	38

Forro Removível: Colete Impermeável em Poliamida

ENSAIO	UNIDADE	NORMA	RESULTADOO	URDUME	TRAMA
Composição	%	AATCC 20/2002 e AATCC 20/2000	100% Poliamida	-	-
Resistência à tração – Teste desfiado	Kgf	ASTM D 5035/2008	-	65	41
Alongamento – Teste desfiado	%	ASTM D 5035/2008	-	52	58
Resistência à abrasão	ciclos	ASTM D 3886/2007	925	-	-

Forro Removível 2: Forro de Inverno em Matelassê 100% Poliéster.

ENSAIO	UNIDADE	NORMA	RESULTADO	URDUME	TRAMA
Composição	%	AATCC 20/2002 e AATCC 20/2000	100% Poliéster	-	-
Resistência à tração – Teste desfiado	Kgf	ASTM D 5035/2008	-	48	36
Alongamento – Teste desfiado	%	ASTM D 5035/2008	-	30	25
Resistência à abrasão	ciclos	ASTM D 3886/2007	45	-	-

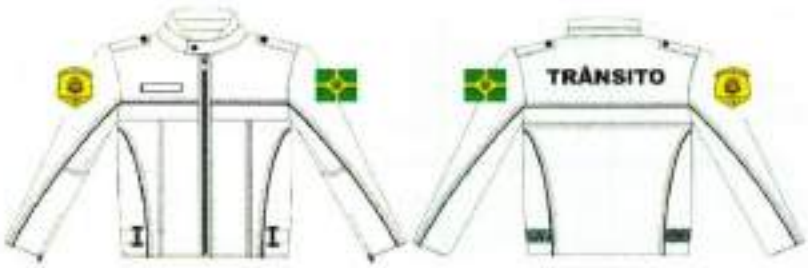

IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM 5 – JAQUETA UNISSEX DUPLA FACE

TECIDOS:

Tecido principal 1 (Face externa): Confeccionado em tecido Nylon, na cor preta, composto por 100% Poliamida (Não permitida a variação); gramatura do tecido: 135 g/m² com tolerância de ± 6%; com acabamento de repelência à água.
Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme Tabela 1

Tecido principal 2 (Face interna): Confeccionado em tecido 100% poliéster (Não permitida a variação), gramatura 180 g/m² (tolerância ± 6%), na cor amarelo fluorescente, com acabamento de repelência à água.
Obs.: deverá atender todas as normas, conforme Tabela 2

Tecido detalhe gola: Confeccionado em tecido tipo Suplex, na cor preta, composto por 90% Poliamida e 10% Elastano; gramatura do tecido: 205 g/m² com tolerância de ± 6%;
Obs.: deverá atender todas as normas, conforme Tabela 3

Tecido capuz: Confeccionado em tecido Nylon Rip Stop, na cor preta, composto por 100% Poliamida (Não permitida a variação); gramatura do tecido: 78 g/m² com tolerância de ± 6%.
Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme Tabela 4

TABELA 1 – TECIDO NYLON PRETO			
Ensaio	**Especificação**	**Norma**	**Tolerância**
Composição	100% Poliamida	20/13 e 20A/18 da AATCC	Não permitida a variação.
Gramatura	135 g/m²	NBR 10591/08	± 6%.
Estrutura	Tecido tela	ABNT NBR 12546/2017	Não permitida a variação.
Solidez da Cor ao Cloro	Migração Algodão - 4.5 Alteração - 4-5	61 (IVA)/13 DA AATCC	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido - 4/5 Alcalina - 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas)	Nota: 5	NBR ISO 105 B02/07	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco - 4/5 Úmido - 4/5	NBR ISO 105 X 12/07	Valor de referência mínimo
Repelência à água (Spray Test)	Nota: 100	22/14 da AATCC	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° CIELAB L* = 19,58 a* = 0,07 b* = - 1,07	173/2009 da AATCC	DE<1,20.

TABELA 2 – TECIDO FACE INTERNA AMARELO FLUORESCENTE			
Ensaio	**Especificação**	**Norma**	**Tolerância**
Composição	100% Poliéster	20/13 e 20A/18 da AATCC	Não permitida a variação.
Gramatura	180 g/m²	NBR 10591/08	± 6%.
Estrutura	Tela 1x1	NBR 12546/17	Não permitida a variação.
Solidez da Cor à lavagem doméstica e comercial (60 °C)	Migração Poliéster - 4/5 Migração Algodão - 4/5 Alteração - 4/5	NBR ISO 105 C06/10	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco - 4/5 Úmido - 4/5	NBR ISO 105-X12:2019	Valor de referência mínimo

Repelência à água (Spray Test)	Nota: 100	22/17 da AATCC	Valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* =105,58 a* = - 40,30 b* = 101,43	ABNT NBR ISO 105-J03:2010 e ABNT NBR ISO 105-J01:2008	DE<1,80.

TABELA 3 – TECIDO TIPO SUPLEX PRETO			
Ensaio	**Especificação**	**Norma**	**Tolerância**
Composição	90% Poliamida 10% Elastano	20/13 e 20A/18 da AATCC	± 5 p.p.
Gramatura	250 g/m²	NBR 10591/08	± 6%.

TABELA 4 – TECIDO NYLON RIP STOP PRETO			
Ensaio	**Especificação**	**Norma**	**Tolerância**
Composição	100% Poliamida	20/13 e 20A/18 da AATCC	Não permitida variação
Gramatura	78 g/m²	NBR 10591/08	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinetado, com alto relevo, com armação predominante em Tela e efeito Rip-Stop.	NBR 12546/91	Não Permitida Variação
Densidade (fios/cm)	- Urdume – 40,00 - Trama – 30,00	NBR10588/08	± 6%

AVIAMENTOS:

Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
Botões: em nylon, fosco, nas cores preto e amarelo fluorescente, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;
Zíper fechamento frontal: na cor preta, tipo nylon grosso, 5,0 mm, destacável, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal reversível, com trava automática;
Zíper fechamento de bolsos: na cor preta, tipo nylon grosso, 5,0 mm, destacável, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal invertido na cor do zíper, com trava automática;
Velcro saída de mangas e fechamento frontal: na cor preta, com 2,0 e 5,0 cm de largura;
Faixa refletiva: com 5,0 cm de largura, cor diurna prata, retrorefletiva branca. Constituída de microesferas de vidro de alta angularidade, agregadas com adesivo a superfícies de um tecido composto de 65% de poliéster e 35% de algodão. Coeficiente Característico 500 CANDELAS/LUX/M²;
Manta acrílica: 100% poliéster, com gramatura 60g/m² para forramento da jaqueta;
Entretela: Termocolante, 100% poliéster, com aproximadamente 52g/m² (tolerância ± 5%) para gola;
Cadarço capuz: na cor preta, de boa qualidade, que não desfie, 100% poliéster, achatado com 0,8 cm de largura;
Ponteira plástica para cadarço do capuz, na cor preta;
Elástico roliço: 2,5 mm, na cor preta;
Regulador: 2 vias, tipo focinho de porco, na cor preta.

ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS

FACE INTERNA AMARELO FLUORESCENTE

Vista abertura frontal: confeccionadas em tecido principal (Item 1,1), unidas ao tecido amarelo (Item 1.2) em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo sobre a vista.

Abertura frontal: Fechamento através de zíper com cursor reversível (para uso dupla face) pregado da barra até a extremidade superior da gola, com pesponto simples de 0,7 cm contornando a gola.
Faixas refletivas prata: De 5,0 cm de largura, costurada com linha na mesma cor, com costuras duplas, sendo uma faixa costurada em cada frente na altura do tórax, uma na parte superior das costas e uma em cada manga (Conforme imagem do modelo).

Bolsos laterais: Dois bolsos, um de cada lado, embutidos, paralelos em relação às costuras laterais, separado de 0,3 cm a no máximo 0,5 cm da costura lateral, abertura conforme tabela de medidas e com pesponto duplo em todo seu contorno, travetados nas extremidades. Forro do mesmo tecido do lado amarelo (Item 1.2) com profundidade até o zíper, fechado em máquina overlock 5 fios com ponto corrente.

Platinas: De ombro, uma de cada lado, medindo 13,0 cm de comprimento no centro, 11,0 cm nas laterais e 4,5 cm de largura, terminando em forma de seta. Estruturada internamente com manta acrílica, pesponto simples de 0,7 cm em todo contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próximo a gola sobre a costura de junção do ombro através de um caseado e botão tamanho 24. (Tolerância de ± 0,3 cm para as medidas da platina)

Mangas: Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Saída mangas com punho sobreposto, medindo 6,0 cm de largura, aplicado com pesponto duplo. União do tecido interno e externo com acabamento embutido e pesponto simples a 0,2 cm da borda. Velcro fêmea medindo 14,0 cm de comprimento por 5,0 cm de largura, afastado aproximadamente 2,0 cm da costura de união da manga (parte da frente) e centralizado pela largura do punho, fixado com costura simples no contorno e reforço em x no centro.

Lapela de ajuste medindo 5,0 cm de largura e 8,0 cm de comprimento, retangular, com pesponto simples de 0,2 cm na extremidade, embutida na costura de fechamento da manga para regulagem. Lapelas com velcro macho medindo 4,0 cm de comprimento por 5,0 cm de largura, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro.

Barra: Com a parte de trás arredondada, maior que a frente, com recorte sobreposto do tecido principal (Item 1.1), medindo 4,0 cm de largura. União do tecido interno e externo com acabamento embutido e pesponto simples a 0,2 cm da borda.

Deverá possuir 1 caseado centralizado na barra em cada frente, permitindo a regulagem do elástico roliço através do regulador plástico. Pontas do elástico presas na costura do zíper frontal.

FACE EXTERNA PRETA

Frente: Abertura fechada por zíper com cursor reversível (para uso dupla face) pregado da barra até a extremidade superior da gola, com pesponto simples de 0,7 cm contornando a gola. Contendo uma aba externa que cobre o zíper, medindo 5,0 cm de largura, confeccionada no tecido principal (Item 1.1), com pesponto simples a 0,7 cm da borda, embutida na costura do zíper, no lado esquerdo (de quem veste). A complementação do fechamento se dá por 04 (quatro) velcros com medidas de 4,0 cm de comprimento e 2,0 cm de largura, sendo aplicada a parte macho (áspera) na frente direita (de quem veste), junto a costura de pesponto do zíper; e a parte fêmea (macia) aplicada a 1,0 cm da borda externa, na face interna da vista do lado esquerdo (de quem veste). O primeiro e último velcro, deverão iniciar a 3,0 cm da extremidade superior e inferior da vista e os demais distribuídos de forma equidistantes entre si. A costura de fixação

dos velcros será com contorno de borda e costura de reforço em x, sendo que as mesmas não devem aparecer na face oposta da vista.

Bolsos frente: Dois bolsos embutidos, sendo um em cada lado, posicionados verticalmente na parte inferior da frente, com uma abertura de 22,0 cm, fechado por zíper de nylon grosso com cursor invertido, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista de 1,5 cm de largura, confeccionada no tecido principal (Item 1.1), e pesponto simples de borda no contorno da abertura e travetado nas extremidades. Forro do bolso no tecido principal (Item 1.1), fechado em máquina overlock 5 fios com ponto corrente. (Tolerância de ± 0,5 cm para as medidas do bolso).

Platinas: De ombro, uma de cada lado, medindo 13,0 cm de comprimento no centro, 11,0 cm nas laterais e 4,5 cm de largura, terminando em forma de seta. Estruturada internamente com manta acrílica, pesponto simples de 0,7 cm em todo contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próximo a gola sobre a costura de junção do ombro através de um caseado e botão tamanho 24. (Tolerância de ± 0,3 cm para as medidas da platina).

Mangas: Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Saída mangas com punho sobreposto, medindo 6,0 cm de largura, aplicado com pesponto duplo. União do tecido interno e externo com acabamento embutido e pesponto simples a 0,2 cm da borda. Velcro fêmea medindo 14,0 cm de comprimento por 5,0 cm de largura, afastado aproximadamente 2,0 cm da costura de união da manga (parte da frente) e centralizado pela largura do punho, fixado com costura simples no contorno e reforço em x no centro.

Lapela de ajuste medindo 5,0 cm de largura e 8,0 cm de comprimento, retangular, com pesponto simples de 0,2 cm na extremidade, embutida na costura de fechamento da manga para regulagem. Lapelas com velcro macho, medindo 4,0 cm de comprimento por 5,0 cm de largura, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro.

Bolsos mangas: Dois bolsos embutidos, sendo um em cada manga, na parte da frente, contendo uma abertura vertical de 18,0 cm, fechado por zíper de nylon grosso com cursor invertido, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista de 1,5 cm de largura, confeccionada no tecido principal (Item 1.1), e pesponto simples de borda no contorno da abertura e travetado nas extremidades. Forro do bolso no tecido principal (Item 1.1), fechado em máquina overlock 5 fios com ponto corrente. (Tolerância de ± 0,5 cm para as medidas do bolso).

Gola: Alta, medindo 9,0 cm de largura e comprimento proporcional ao manequim. Parte superior da gola (face externa e interna), contendo um recorte em toda extensão, medindo 2,0 cm de largura, confeccionados em tecido tipo Suplex (Item 1.3), com aplicação interna de entretela termocolante.

Face externa da gola com um bolso para guardar o capuz fixo, com abertura de 1,0 cm de largura e 25,0 cm de comprimento, fechado por zíper de nylon grosso com cursor invertido.

Capuz confeccionado em tecido Nylon Rip Stop (Item 1.4), duplo, com recorte na parte central, contendo pesponto simples próximo a borda. Abertura com união em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e pesponto simples a 3,0 cm da borda formando bainha. Centralizado na bainha e aprox. 1,0 cm da base, deverá conter um caseado no sentido vertical para passagem do cadarço. Pontas do cadarço com ponteira. Parte inferior do capuz com união em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e pesponto simples a 1,0 cm da extremidade e com parte central inferior (aprox. 15,0 cm) embutida na costura de fixação da gola (dentro do bolso).

Etiquetas: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção, composição do tecido e as instruções de lavagem e conservação, fixadas na parte interna do bolso lateral direito, na junção superior a ± 4,0 cm da lateral do bolso.

Costuras:

- Máquina overlock 5 fios com ponto corrente (Bitola 1,0 cm): União de ombros, cavas/mangas, mangas e laterais.
- Ombros com pesponto simples de 0,2 cm em máquina reta;
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.
- Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento

TABELA DE MEDIDAS (em centímetros)

	NUMERAÇÃO															Tolerâncias das medidas
ITENS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	
(A) Tórax	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74	76	De -1 a +2
(B) Comprimento frente	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	75	75	76	77	De -1 a +2
(C) Comprimento costas	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	80	80	81	82	De -1 a +2
(D) Manga Longa com punho	64,5	65	65,5	66	66,5	67	67,5	68	68,5	69	69,5	70	70,5	71	71,5	De -0,5 a +1
(E) Espalda	37	39	40,5	42	43,5	44,5	46,5	48	49	50,5	52	53,5	55	56,5	58	De -1 a + 1
Abertura bolso lateral (face interna)	17	17	17	17	17	17	17	17	18	18	18	18	18	18	18	De -0,5 a + 0,5

Pontos de medidas:

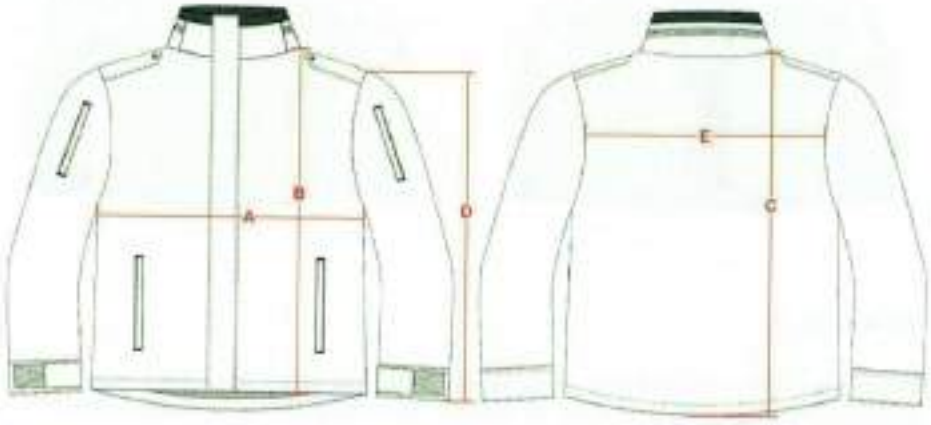

ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

LADO EXTERNO – PRETO

FRENTE **COSTAS**



LADO INTERNO – AMARELO

FRENTE **COSTAS**



PERSONALIZAÇÃO:

Brasão Patrulhamento Viário de Trânsito de Caçapava – SP: Em patch tipo emborrachado, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 7,5 cm de largura e 8,5 cm de altura (tolerância de ± 0,4 cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos – lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°c e 60°c, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

Localização: No lado externo e interno da jaqueta, colado e costurado na manga direita (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.



Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme Tabela 7

Bandeira do município de Caçapava – SP: Em patch tipo emborrachado, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 7,5 cm de largura e 6,0 cm de altura (tolerância de ± 0,4 cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°c e 60°c, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

Localização: No lado externo e interno da jaqueta, colado e costurado na manga esquerda (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.



Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme Tabela 7

Escrita costas: Bordado diretamente na peça, sendo na cor amarela para o lado externo da jaqueta (preto); e na cor preta para o lado interno da jaqueta (amarelo), a inscrição "TRÂNSITO", medindo 25,0 cm de largura por 4,4 cm de altura no total (Tolerância ± 0,4 cm).

Localização: No lado externo e interno da jaqueta, centralizado na parte superior das costas, iniciando 9,0 cm abaixo do decote (tolerância ± 1,0 cm).



ITEM 06 – COBERTURA TIPO QUEP UNISSEX, PRETA

1– TECIDO:

1.1 – TECIDO PRINCIPAL: Tipo Rip Stop, na cor **PRETA**, padrão Guarda.

Composição (Normas AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021)
- 51% Algodão / 40% Poliéster / 9% Elastomultiéster.
- Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08)
- 235 g/m²
- Tolerância: ± 6%.

Título (Norma NBR 13216/94)
- Trama – 14,80 Ne
- Urdume – 18,90 Ne
- Tolerância: ± 6%.

Densidade (Norma NBR 10588/2015)
- Trama – 20,00 fios/cm
- Urdume – 42,00 fios/cm
- Tolerância: ± 6%.

Estrutura (ABNT NBR 12546/2017)
- Tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.
- Tolerância: não permitida variação.

Resistência à Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16)
- Resistência à tração (kgf)
- Trama – 48,00
- Urdume – 100,00
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- Alongamento (%)
- Trama – 23
- Urdume – 14
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Classe do corante
- Poliéster – Disperso
- Algodão – À Tina
- Tolerância: não permitida variação.

Solidez da Cor
- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)

- Ácido – 4/5
- Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – (Xenônio 25 horas)
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- À fricção (NBR ISO 105 X 12/19)
- Seco – 4/5
- Úmido – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Pilling (Norma ISO 12945-1/2000)
- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Determinação do Fator de Proteção Solar (Norma AS/NZS 4399:2017)
- Classificação: 50+
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)
- Iluminate D65 – 10°
- L* – 20,00
- a* = 0,80
- b* – - 3,50
- DE < 1,80

2 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Copa: Em tecido principal (Item 1.1), medindo 9,0 cm de altura, estruturado internamente com forro de Gerci engomado 30% Poliéster e 70% Algodão, na cor preta, de forma a manter o boné armado.

Composta em parte superior e lateral. Sendo a parte superior (tampa) com formato ovalado, unida à lateral em máquina reta e com acabamento interno na costura de união em viés de tecido na cor preta, medindo 0,5 cm pronto. Pesponto simples de beira sobre a parte lateral. Lateral com recorte no contorno, onde deverá conter uma faixa quadriculada preta com branca, medindo 1,5 cm de largura, iniciando a 3,0 cm da base da copa, com pesponto simples de beira nas extremidades do recorte (Conforme ilustração do modelo).
União da lateral na parte traseira, no sentido vertical, em máquina reta, costura interna coberta por viés de tecido na cor preta, medindo de 1,3 cm a 1,5 cm, com pesponto duplo.

Lateral copa: Terá 4 ilhoses, na cor preta, com 0,7 cm de diâmetro (medidos na parte interna), sendo 2 de cada lado, com uma distância de aproximadamente 5,0 entre um e outro.

Abertura traseira: Terá uma abertura em forma de semicírculo na base do boné, tendo como acabamento viés de tecido na cor preta, aplicado internamente com pesponto duplo, medindo de 0,8 cm a 1,0 cm pronto.
Na base dessa abertura, lado direito, terá uma tira (tipo alça) no tecido principal (Item 1.1), medindo aproximadamente 1,6 cm de largura e 2,0 cm de comprimento (dobrada), essa alça prende a fivela para o ajuste do boné e deve ser embutida entre a carneira e o tecido principal; no lado esquerdo da abertura terá uma tira no tecido principal (Item 1.1), fixada e embutida entre a carneira e o tecido principal, com aproximadamente 1,6 cm de largura e 18,0 cm de comprimento, esta tira passará pela fivela (na cor preta)

ajustando o boné (após passar pela fivela, a sobra desta tira, deverá ser embutida entre o tecido principal e a carneira no lado direito da abertura)

Base interna: Em toda volta, terá uma carneira composta de viés com 3,0 cm de largura, na cor preta; filete de TNT com 3,0 cm de largura (anexo ao viés 3,0 cm) e entre o viés de sarja e o TNT, um filete de espuma de 3,0 cm de largura.

Pala de PVC (aba interna): PVC normal, material extrusado, tendo entre 6,5 cm a 7,0 cm de largura na frente, revestida com o tecido principal (sem colagem).

Linhas: Da mesma cor do tecido, em poliéster, titulo 80, Koban ou similar. Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costurada na parte interna, lateral esquerda interna junto à carneira.

3 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração			Tolerância das medidas
	P	M	G	
Altura copa	9,0	9,0	9,0	De -0,5 a + 0,5
Altura da abertura copa parte traseira	6,0	6,0	6,0	De -0,5 a + 0,5
Largura da abertura copa parte traseira	8,5	9	9,5	De -0,5 a + 0,5
Circunferência da Copa (c/ regulador)	56	58	60	De -1 a + 1

Obs.: A medida da circunferência da copa deverá ser feita de maneira que a tira de regulagem não sobre e não franza a abertura traseira.

4 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE **COSTAS**



5 – PERSONALIZAÇÃO:

Brasão: Etiqueta de alta definição, colorido, nas cores padrão, medindo 6,5 cm de diâmetro (tolerância de ± 0,4 cm para as medidas).
Características para confecção: tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Localização: Centralizado na parte frontal da copa.

6 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

7 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.
Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.
2 – Centro de Educação e Tecnologia "Carlos Cid Renaux" – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.
3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.
4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.
5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.
6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.
7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

ITEM 07 – CAMISA POLO ADMINISTRATIVA

Camiseta polo reta em caixa de modelagem básica, modelo Masc/Fem, com tratamento anti pilling.
Camisa polo manga curta, malha Piquet 100% algodão, gramatura mínima de 220 g/m2 (na costura utilizar linha 100% poliéster), na cor PRETA.
GOLA Malha Piquet composta 50% algodão 50% poliéster. Gramatura: 730 g/m2;
Punho Malha Piquet composta 50% algodão 50% poliéster. Gramatura: 730 g/m2;
Peitilho Largura 4 Cm Altura 13 Cm entretelar peitilho, (Entretela 100% viscose gramatura 40 g/m²) VISTA INTERNA COM REFORÇO DE ENTRETELA DUPLA UTILIZAR O TECIDO PIQUET Com 2 botões para fechamento (botões de massa 18, 4 furos na cor do tecido) Casinhas para os botões na vertical, caseado 18 mm de comprimento, com 01 bolso.
COSTURAS: informações adicionais de costura da peça.

Utilizar máquina de interlock bitola mínima de 7 mm para fechamento das laterais, ombros e mangas (fixação e fechamento);
Utilizar máquina de overlock bitola mínima de 7 mm para fixação da gola;
Utilizar máquina Galoneira 2 agulhas ponto fixo para pesponto bainhas, ombros, gola e barra; Utilizar máquina reta 1 agulha ponto fixo, para fixação e pesponto do peitilho; Caseado reto de 18 mm de comprimento; Utilizar 3,5 a 4,0 pontos por centímetro para todas as costuras.
As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.
Personalização: Brasão do Municipio na parte frontal do lado esquerdo, com a escrita abaixo, "Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana".
A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as caracteristicas do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

Lote 09 – Uniformes – Guarda Civil Municipal		
Lote	**Item**	**Descrição**
9	1	Camisa Operacional ML – GCM - (Conforme Memorial Descritivo)
	2	Calça Operacional GCM - (Conforme Memorial Descritivo)
	3	Jaqueta Unissex GCM - (Conforme Memorial Descritivo)
	4	Cobertura – GCM - (Conforme Memorial Descritivo)
	5	Bata Gestante - (Conforme Memorial Descritivo)
	6	Calça Gestante - (Conforme Memorial Descritivo)

ITEM 01 – DESCRIÇÃO: CAMISA OPERACIONAL – MANGA LONGA – GCM – MODELO FEM/MASC

1. TECIDOS
1.1 – TECIDO PRINCIPAL 1: Tipo Rip Stop, na cor azul-marinho noite, padrão Guarda.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não é permitida a variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 65,00 Urdume – 160,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo

Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina	Método Interno	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – Alteração: 4/5 Alcalina – Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 3/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 20,00 a* = 0,80 b* = - 3,50	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

1.2 – TECIDO PRINCIPAL 2 (Corpo frente e costas): Malha com elastano, com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	91% Poliamida 9% Elastano	AATCC 20:2013 (2018) e AATCC 20A:2020	± 5 pontos.
Gramatura	175g/m²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 60,00	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (cursos/cm)	Curso – 38,00 Coluna – 22,00	ABNT NBR 12060:1991	± 6%.
Estrutura	Meia malha com elastano.	ABNT NBR 13462:1995	Não é permitida a variação.
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Método 05 - 25 horas)	Nota: 3.5	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Migração Comprimento Seco – 4.5 Migração Comprimento Úmido – 4.5 Migração Largura Seco – 4.5 Migração Largura Úmido – 4.5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo

Solidez da Cor ao cloro (temperatura de lavagem de 30°C)	Alteração – 4	AATCC 61:2013	Valor de referência mínimo
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (temperatura de lavagem de 30°C)	Migração Algodão – 4 Migração Poliamida – 4 Alteração – 4	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à ação do Ferro de Passar à Quente	Migração Algodão Imediata Seco – 4.5 Migração Algodão Imediata Úmido – 4 Migração Algodão Imediata Molhado – 3.5 Alteração Imediata Seco – 4-5 Alteração Imediata Úmido – 4-5 Alteração Imediata Molhado – 3-5	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Avaliação de acabamentos antibacterianos em materiais têxteis	% de Redução microorganismos > 95% Staphylococcus aureus ATCC nº 6538 Klebsiella pneumoniae ATCC nº 4352	AATCC 100	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 21,20 a* = 0,90 b* = - 4,80	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50 e 120 para bainha, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Zíper abertura frontal: de nylon fino, invertido, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto;
- Zíper abertura do bolsa manga: de nylon fino, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto, tamanho 18,0 cm;
- Entretela para gola externa: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância ± 5%);
- Entretela para gola interna e vista de proteção do zíper: 100% poliéster (acabamento macio) com aproximadamente 52g/m² (tolerância ± 5%);
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Corpo: Em tecido malha (Item 1.2). As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas.

Frente: Abertura frontal parcial de 20,0 cm, fechada por zíper que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em tecido malha (Item 1.2), com 1,0 cm de altura (tolerância ± 0,3 cm), embutido na costura de fixação do zíper.
Vista de proteção do zíper costurada no lado esquerdo interno do usuário, essa vista se estenderá na parte superior do zíper sobressaindo 2,5 cm para o lado externo, formando uma aba para proteção do pescoço

do usuário, a ponta da aba deve ser arredondada. Vista confeccionada em malha (Item 1.2), entretelada internamente, medindo 2,5 cm de largura. A função da vista é proteger o usuário do contato com o zíper e a aba superior para evitar o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (tolerância + 0,5 cm para todas as medidas).

Na altura do peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

Gola: Alta, entretelada, com 5,0 cm de altura (tolerância de ± 0,5 cm), sendo confeccionada em tecido (Item 1.1) no lado externo e em tecido malha (Item 1.2) no lado interno, com pesponto simples de 0,2 cm em todo o contorno.

Ombros: Passadeira nos ombros para colocação das platinas.

Detalhamento frente

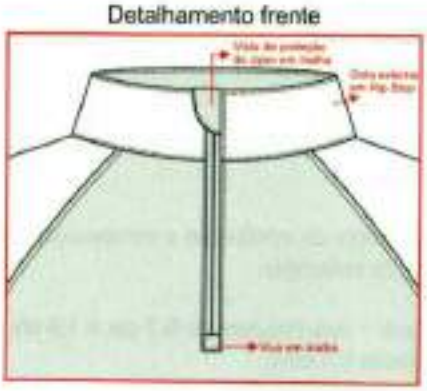

Avesso da peça

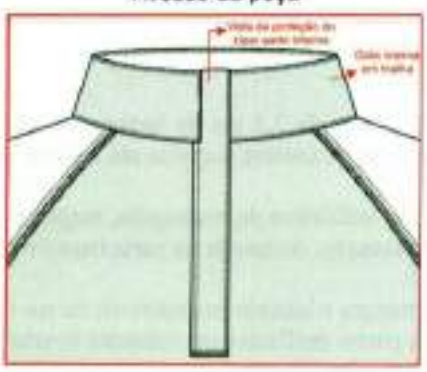

Mangas: Em tecido (Item 1.1), longa, tipo canhão. Com cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e
com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em tecido malha (Item 1.2)), medindo 17,0 cm para a manga e 11,0 cm para a cava (tolerância ± 0,7 cm), unido em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o mesmo.

Saída de mangas: Com acabamento através de punho sobreposto, medindo 4,0 cm de largura, aplicado com pesponto duplo. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura por 15,0 cm de comprimento, aplicado sobre o punho iniciando a 6,0 cm da costura de fechamento da manga.
Lapela retangular, medindo 4,0 cm de largura por 9,0 cm de comprimento, com pesponto duplo nas extremidades, ponta com velcro macho (áspero), medindo 6,0 cm x 4,0 cm, e embutida na costura de fechamento da manga para ajuste conforme necessidade.

Bolso manga: Dois bolsos, sendo um em cada manga, em tecido (Item 1.1). Medida de altura do bolso conforme medidas M1 e largura do bolso conforme medidas M2. Bolso contendo uma abertura próxima a lateral (frente) de 18,0 cm (tolerância de ± 0,5 cm), fechada através de zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido (Item 1.1), medindo 0,5 cm de largura cada, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Lateral do bolso (costas) com acréscimo de tecido de 3,0 cm formando fole. Bolso costurado centralizado na manga com distância conforme medida G da tabela de medidas, fixado com pesponto duplo no contorno e com pesponto simples de 0,2 cm na lateral costas (fole) e na fixação do fole. Travetes verticais nas extremidades da lateral costas (fole). **Deverá possuir posicionado a frente do bolso, velcro tipo fêmea (lado macio), 10 cm de largura por 15 de comprimento, para posterior colocação pacth.**

Detalhamento bolso:

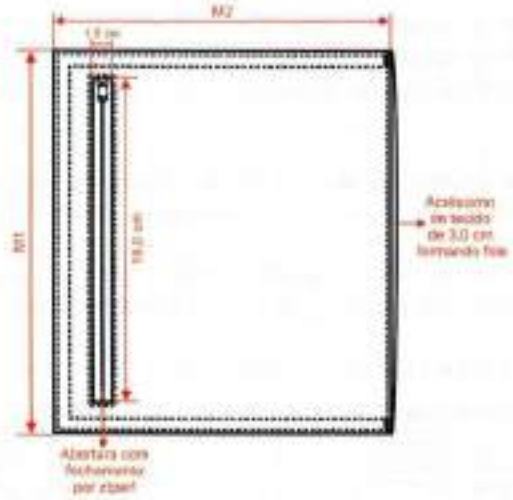

Barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costurada na parte traseira interna do colarinho.

Costuras:

- Junção de mangas e laterais em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (Bitola 0,5 cm);
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	MEDIDAS GERAIS								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(B) Cintura (a 22,0 cm abaixo da cava)	40,5	44,5	48,5	52,5	56,5	60,5	64,5	68,5	De -1 a +1,5
(C) Barra	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(D) Comprimento centro costas	69	71	73	75	77	79	81	83	De -1 a +2
(E) Comprimento manga	78	80	82	83	84	85	86	87	De -1 a +1,5
(F) Boca manga	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	De -1 a +1
(G) Altura bolso	19	20	21	22	23	24	25	26	De -0,7 a +0,7
M1 – Altura bolso	21	21	21	21	21	21	21	21	De -0,5 a +0,5
M2 – Largura bolso	16,5	16,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	De -0,5 a +0,5

4.1 – Pontos de medidas:

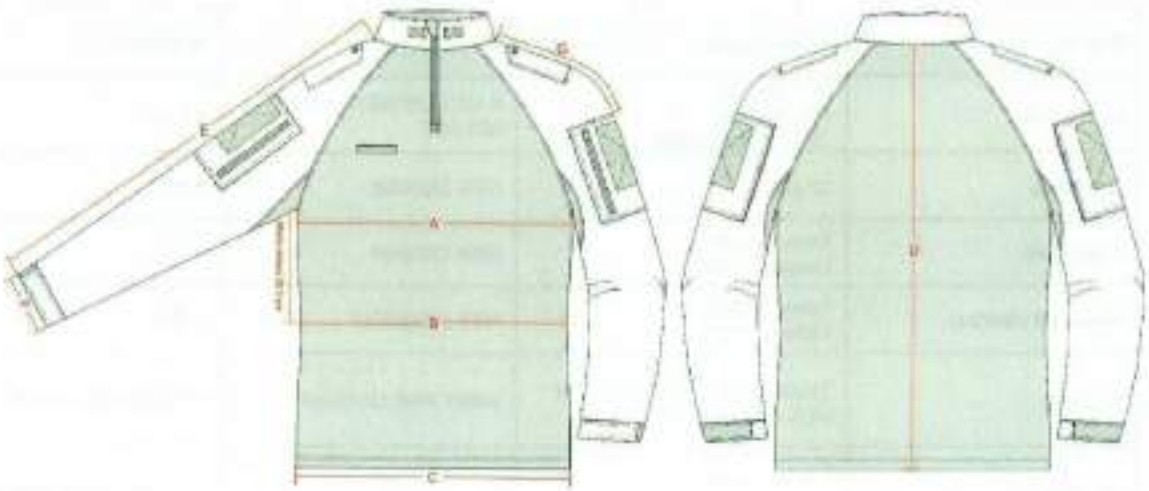

5 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

6 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:
A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) dos tecidos, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.
Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.
Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.
2 – Centro de Educação e Tecnologia "Carlos Cid Renaux" – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.
3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.
4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.
5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.
6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.
7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

ITEM 02 – CALÇA OPERACIONAL GCM – MODELO FEM/MASC.

1 – TECIDOS:

1.1 – TECIDO PRINCIPAL: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não permitida variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 48,00 Urdume – 100,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina		Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – 4/5 Alcalina – 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 4/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 20,00 a* = 0,80 b* = - 3,50	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

– **TECIDO FORRO DE BOLSO:** Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância ± 8%), gramatura 135g/m² (tolerância ± 5%).

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta;
- Zíper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (0,45 cm a 0,5 cm de largura), na cor preta;
- Elástico cós: de alta tensão, próprio para cós;
- Entretela para as lapelas dos bolsos e pertingal: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância ± 5%);

- Entretela para cós: tecida, termocolante, 100% poliéster com 52g/m² (tolerância ± 5%);
- Fita Gorgurão 100% poliéster, com 2,2 cm de largura, na cor preta;
- Viés 100% algodão preto;
- Elástico com textura em silicone, medindo 2,0 cm de largura, na cor preta com silicone transparente. Composição do elástico 81% poliamida e 19% elastano.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Cós: Medindo 4,5 cm de largura, cós auto ajustável por elásticos, que permite o aumento da cintura. Parte interna toda recoberta com entretela.

Parte traseira do cós: Se estende além da abertura do bolso frontal (pelo lado interno da calça) até o corte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cós frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0 cm de largura e comprimento útil entre 4,5 cm e 5,0 cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0 cm para seu interior sendo fixada internamente ao cós, a costura de fixação do elástico (no lado externo da peça) deve ficar escondida pela presilha frontal. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo (Tolerância ± 0,5 cm para as medidas).
Internamente no cós traseiro deverá conter um elástico com textura em silicone, para evitar que a camisa solte com facilidade das costas, medindo 2,0 cm de largura, fixado com pesponto simples de forma centralizada.
Parte frontal do cós: Estende-se para as costas, passando por baixo da presilha lateral, em sua extremidade deverá ser fixado um elástico de 4,0 cm de largura e comprimento útil de 3,5 cm a 4,0 cm, que fica escondido sob uma etiqueta de tecido fixada rente a extremidade traseira do passador lateral, confeccionada no tecido principal, medindo 9,5 cm de comprimento e 6,0 cm de altura (travetadas na horizontal nos cantos da abertura para reforço), sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a maior medida.
Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, travetes sobre as costuras de fixação do mesmo.

As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente (Tolerância ± 0,5 cm para as medidas).

Detalhamento do Cós:



Detalhamento do cós traseiro
(Parte interna com regulagem por elásticos)



Presilhas: 05 (cinco) presilhas externas para cinto, confeccionadas no tecido principal, medindo 4,0 cm de largura e 6,0 cm de altura, com pesponto duplo nas extremidades laterais. Passadores embutidos na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal.

Bolsos frontais: Dois bolsos, um de cada lado, com abertura na posição vertical formando um ângulo na parte inferior, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0 cm da costura lateral.
Abertura do bolso medindo 15,5 cm na parte frontal e 17,0 cm na junção com o traseiro (conforme imagem abaixo), abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades, parte superior com travete na horizontal (sobre a costura do cós) e parte inferior na vertical (sobre a costura da lateral).

Junto à abertura inferior do bolso, há um tecido de reforço sobreposto para melhor resistência à abrasão. A sua parte superior deve ficar embutida junto a costura do bolso frontal, sua lateral central fixada na peça por pesponto simples de 0,2 cm, sua lateral oposta embutida na costura lateral da peça e parte inferior (medindo 4,0cm) coberta pela lapela do bolso lateral (tolerância ± 0,5 cm para as medidas).

Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 6,0 cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna medidas mínimas de 4,0 cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado.

Forro do bolso: Medindo 28,0 cm de profundidade, medida feita rente à extremidade frontal do cós pelo avesso da peça (conforme imagem).
Forro com uma abertura de 7,0 cm com acabamento em viés preto na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade superior central embutida no cós frontal e a outra extremidade superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5 cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em máquina interlock (tolerância de ± 0,7 cm para as medidas).

Detalhamento Bolso frontal:

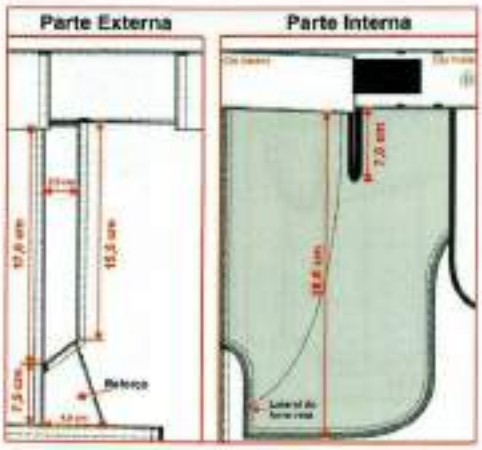

Costas: Com pala simples, unida máquina interlock e com pesponto duplo feito em máquina reta sobre a pala. Pala medindo 4,0 cm no gancho traseiro e 5,5 cm na lateral.

Bolsos traseiros: Dois bolsos, um de cada lado, medindo conforme desenho abaixo, localizado em ângulo acompanhando o declínio da pala, localizados a 1,5 cm de distância abaixo da costura da pala, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas do bolso e ± 0,3 para as medidas de velcro).

Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela embutida na costura da pala e com travetes horizontais nas extremidades superiores sobre o pesponto da pala (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas da lapela e ± 0,3 para as medidas de velcro).

Detalhamento bolso traseiro:

Medidas do bolso para os tamanhos até 50:

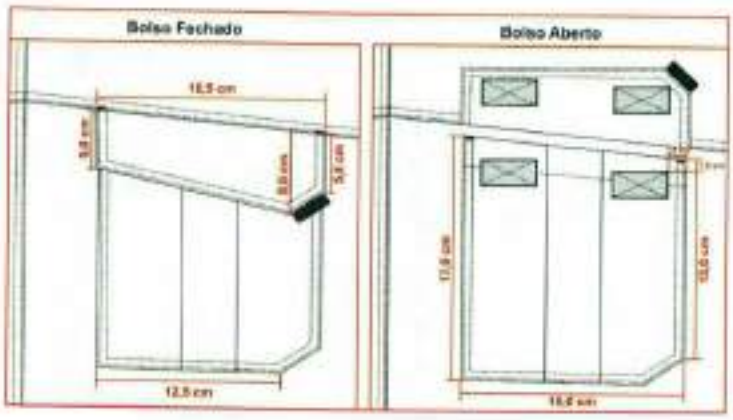

Medidas do bolso para os demais tamanhos:

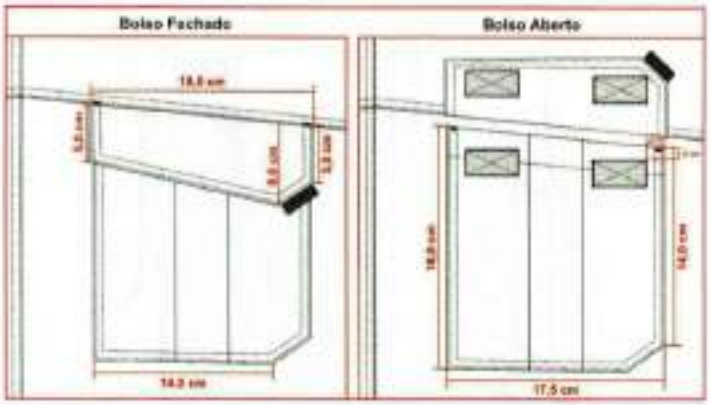

Bolso porta lanterna traseiro: Um bolso, chapado, aplicado no lado esquerdo (de quem veste). Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm com pesponto simples sendo uma lateral fixa junto à costura lateral, a parte inferior junto à fixação da lapela do bolso lateral e a outra lateral fixa com pesponto duplo, tendo o bolso traseiro sobreposto ao mesmo.

Bolso iniciando a 10,0 cm do cós, tendo sua abertura paralela com o cós.

Bolsos laterais da perna: Dois bolsos, um de cada lado, sobre a costura de junção lateral da perna, iniciando 7,5 cm abaixo da abertura do bolso frontal (medida até o início da lapela do bolso). Medindo conforme desenho abaixo, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas do bolso e ± 0,3 para as medidas de velcro).

Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela deve ser posicionada a 1,5 cm acima do bolso, fixada por pesponto duplo e com travetes verticais nas extremidades superiores (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas da lapela e ± 0,3 para as medidas de velcro).

Detalhamento bolsos laterais:

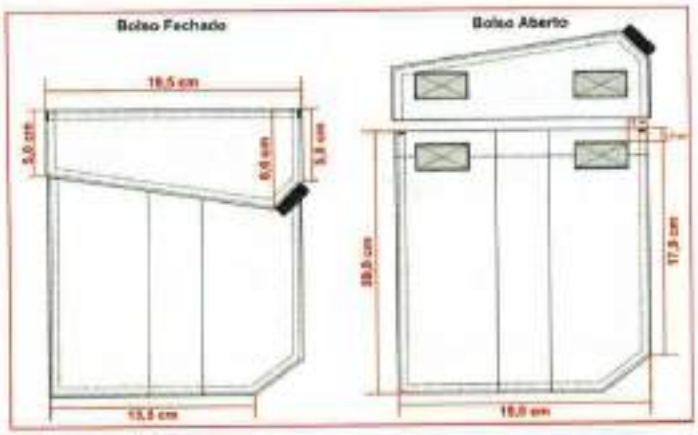

Braguilha: Fechada por zíper de metal, zíper deve ser costurado com costura dupla (para reforço) evitando que rompa com o uso.

Na face interna da calça, no lado esquerdo do usuário, braguilha com parte inferior arredondada e com acabamento em viés preto. Braguilha presa por pesponto duplo aparente no lado externo a 4,0 cm da borda.

Na face interna da calça, no lado direito do usuário, pertingal em tecido duplo, entretelado internamente, acabamento com viés preto.
Dois travetes na parte inferior para não haver rupturas.

Gancho frontal: Com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo ponto fixo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo, iniciando no gancho com 4,5 cm de largura e terminando no reforço do joelho com 5,0 cm de largura na base inferior (tolerância de ± 1,0 cm para as medidas).

Gancho traseiro: Deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock e com pesponto duplo ponto fixo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo. Reforço medindo no gancho conforme tabela de medidas e terminando no entrepernas, rente ao início do reforço do joelho (tolerância de ± 1,0 cm para as medidas).

Pernas: Laterais com pesponto duplo sobre a parte das costas.

Costas com recorte anatômico na altura do joelho, unido em máquina interlock e com pesponto duplo.

Na frente, na altura dos joelhos deverá conter um reforço em tecido duplo, medindo 25,0 cm de altura, com formato convexo, contendo pences nas laterais com pesponto simples (tanto no tecido interno como no externo) posicionadas em ângulo entre si, para amplitude dos movimentos.

Detalhamento reforço joelho:

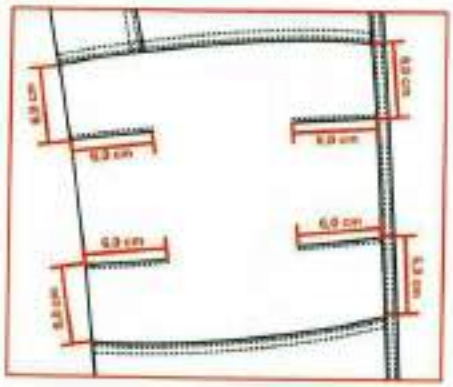

Barra: Com bainha enfraldada de 5,0 cm de largura, contendo um velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e comprimento conforme tabela de medidas aplicado centralizado na bainha, iniciando a 4,0 cm de distância da costura lateral na parte traseira, velcro costurado em máquina reta com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas).

Lapela reguladora da barra: Retangular, medindo 4,5 cm de largura por 8,0 cm de comprimento, com pesponto duplo no contorno, parte interna com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm por 5,0 cm, fixado com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro no lado externo na lapela reguladora. Lapela fixada na lateral, para ajuste conforme necessidade do usuário (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas).

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costuradas internamente junto ao pertingal.
Costura:
- Junção do gancho traseiro, junção do entrepernas e junção lateral em máquina interlock (5 fios - bitola 1,0 cm)

- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (3 fios - bitola 0,5 cm);
- Travete na junção interna dos ganchos;
- Reta 2 agulhas (ponto fixo): para pesponto duplo;
- Reta 1 agulha (ponto fixo): para pesponto simples;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	NUMERAÇÃO												Tolerância das medidas
	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	
(A) Cintura	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	De -1 a +1,5
(B) Quadril (21,0 cm abaixo do cós)	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	71	De -1 a +1,5
(C) Joelho	21,3	22,1	22,9	23,7	24,5	25,3	26,1	26,8	27,7	28,5	29,3	30,1	De -1 a +1
(D) Gancho Frontal s/ cós	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	De -0,5 a +0,5
(E) Gancho Traseiro s/ cós	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5	44,5	De -0,5 a +0,5
(F) Lateral s/ cós e c/ barra	101,5	102	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107	De -1 a +1,5
(G) Boca da perna	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	De -0,5 a +0,5
(H) Altura reforço joelho	43,5	43,9	44,3	44,7	45,1	45,5	45,9	46,3	46,7	47,1	47,5	47,9	De -0,5 a +0,5
Medida comprimento velcro barra	13	13	15	15	15	15	15	17	17	17	17	17	De -0,5 a +0,5
Medida reforço gancho traseiro	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	De -0,7 a +0,7

4.1 – Pontos de medidas:



5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE COSTAS



6 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

7 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.
Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.
2 – Centro de Educação e Tecnologia "Carlos Cid Renaux" – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.
3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.
4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.
5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.
6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.
7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

ITEM 03 – JAQUETA UNISSEX – GCM

1 – TECIDOS:

1.1 – TECIDO PRINCIPAL: Tipo Rip Stop, na **cor azul marinho noite**, padrão Guarda.

Composição (Normas AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021)
- 51% Algodão / 40% Poliéster / 9% Elastomultiéster.
- Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08)
- 235 g/m²
- Tolerância: ± 6%.

Título (Norma NBR 13216/94)
- Trama – 14,80 Ne
- Urdume – 18,90 Ne
- Tolerância: ± 6%.

Densidade (Norma NBR 10588/2015)
- Trama – 20,00 fios/cm
- Urdume – 42,00 fios/cm
- Tolerância: ± 6%.

Estrutura (ABNT NBR 12546/2017)
- Tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.
- Tolerância: não permitida variação.

Resistência à Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16)
- Resistência à tração (kgf)
- Trama – 48,00
- Urdume – 100,00
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- Alongamento (%)
- Trama – 23
- Urdume – 14
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Classe do corante
- Poliéster – Disperso
- Algodão – À Tina
- Tolerância: não permitida variação.

Solidez da Cor
- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)
- Ácido – 4/5
- Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- **À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – (Xenônio 25 horas)**
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- **À fricção (NBR ISO 105 X 12/19)**
- Seco – 4/5
- Úmido – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Pilling (Norma ISO 12945-1/2000)
- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Determinação do Fator de Proteção Solar (Norma AS/NZS 4399:2017)
- Classificação: 50+
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)

- Iluminate D65 – 10°
- L* = 20,00
- a* = 0,80
- b* = - 3,50
- DE < 1,80

1.2 – Tecido forro: Em matelassê com costuras de 10,0 cm x 10,0 cm (formando quadrados) confeccionado com tecido 100% poliéster na cor azul marinho, gramatura de 55g/m² (tolerância de ± 5%) e fibra acrílica gramatura 60gr/m² (tolerância de ± 5%).

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Zíper abertura frontal: na cor do tecido ou preta, tipo nylon grosso, 5,0 mm, destacável, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal na cor do zíper, com trava automática;
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta;
- Elástico barra e punhos: com 4,0 cm de largura;
- Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, com 180g/m² (tolerância ± 5%) para as lapelas dos ombros.
- Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;
- Vivo refletivo prata: O vivo é composto por um tecido refletivo na parte externa, cor diurna prata e retrorefletiva branca, com coeficiente Característico 500 CANDELAS/LUX/M²; Na parte interna do tecido contém um barbante para sustentação costurados sobre uma tela que facilitará a aplicação do vivo na peça.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Parte interna (forro): Em matelassê (Item 1.2) com união das partes em máquina interlock (Bitola 1,0 cm).
Vista interna Frontal: Confeccionada no tecido principal (Item 1.1), com largura de aproximadamente 4,5 cm junto aos ombros e 6,5 cm na barra (tolerância de ± 0,5 cm), fixada sobreposta ao forro com pesponto simples de 0,2 cm sobre a vista.
Gola: Alta, medindo 7,0 cm de altura nas pontas e 8,0 cm de altura no centro, forrada internamente com uma camada de manta acrílica (tolerância de ± 0,5 cm).
Em ambas as pontas (parte interna conforme imagem do modelo) deverão ser costurados velcros fêmea (macio), medindo 4,5 cm de largura por 2,5 cm de altura, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, destinado para aplicação dos distintivos de graduação.
Frente: Formada por 2 seções de recortes em cada lado, unidos em máquina interlock com vivo refletivo embutido e com pesponto simples de beira. Sendo um recorte horizontal na parte superior, que inicia na abertura frontal e prolonga-se até a cava. E um recorte na lateral inferior partindo da barra até a cava, com medidas aproximadas de 7,0 cm na junção da cava e 13,0 cm na barra para tamanho GG, respeitando a proporcionalidade para os demais tamanhos (seguir ilustração do modelo).
Abertura frontal: Fechamento frontal através de zíper destacável que inicia rente a barra e termina na extremidade superior da gola. Abertura com pesponto simples de 0,5 cm iniciando na barra e contornando a parte superior da gola.
Velcro: No recorte superior do peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.
Bolsos inferiores: Dois, sendo um em cada lado da frente, embutidos, na vertical, com uma abertura de 18,0 cm de altura, contendo uma vista embutida com 2,0 cm de largura, pesponto simples de borda no contorno da abertura.
Forrado internamente com o tecido principal (Item 1.1) e com fechamento em máquina interlock.

Ombros: Com caída de ombro de 2,0 cm para frente (tolerância de ± 0,5 cm), unidos em máquina interlock e com pesponto simples de 0,5 cm sobre as costas.
Platina de ombro: Uma de cada lado, medindo 13,0 cm de comprimento no centro, 11,0 cm nas laterais e 4,5 cm de largura na ponta (seta) e 5,0 cm na base junto a manga, terminando em forma de seta. Com aplicação interna de entretela termocolante, pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próxima à gola sobre a costura de junção do ombro. (Tolerância de ± 0,3 cm para as medidas da lapela de ombro)
Cavas: Unidas em máquina interlock e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo.
Mangas: Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Formada por 2 seções de recortes, unidos em máquina interlock com vivo refletivo embutido e com pesponto duplo. Sendo um recorte na parte da frente e um na parte das costas, ambos iniciando na cava (coincidindo com o recorte frente e pala costas) e prolongando-se formando a seção superior da manga até o punho.
Punhos: Medindo 4,0 cm de largura, com recorte, sendo a metade do punho com elástico rebatido (parte inferior) e a outra metade sem elástico, em tecido duplo (parte superior). Velcro fêmea (macio) medindo 9,0 cm x 2,5 cm, fixado em máquina reta de forma centralizada no recorte superior (liso).
Lapela medindo 11,0 cm de comprimento por 3,0 cm de largura, embutida na emenda frontal do punho, com função de regular a abertura através de velcro macho (áspero), medindo 9,0 cm x 2,5 cm, sempre fechando no sentido de frente para trás.
Punho fixado em anel, em máquina interlock (Bitola de 1,0cm) de forma que o recorte superior fique centralizado com parte superior da manga.
Costas: Formada por um recorte superior horizontal formando a pala e recortes verticais nas laterais inferiores partindo da barra até a cava, com medidas aproximadas de 7,0 cm na junção da cava e 13,0 cm na barra para tamanho GG, respeitando a proporcionalidade para os demais tamanhos (seguir ilustração do modelo). União da pala e dos recortes inferiores em máquina interlock com vivo refletivo embutido e com pesponto simples de beira.
Barra: Pronta com 4,0 cm de largura, formada pela dobra do tecido principal e unida internamente ao forro em interlock (costura embutida). Sendo que a parte da frente e costas correspondentes aos recortes centrais deverá ser lisa; E os recortes laterais frente e costas serão com elástico embutido e rebatido (Seguir ilustração do modelo para detalhamento das costuras do cós).
Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e de composição do tecido e modo de lavar, costurada internamente no centro do colarinho interno.
Costuras:
- Junção de ombro, de manga, fechamento lateral, fechamento de manga e recorte de manga em máquina interlock em máquina interlock (bitola 1,0 cm).
- Limpeza de partes desafiantes em máquina overlock (Bitola 0,5 cm);
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	52	56	60	64	68	72	76	80	De -1 à +1
(B) Espalda	44	46	48	50	52	54	56	58	De -1 à +1
(C) Manga Longa (com punho)	64	65	66	67	68	69	70	71	De -1 à +1
(D) Comprimento total (com cós)	64	66	68	70	72	74	75	76	De -1 à +1

4.1 – Pontos de medidas:

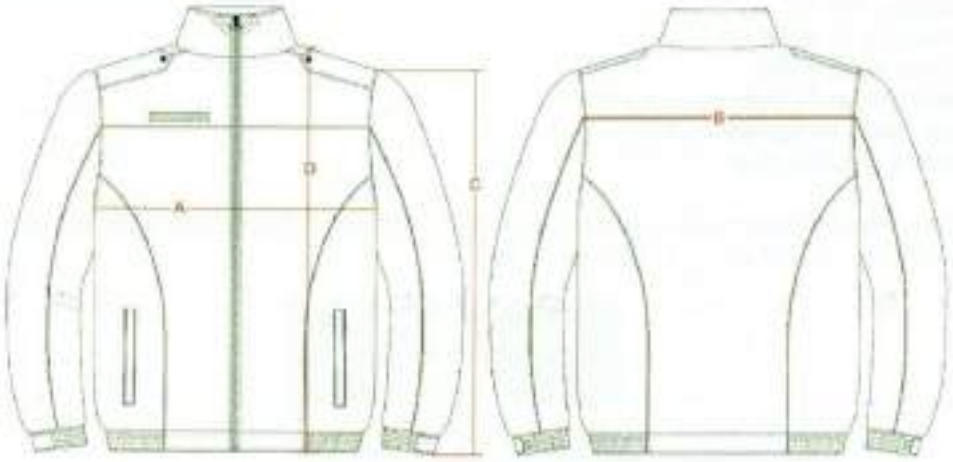

6 – PERSONALIZAÇÃO:

Escudo com Figura Simbólica do Brasão da GCM Município de Caçapava: Etiqueta de alta definição, colorido, nas cores padrão, medindo 8,1 cm de largura e 8,5 cm de altura (tolerância de ± 0,4 cm para as medidas).

Características para confecção: tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Localização: Costurado na manga direita (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.



Escudo com Figura Simbólica do Brasão do Município de Caçapava: Etiqueta de alta definição, colorido, nas cores padrão, medindo 7,5 cm de largura e 8,5 cm de altura (tolerância de ± 0,4 cm para as medidas).

Características para confecção: tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Localização: Costurado na manga esquerda (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.



Escritas costas: Bordado diretamente na peça, na cor **cinza,** a inscrição **"GCM"** na primeira linha e **"CAÇAPAVA"** na segunda linha, medindo 28,0 cm de largura por 11,4 cm de altura no total (Tolerância ± 0,4 cm).

Localização: Centralizado no recorte superior das costas, iniciando 2,0 cm acima da pala (tolerância ± 1,0 cm).

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

7 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

8 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.
Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.

2 – Centro de Educação e Tecnologia "Carlos Cid Renaux" – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.
3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.
4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.
5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.
6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.
7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

ITEM 04 – COBERTURA TIPO QUEP UNISSEX, MARINHO

1– TECIDO:

1.1 – TECIDO PRINCIPAL: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

Composição (Normas AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021)
- 51% Algodão / 40% Poliéster / 9% Elastomultiéster.
- Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08)
- 235 g/m²
- Tolerância: ± 6%.

Título (Norma NBR 13216/94)
- Trama – 14,80 Ne
- Urdume – 18,90 Ne
- Tolerância: ± 6%.

Densidade (Norma NBR 10588/2015)
- Trama – 20,00 fios/cm
- Urdume – 42,00 fios/cm
- Tolerância: ± 6%.

Estrutura (ABNT NBR 12546/2017)
- Tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.
- Tolerância: não permitida variação.

Resistência à Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16)
- Resistência à tração (kgf)
- Trama – 48,00
- Urdume – 100,00
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- Alongamento (%)
- Trama – 23
- Urdume – 14
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Classe do corante
- Poliéster – Disperso
- Algodão – À Tina
- Tolerância: não permitida variação.

Solidez da Cor
- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)
- Ácido – 4/5
- Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- **À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – (Xenônio 25 horas)**
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- **À fricção (NBR ISO 105 X 12/19)**
- Seco – 4/5
- Úmido – 4/5

- Tolerância: valor de referência mínimo.

Pilling (Norma ISO 12945-1/2000)
- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Determinação do Fator de Proteção Solar (Norma AS/NZS 4399:2017)
- Classificação: 50+
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)
- Iluminate D65 – 10°
- L* – 20,00
- a* = 0,80
- b* – - 3,50
- DE < 1,80

2 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Copa: Em tecido principal (Item 1.1), medindo 9,0 cm de altura, estruturado internamente com forro de Gerci engomado 30% Poliéster e 70% Algodão, na cor preta, de forma a manter o boné armado.

Composta em parte superior e lateral. Sendo a parte superior (tampa) com formato ovalado, unida à lateral em máquina reta e com acabamento interno na costura de união em viés de tecido na cor preta, medindo 0,5 cm pronto. Pesponto simples de beira sobre a parte lateral. Lateral com recorte no contorno, onde deverá conter uma faixa quadriculada preta com branca, medindo 1,5 cm de largura, iniciando a 3,0 cm da base da copa, com pesponto simples de beira nas extremidades do recorte (Conforme ilustração do modelo).
União da lateral na parte traseira, no sentido vertical, em máquina reta, costura interna coberta por viés de tecido na cor preta, medindo de 1,3 cm a 1,5 cm, com pesponto duplo.

Lateral copa: Terá 4 ilhoses, na cor preta, com 0,7 cm de diâmetro (medidos na parte interna), sendo 2 de cada lado, com uma distância de aproximadamente 5,0 entre um e outro.

Abertura traseira: Terá uma abertura em forma de semicírculo na base do boné, tendo como acabamento viés de tecido na cor preta, aplicado internamente com pesponto duplo, medindo de 0,8 cm a 1,0 cm pronto.
Na base dessa abertura, lado direito, terá uma tira (tipo alça) no tecido principal (Item 1.1), medindo aproximadamente 1,6 cm de largura e 2,0 cm de comprimento (dobrada), essa alça prende a fivela para o ajuste do boné e deve ser embutida entre a carneira e o tecido principal; no lado esquerdo da abertura terá uma tira no tecido principal (Item 1.1), fixada e embutida entre a carneira e o tecido principal, com aproximadamente 1,6 cm de largura e 18,0 cm de comprimento, esta tira passará pela fivela (na cor preta) ajustando o boné (após passar pela fivela, a sobra desta tira, deverá ser embutida entre o tecido principal e a carneira no lado direito da abertura)

Base interna: Em toda volta, terá uma carneira composta de viés com 3,0 cm de largura, na cor preta; filete de TNT com 3,0 cm de largura (anexo ao viés 3,0 cm) e entre o viés de sarja e o TNT, um filete de espuma de 3,0 cm de largura.
Pala de PVC (aba interna): PVC normal, material extrusado, tendo entre 6,5 cm a 7,0 cm de largura na frente, revestida com o tecido principal (sem colagem).
Linhas: Da mesma cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar. Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.
Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costurada na parte interna, lateral esquerda interna junto à carneira.

3 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração			Tolerância das medidas
	P	M	G	
Altura copa	9,0	9,0	9,0	De -0,5 a + 0,5
Altura da abertura copa parte traseira	6,0	6,0	6,0	De -0,5 a + 0,5
Largura da abertura copa parte traseira	8,5	9	9,5	De -0,5 a + 0,5
Circunferência da Copa (c/ regulador)	56	58	60	De -1 a + 1

Obs.: A medida da circunferência da copa deverá ser feita de maneira que a tira de regulagem não sobre e não franza a abertura traseira.

4 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE **COSTAS**



4.1 – Detalhamentos:



5 – PERSONALIZAÇÃO:

Brasão de Apresentação da Guarda Civil Municipal de Caçapava: Etiqueta de alta definição, colorido, nas cores padrão, medindo 6,5 cm de diâmetro (tolerância de ± 0,4 cm para as medidas).

Características para confecção: tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Titulo urdume 100/36
- Titulo trama fundo 76/30
- Titulo trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Localização: Centralizado na parte frontal da copa.



6 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

7 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.
Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.
Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.
Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.
LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.
2 – Centro de Educação e Tecnologia "Carlos Cid Renaux" – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.
3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.
4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.
5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.

6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.
7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

ITEM 05 – BATA – GESTANTE

Descrição Técnica – Bata para Gestante com Gola Polo

Características do tecido: Tecido confeccionada em Rip Stop Ref. POLYFLEX PROF, na cor azul marinho noite, pantone têxtil 194023 TC, com nuance de cor adequada.
Composição (Normas AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021)
- 51% Algodão / 40% Poliéster / 9% Elastomultiéster.
- Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08)
- 235 g/m²
- Tolerância: ± 6%.

Título (Norma NBR 13216/94)
- Trama – 14,80 Ne
- Urdume – 18,90 Ne
- Tolerância: ± 6%.

Densidade (Norma NBR 10588/2015)
- Trama – 20,00 fios/cm
- Urdume – 42,00 fios/cm
- Tolerância: ± 6%.

Estrutura (ABNT NBR 12546/2017)
- Tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.
- Tolerância: não permitida variação.

Resistência à Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16)
- Resistência à tração (kgf)
- Trama – 48,00
- Urdume – 100,00
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- Alongamento (%)
- Trama – 23
- Urdume – 14
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Classe do corante
- Poliéster – Disperso
- Algodão – À Tina
- Tolerância: não permitida variação.

Solidez da Cor
- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)
- Ácido – 4/5
- Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- **À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – (Xenônio 25 horas)**
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- **À fricção (NBR ISO 105 X 12/19)**
- Seco – 4/5
- Úmido – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Pilling (Norma ISO 12945-1/2000)
- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Determinação do Fator de Proteção Solar (Norma AS/NZS 4399:2017)
- Classificação: 50+

- Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)
- Iluminate D65 – 10°
- L* = 20,00
- a* = 0,80
- b* = - 3,50
- DE < 1,80

Especificações do corte e demais características:

Modelo: Bata para Gestante nos tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG
Silhueta: Solta e levemente evasê, com folga extra na região abdominal para acomodar a barriga da gestante.
Comprimento: Até a parte superior da coxa.
Frente: Abertura parcial frontal (até abaixo do busto) com vista interna e externa para abotoamento com 3 botões.
Gola: Polo tradicional com pé de gola e gola virada (gola esporte).
Costas: Lisa
Mangas: Curtas com bainha simples.
Bainha inferior: Reta com acabamento em bainha virada.
Acabamento interno: Interlock nas costuras internas e reforço na área de abertura frontal.

Detalhamento de Acabamento:
Gola e Vista: Estruturadas com entretela leve para dar sustentação.
Botões: 3 botões com 4 furos de 22 mm, costurados com reforço.
Pesponto: Pesponto simples nas bordas da vista, gola e bainha inferior.
A modelagem prioriza o conforto e a mobilidade, permitindo o uso ao longo de diferentes estágios da gestação, possuindo preguinhas ou franzidos laterais abaixo do busto para acomodar melhor o crescimento da barriga.

Etiqueta: Deverá conter as informações: **razão social, cnpj, país de origem, composição, ano de fabricação, instruções de conservação e tamanho**. Confeccionada em tecido branco e fixada em caráter permanente e indelével na parte interna na altura da cintura.
A impressão das instruções de conservação poderá ser feita no verso.
Os valores dos parâmetros de conservação serão de responsabilidade do fornecedor, sendo que a imagem demonstrada abaixo serve apenas como exemplo.
Não serão aceitas etiquetas adesivas, carimbo ou confeccionadas em material não resistente ao ferro de passar.



Figura 1 – Sugestão para etiqueta

Embalagem: Embaladas unitariamente em plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixas retangulares de papelão ondulado, grampeadas na lateral.

Fechamento com fita gomada.
Externamente, cada caixa deverá conter uma etiqueta, com as seguintes inscrições:
Nome da empresa fornecedora;
Conteúdo da caixa, tamanho (numeração), quantidade, unidade e peso;
Ano de fabricação;
Número da nota fiscal e do empenho;
Nome da destinatária dos produtos.



Figura 2 – Modelo da Bata

ITEM 06 – CALÇA GESTANTE

Descrição Técnica – Calça para gestante

Características do tecido principal: Tecido confeccionada em Rip Stop Ref. POLYFLEX PROF, na cor azul marinho noite, pantone têxtil 194023 TC, com nuance de cor adequada.
Composição (Normas AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021)
- 51% Algodão / 40% Poliéster / 9% Elastomultiéster.
- Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08)
- 235 g/m²
- Tolerância: ± 6%.

Título (Norma NBR 13216/94)
- Trama – 14,80 Ne
- Urdume – 18,90 Ne
- Tolerância: ± 6%.

Densidade (Norma NBR 10588/2015)
- Trama – 20,00 fios/cm
- Urdume – 42,00 fios/cm
- Tolerância: ± 6%.

Estrutura (ABNT NBR 12546/2017)
- Tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.
- Tolerância: não permitida variação.

Resistência à Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16)
- Resistência à tração (kgf)
- Trama – 48,00

- Urdume – 100,00
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- Alongamento (%)
- Trama – 23
- Urdume – 14
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Classe do corante
- Poliéster – Disperso
- Algodão – À Tina
- Tolerância: não permitida variação.

Solidez da Cor
- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)
- Ácido – 4/5
- Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- **À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – (Xenônio 25 horas)**
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- **À fricção (NBR ISO 105 X 12/19)**
- Seco – 4/5
- Úmido – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Pilling (Norma ISO 12945-1/2000)
- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Determinação do Fator de Proteção Solar (Norma AS/NZS 4399:2017)
- Classificação: 50+
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)
- Iluminate D65 – 10°
- L* = 20,00
- a* – 0,80
- b* = - 3,50
- DE < 1,80

Especificações do corte e demais características:

Modelo: Calça para Gestante nos tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG.

Cós: Confeccionado em tecido suplex ou similar modelo alto adaptado para acompanhar o crescimento da barriga.

Características do tecido para o cós:

Composição:
- 88% Poliamida / 12% Elastano
- Tolerância: ± 5 p.p

Gramatura:
- 300 g/m²
- Tolerância: ± 5%.

Costas: Com pala simples, unida máquina interlock e com pesponto duplo feito sobre a pala.
Bolsos traseiros: Chapados com formato "V" costurados com costura dupla.
Bolsos frontais falsos: Apenas o recorte é mantido sem abertura e forro interno.
Braguilha falsa: Costura de pesponto em formato tradicional de braguilha (sem abertura real).
Ganchos: Fechados em máquina Interloque e pesponto duplo.
Barra: Com bainha simples.

Etiqueta: Deverá conter as informações: **razão social, cnpj, país de origem, composição, ano de fabricação, instruções de conservação e tamanho**. Confeccionada em tecido branco e fixada em caráter permanente e indelével na parte interna na altura da cintura.
A impressão das instruções de conservação poderá ser feita no verso.
Os valores dos parâmetros de conservação serão de responsabilidade do fornecedor, sendo que a imagem demonstrada abaixo serve apenas como exemplo.
Não serão aceitas etiquetas adesivas, carimbo ou confeccionadas em material não resistente ao ferro de passar.



Figura 1 – Sugestão para etiqueta

Embalagem: Embaladas unitariamente em plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixas retangulares de papelão ondulado, grampeadas na lateral.
Fechamento com fita gomada.
Externamente, cada caixa deverá conter uma etiqueta, com as seguintes inscrições:
Nome da empresa fornecedora;
Conteúdo da caixa, tamanho (numeração), quantidade, unidade e peso;
Ano de fabricação;
Número da nota fiscal e do empenho;
Nome da destinatária dos produtos.


Figura 2 – Modelo da Calça

Lote 10 – Uniformes – Seção de Implantação e Manutenção de Sinalização		
Lote	**Item**	**Descrição**
10	1	Camisa Manga Curta – SIMS – (Conforme Memorial Descritivo)
	2	Calça Operacional – SIMS - (Conforme Memorial Descritivo)
	3	Jaqueta - SIMS – (Conforme Memorial Descritivo)
	4	Chapéu Tropical – SIMS

ITEM 01 – CAMISA – MANGA CURTA – SIMS

Características do tecido: O tecido deverá ser na cor cinza e amarelo fluorescente neon, com nuance de cor adequada. **Composição:** 67% Poliéster e 33% viscose, gramatura 152 g/m².
Gola Olímpica, em punho, com 3 cm de largura;
Mangas curtas; Bainha (barra): virada e costurada, pesponto duplo, devendo também ser overlocada;
Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual. Logotipos: a estampa serigráfica deverá ser de boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros.
Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.
Aspectos Gerais: Confeccionada no padrão do SIMS, gola redonda com acabamento de união do colarinho com ribana tipo exportação, manga curta;
Aviamentos: Linha pés/algodão ou puro poliéster número 120 (cento e Vinte) no overlock e nas demais operações de costura. A cor da linha deverá estar de acordo com a tonalidade do tecido.
Bordado de alta definição
Descrição: Para o produto a confecção se dará através de tecido Jacquard, com acabamento realizado por corte a laser e acabamento de rebordo (processo de bordado aplicado diretamente no uniforme).
As matérias-primas que construíram o tecido devem ser de filamentos contínuos de poliéster.
Os fios coloridos devem ser realizados por processo químico em máquina turbo, com emprego de corantes de alta resistência, garantindo solidez à intempérie e aos processos de lavandeira e passadoria (ferro de passar).
A base do emblema deve conter uma película termo adesiva, para aplicação no substrato têxtil, isento de amaciante à base silicone.
Quanto ao processo de aplicação do emblema:
Pressão de 4 bar;
Temperatura de 170 graus Celsius;
Tempo de 15 segundos.
Personalização:
Nas costas da camiseta deverá ser serigrafada a inscrição **SINALIZAÇÃO**, com altura de 25 mm, medindo toda a inscrição 260 mm de largura e 115 mm de altura, em letras maiúsculas na cor **AMARELO NEON**.
No peito do lado esquerdo da camiseta, aplicação do brasão do SIMS, sendo este de 8 cm de altura e 7 cm de largura.
Na manga da camiseta do lado direito de quem veste, a 4,5 cm de altura da costura da manga com o ombro, deverá ser bordado o Brasão do SIMS, com a largura de 7 cm e altura de 8 cm,
Na manga da camiseta do lado esquerdo de quem veste, a 4,5 cm da costura da manga com o ombro, a Bandeira do Município de Caçapava, a altura de 6 cm e largura de 8 cm.

FITAS REFLETIVAS: aplicação de fitas refletivas, ABNT NBR 15292: coeficiente de retro reflexão ≥ 500 cd/ (lx.m²), com 5 cm de largura, sendo que: NA PARTE FRENTE, duas; uma, na linha das axilas e outra abaixo 5 cm, próximo à linha da cintura; duas logo abaixo da embraçadura, com 3 cm de largura, na manga direita e esquerda. NA PARTE COSTAS, aplicar as fitas, em continuidade e altura, iguais ao distanciamento da parte frente.
Etiqueta 1: Deverá conter as informações: razão social, cnpj, país de origem, composição, ano de fabricação, instruções de conservação e tamanho. Confeccionada em tecido branco e fixada em caráter permanente e indelével na parte interna na altura da cintura.
Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.



IMAGEM ILUSTRATIVA

ITEM 02 – CALÇA OPERACIONAL – SIMS – MODELO FEM/MASC.

1 – TECIDOS:

1.1 – TECIDO PRINCIPAL: Tipo Rip Stop, na cor **CINZA.**

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não permitida variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 48,00 Urdume – 100,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina		Valor de referência mínimo

Solidez da Cor ao Suor	Ácido – 4/5 Alcalina – 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 4/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 20,00 a* = 0,80 b* = - 3,50	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

– **TECIDO FORRO DE BOLSO:** Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância ± 8%), gramatura 135g/m² (tolerância ± 5%).

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta;
- Zíper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (0,45 cm a 0,5 cm de largura), na cor preta;
- Elástico cós: de alta tensão, próprio para cós;
- Entretela para as lapelas dos bolsos e pertingal: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância ± 5%);
- Entretela para cós: tecida, termocolante, 100% poliéster com 52g/m² (tolerância ± 5%);
- Fita Gorgurão 100% poliéster, com 2,2 cm de largura, na cor preta;
- Viés 100% algodão preto;
- Elástico com textura em silicone, medindo 2,0 cm de largura, na cor preta com silicone transparente. Composição do elástico 81% poliamida e 19% elastano.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Cós: Medindo 4,5 cm de largura, cós auto ajustável por elásticos, que permite o aumento da cintura. Parte interna toda recoberta com entretela.

Parte traseira do cós: Se estende além da abertura do bolso frontal (pelo lado interno da calça) até o corte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cós frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0 cm de largura e comprimento útil entre 4,5 cm e 5,0 cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0 cm para seu interior sendo fixada internamente ao cós, a costura de fixação do elástico (no lado externo da peça) deve ficar escondida pela presilha frontal. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo (Tolerância ± 0,5 cm para as medidas). Internamente no cós traseiro deverá conter um elástico com textura em silicone, para evitar que a camisa solte com facilidade das costas, medindo 2,0 cm de largura, fixado com pesponto simples de forma centralizada.

Parte frontal do cós: Estende-se para as costas, passando por baixo da presilha lateral, em sua extremidade deverá ser fixado um elástico de 4,0 cm de largura e comprimento útil de 3,5 cm a 4,0 cm, que fica escondido sob uma etiqueta de tecido fixada rente a extremidade traseira do passador lateral, confeccionada no tecido principal, medindo 9,5 cm de comprimento e 6,0 cm de altura (travetadas na horizontal nos cantos da abertura para reforço), sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a maior medida.
Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, travetes sobre as costuras de fixação do mesmo.

As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente (Tolerância ± 0,5 cm para as medidas).

Detalhamento do Cós:





Presilhas: 05 (cinco) presilhas externas para cinto, confeccionadas no tecido principal, medindo 4,0 cm de largura e 6,0 cm de altura, com pesponto duplo nas extremidades laterais. Passadores embutidos na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal.

Bolsos frontais: Dois bolsos, um de cada lado, com abertura na posição vertical formando um ângulo na parte inferior, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0 cm da costura lateral.

Abertura do bolso medindo 15,5 cm na parte frontal e 17,0 cm na junção com o traseiro (conforme imagem abaixo), abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades, parte superior com travete na horizontal (sobre a costura do cós) e parte inferior na vertical (sobre a costura da lateral).

Junto à abertura inferior do bolso, há um tecido de reforço sobreposto para melhor resistência à abrasão. A sua parte superior deve ficar embutida junto a costura do bolso frontal, sua lateral central fixada na peça por pesponto simples de 0,2 cm, sua lateral oposta embutida na costura lateral da peça e parte inferior (medindo 4,0cm) coberta pela lapela do bolso lateral (tolerância ± 0,5 cm para as medidas).

Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 6,0 cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna medidas mínimas de 4,0 cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado.

Forro do bolso: Medindo 28,0 cm de profundidade, medida feita rente à extremidade frontal do cós pelo avesso da peça (conforme imagem).
Forro com uma abertura de 7,0 cm com acabamento em viés preto na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade superior central embutida no cós frontal e a outra extremidade superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5 cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em máquina interlock (tolerância de ± 0,7 cm para as medidas).

Detalhamento Bolso frontal:

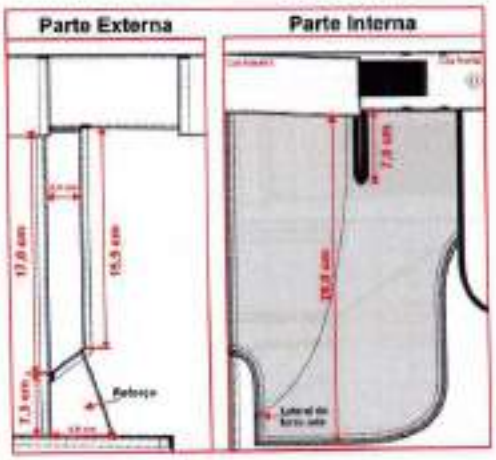

Costas: Com pala simples, unida máquina interlock e com pesponto duplo feito em máquina reta sobre a pala. Pala medindo 4,0 cm no gancho traseiro e 5,5 cm na lateral.

Bolsos traseiros: Dois bolsos, um de cada lado, medindo conforme desenho abaixo, localizado em ângulo acompanhando o declínio da pala, localizados a 1,5 cm de distância abaixo da costura da pala, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas do bolso e ± 0,3 para as medidas de velcro).

Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero)

fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela embutida na costura da pala e com travetes horizontais nas extremidades superiores sobre o pesponto da pala (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas da lapela e ± 0,3 para as medidas de velcro).

Detalhamento bolso traseiro:

Medidas do bolso para os tamanhos até 50:

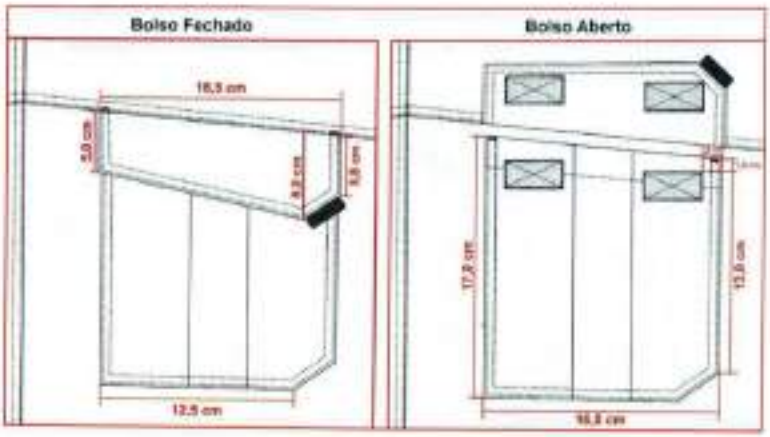

Medidas do bolso para os demais tamanhos:



Bolso porta lanterna traseiro: Um bolso, chapado, aplicado no lado esquerdo (de quem veste). Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm com pesponto simples sendo uma lateral fixa junto à costura lateral, a parte inferior junto à fixação da lapela do bolso lateral e a outra lateral fixa com pesponto duplo, tendo o bolso traseiro sobreposto ao mesmo.

Bolso iniciando a 10,0 cm do cós, tendo sua abertura paralela com o cós.

Bolsos laterais da perna: Dois bolsos, um de cada lado, sobre a costura de junção lateral da perna, iniciando 7,5 cm abaixo da abertura do bolso frontal (medida até o início da lapela do bolso). Medindo conforme desenho abaixo, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas do bolso e ± 0,3 para as medidas de velcro).

Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela deve ser posicionada a 1,5 cm acima do bolso, fixada por pesponto duplo e com travetes verticais nas extremidades superiores (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas da lapela e ± 0,3 para as medidas de velcro).

Detalhamentos bolsos laterais:



Braguilha: Fechada por zíper de metal, zíper deve ser costurado com costura dupla (para reforço) evitando que rompa com o uso.

Na face interna da calça, no lado esquerdo do usuário, braguilha com parte inferior arredondada e com acabamento em viés preto. Braguilha presa por pesponto duplo aparente no lado externo a 4,0 cm da borda.

Na face interna da calça, no lado direito do usuário, pertingal em tecido duplo, entretelado internamente, acabamento com viés preto.
Dois travetes na parte inferior para não haver rupturas.

Gancho frontal: Com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo ponto fixo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo, iniciando no gancho com 4,5 cm de largura e terminando no reforço do joelho com 5,0 cm de largura na base inferior (tolerância de ± 1,0 cm para as medidas).

Gancho traseiro: Deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock e com pesponto duplo ponto fixo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo. Reforço medindo no gancho conforme tabela de medidas e terminando no entrepernas, rente ao início do reforço do joelho (tolerância de ± 1,0 cm para as medidas).

Pernas: Laterais com pesponto duplo sobre a parte das costas.

Costas com recorte anatômico na altura do joelho, unido em máquina interlock e com pesponto duplo.

Na frente, na altura dos joelhos deverá conter um reforço em tecido duplo, medindo 25,0 cm de altura, com formato convexo, contendo pences nas laterais com pesponto simples (tanto no tecido interno como no externo) posicionadas em ângulo entre si, para amplitude dos movimentos.

Detalhamento reforço joelho:

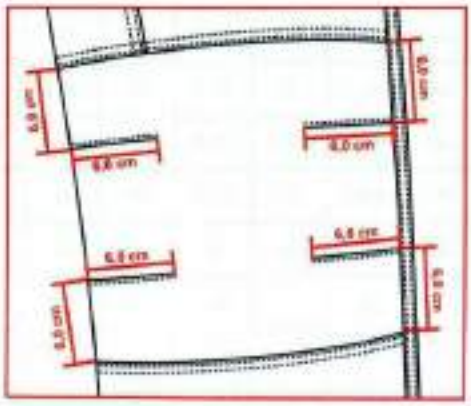

Visibilidade: Faixa retro refletiva de 500 lumens, ABNT NBR 15292: coeficiente de retrorreflexão ≥ 500 cd/ (lx.m²), nas cores prata e amarelo-limão neon diurno/noturno, fixadas, sendo a primeira faixa fixada acima do joelho, e a segunda, logo abaixo do reforço do joelho, com ligeira inclinação na diagonal de 5 cm e retro refletividade de 500 lumens na cor amarelo-limão de 1 cm de largura – tipo: "fio vivo", fixadas em toda extensão lateral entre as costuras;

Barra: Com bainha enfraldada de 5,0 cm de largura, contendo um velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e comprimento conforme tabela de medidas aplicado centralizado na bainha, iniciando a 4,0 cm de distância da costura lateral na parte traseira, velcro costurado em máquina reta com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas).

Lapela reguladora da barra: Retangular, medindo 4,5 cm de largura por 8,0 cm de comprimento, com pesponto duplo no contorno, parte interna com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm por 5,0 cm, fixado com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro no lado externo na lapela reguladora. Lapela fixada na lateral, para ajuste conforme necessidade do usuário (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas).

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costuradas internamente junto ao pertingal.

Costura:
- Junção do gancho traseiro, junção do entrepernas e junção lateral em máquina interlock (5 fios - bitola 1,0 cm)
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (3 fios - bitola 0,5 cm);
- Travete na junção interna dos ganchos;
- Reta 2 agulhas (ponto fixo): para pesponto duplo;
- Reta 1 agulha (ponto fixo): para pesponto simples;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	NUMERAÇÃO												Tolerância das medidas
	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	
(A) Cintura	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	De -1 a +1,5
(B) Quadril (21,0 cm abaixo do cós)	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	71	De -1 a +1,5

(C) Joelho	21,3	22,1	22,9	23,7	24,5	25,3	26,1	26,8	27,7	28,5	29,3	30,1	De -1 a +1
(D) Gancho Frontal s/ cós	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	De -0,5 a +0,5
(E) Gancho Traseiro s/ cós	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5	44,5	De -0,5 a +0,5
(F) Lateral s/ cós e c/ barra	101,5	102	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107	De -1 a +1,5
(G) Boca da perna	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	De -0,5 a +0,5
(H) Altura reforço joelho	43,5	43,9	44,3	44,7	45,1	45,5	45,9	46,3	46,7	47,1	47,5	47,9	De -0,5 a +0,5
Medida comprimento velcro barra	13	13	15	15	15	15	15	17	17	17	17	17	De -0,5 a +0,5
Medida reforço gancho traseiro	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	De -0,7 a +0,7

4.1 – Pontos de medidas:



5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



6 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

7 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.
Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.
2 – Centro de Educação e Tecnologia "Carlos Cid Renaux" – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.
3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.
4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.
5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.
6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.
7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

ITEM 03 – JAQUETA UNISSEX

1 – TECIDOS:

1.1 – TECIDO PRINCIPAL: Tipo Rip Stop, na **cor cinza nas mangas, e corpo amarelo fluorescente.**

Composição (Normas AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021)
- 51% Algodão / 40% Poliéster / 9% Elastomultiéster.
- Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08)
- 235 g/m²
- Tolerância: ± 6%.

Título (Norma NBR 13216/94)
- Trama – 14,80 Ne
- Urdume – 18,90 Ne
- Tolerância: ± 6%.

Densidade (Norma NBR 10588/2015)
- Trama – 20,00 fios/cm
- Urdume – 42,00 fios/cm
- Tolerância: ± 6%.

Estrutura (ABNT NBR 12546/2017)
- Tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.
- Tolerância: não permitida variação.

Resistência à Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16)
- Resistência à tração (kgf)
- Trama – 48,00
- Urdume – 100,00
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- Alongamento (%)
- Trama – 23
- Urdume – 14
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Classe do corante
- Poliéster – Disperso
- Algodão – À Tina
- Tolerância: não permitida variação.

Solidez da Cor
- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)
- Ácido – 4/5
- Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – (Xenônio 25 horas)
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- À fricção (NBR ISO 105 X 12/19)
- Seco – 4/5
- Úmido – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Pilling (Norma ISO 12945-1/2000)
- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Determinação do Fator de Proteção Solar (Norma AS/NZS 4399:2017)
- Classificação: 50+
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)
- Iluminate D65 – 10°
- L* – 20,00
- a* = 0,80
- b* – - 3,50
- DE < 1,80

1.2 – Tecido forro: Em matelassê com costuras de 10,0 cm x 10,0 cm (formando quadrados) confeccionado com tecido 100% poliéster na cor azul marinho, gramatura de 55g/m² (tolerância de ± 5%) e fibra acrílica gramatura 60gr/m² (tolerância de ± 5%).

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Zíper abertura frontal: na cor do tecido ou preta, tipo nylon grosso, 5,0 mm, destacável, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal na cor do zíper, com trava automática;

- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta;
- Elástico barra e punhos: com 4,0 cm de largura;
- Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, com 180g/m² (tolerância ± 5%) para as lapelas dos ombros.
- Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;
- Vivo refletivo prata: O vivo é composto por um tecido refletivo na parte externa, cor diurna prata e retrorefletiva branca, com coeficiente Característico 500 CANDELAS/LUX/M²; Na parte interna do tecido contém um barbante para sustentação costurados sobre uma tela que facilitará a aplicação do vivo na peça.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Parte interna (forro): Em matelassê (Item 1.2) com união das partes em máquina interlock (Bitola 1,0 cm).

Vista interna Frontal: Confeccionada no tecido principal (Item 1.1), com largura de aproximadamente 4,5 cm junto aos ombros e 6,5 cm na barra (tolerância de ± 0,5 cm), fixada sobreposta ao forro com pesponto simples de 0,2 cm sobre a vista.

Gola: Alta, medindo 7,0 cm de altura nas pontas e 8,0 cm de altura no centro, forrada internamente com uma camada de manta acrílica (tolerância de ± 0,5 cm).

Frente: Formada por 2 seções de recortes em cada lado, unidos em máquina interlock com vivo refletivo embutido e com pesponto simples de beira. Sendo um recorte horizontal na parte superior, que inicia na abertura frontal e prolonga-se até a cava. E um recorte na lateral inferior partindo da barra até a cava, com medidas aproximadas de 7,0 cm na junção da cava e 13,0 cm na barra para tamanho GG, respeitando a proporcionalidade para os demais tamanhos (seguir ilustração do modelo).

Abertura frontal: Fechamento frontal através de ziper destacável que inicia rente a barra e termina na extremidade superior da gola. Abertura com pesponto simples de 0,5 cm iniciando na barra e contornando a parte superior da gola.

Velcro: No recorte superior do peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

Bolsos inferiores: Dois, sendo um em cada lado da frente, embutidos, na vertical, com uma abertura de 18,0 cm de altura, contendo uma vista embutida com 2,0 cm de largura, pesponto simples de borda no contorno da abertura.
Forrado internamente com o tecido principal (Item 1.1) e com fechamento em máquina interlock.

Ombros: Com caída de ombro de 2,0 cm para frente (tolerância de ± 0,5 cm), unidos em máquina interlock e com pesponto simples de 0,5 cm sobre as costas.

Platina de ombro: Uma de cada lado, medindo 13,0 cm de comprimento no centro, 11,0 cm nas laterais e 4,5 cm de largura na ponta (seta) e 5,0 cm na base junto a manga, terminando em forma de seta. Com aplicação interna de entretela termocolante, pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próxima à gola sobre a costura de junção do ombro. (Tolerância de ± 0,3 cm para as medidas da lapela de ombro)

Cavas: Unidas em máquina interlock e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo.

Mangas: Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Formada por 2 seções de recortes, unidos em máquina interlock com vivo refletivo embutido e com pesponto duplo. Sendo um

recorte na parte da frente e um na parte das costas, ambos iniciando na cava (coincidindo com o recorte frente e pala costas) e prolongando-se formando a seção superior da manga até o punho.

Punhos: Medindo 4,0 cm de largura, com recorte, sendo a metade do punho com elástico rebatido (parte inferior) e a outra metade sem elástico, em tecido duplo (parte superior). Velcro fêmea (macio) medindo 9,0 cm x 2,5 cm, fixado em máquina reta de forma centralizada no recorte superior (liso).
Lapela medindo 11,0 cm de comprimento por 3,0 cm de largura, embutida na emenda frontal do punho, com função de regular a abertura através de velcro macho (áspero), medindo 9,0 cm x 2,5 cm, sempre fechando no sentido de frente para trás.
Punho fixado em anel, em máquina interlock (Bitola de 1,0cm) de forma que o recorte superior fique centralizado com parte superior da manga.

Costas: Formada por um recorte superior horizontal formando a pala e recortes verticais nas laterais inferiores partindo da barra até a cava, com medidas aproximadas de 7,0 cm na junção da cava e 13,0 cm na barra para tamanho GG, respeitando a proporcionalidade para os demais tamanhos (seguir ilustração do modelo). União da pala e dos recortes inferiores em máquina interlock com vivo refletivo embutido e com pesponto simples de beira.
Barra: Pronta com 4,0 cm de largura, formada pela dobra do tecido principal e unida internamente ao forro em interlock (costura embutida). Sendo que a parte da frente e costas correspondentes aos recortes centrais deverá ser lisa; E os recortes laterais frente e costas serão com elástico embutido e rebatido (Seguir ilustração do modelo para detalhamento das costuras do cós).
Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e de composição do tecido e modo de lavar, costurada internamente no centro do colarinho interno.
Costuras:
- Junção de ombro, de manga, fechamento lateral, fechamento de manga e recorte de manga em máquina interlock em máquina interlock (bitola 1,0 cm).
- Limpeza de partes desafiantes em máquina overlock (Bitola 0,5 cm);
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	52	56	60	64	68	72	76	80	De -1 à +1
(B) Espalda	44	46	48	50	52	54	56	58	De -1 à +1
(C) Manga Longa (com punho)	64	65	66	67	68	69	70	71	De -1 à +1
(D) Comprimento total (com cós)	64	66	68	70	72	74	75	76	De -1 à +1

4.1 – Pontos de medidas:

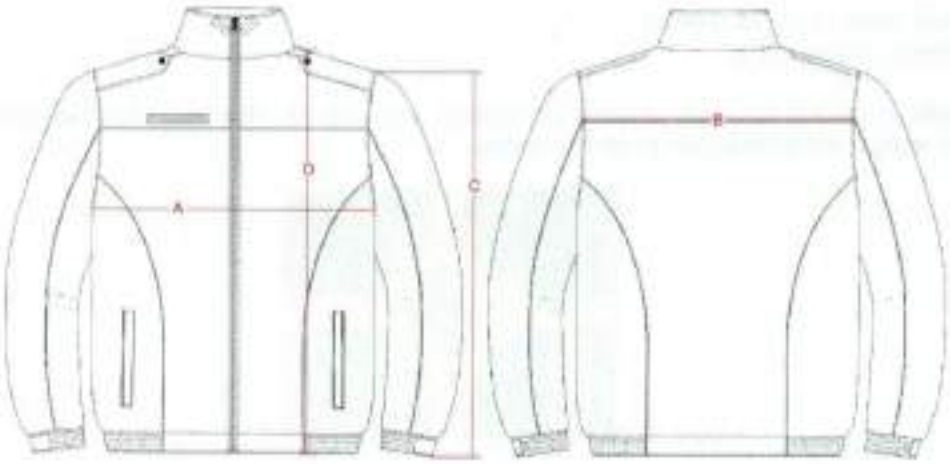

6 – PERSONALIZAÇÃO:

Escudo com Figura Simbólica do Brasão: Etiqueta de alta definição, colorido, nas cores padrão, medindo 7,5 cm de largura e 8,5 cm de altura (tolerância de ± 0,4 cm para as medidas).

Características para confecção: tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Localização: Costurado na manga direita (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.

Escudo com Figura Simbólica do Brasão do Município de Caçapava: Etiqueta de alta definição, colorido, nas cores padrão, medindo 7,5 cm de largura e 6,0 cm de altura (tolerância de ± 0,4 cm para as medidas).

Características para confecção: tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro

- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Localização: Costurado na manga esquerda (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.



Escritas costas: Bordado diretamente na peça, na cor **AMARELO,** a inscrição **"SINALIZAÇÃO",** medindo 28,0 cm de largura por 11,4 cm de altura no total (Tolerância ± 0,4 cm).

Localização: Centralizado no recorte superior das costas, iniciando 2,0 cm acima da pala (tolerância ± 1,0 cm).



Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

7 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

8 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as caracteristicas exigidas.
Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.
Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.
Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.
2 – Centro de Educação e Tecnologia "Carlos Cid Renaux" – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.
3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.
4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.
5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.
6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.
7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

ITEM 04 – CHAPÉU TROPICAL – SIMS

Chapeu tropical tecido em rip stop, 50% poliamida e 50% algodao, UPF – fator proteção solar, na cor **cinza**.
A peça femea e colocada na aba. Na parte frontal do chapéu e bordado o simbolo da sinalizacao de trânsito, medindo 7 cm x 8 cm. Aba: circular, formada por tecido duplo com aplicacao de entretela. A aba possui 12 (doze) costuras.
Costura de uma agulha ponto fixo, acabamento na máquina overlock nas partes desfiantes. Aviamento linha 100% poliester, na cor do tecido, ilhoses de latao, com acabamento oxidado na cor preta, botao de pressao tipo macho e femea (peca unica) oxidado na cor preta, devendo a femea.
Proteção de Alto Desempenho: Com uma classificação UPF 50+ e um design que cobre sua cabeça, pescoço e parte frontal do rosto.



IMAGEM ILUSTRATIVA

Lote 11 – Uniformes – Vigilância		
Lote	**Item**	**Descrição**
11	1	Camisa Operacional – MC – Vigias – (Conforme Memorial Descritivo)
	2	Calça Operacional Vigias – (Conforme Memororial Descritivo)
	3	Jaqueta Unissex Vigias – (Conforme Memorial Descritivo)
	4	Cobertura Vigias – (Conforme Memorial Descritivo)

ITEM 1 – CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA, MODELO MASC/FEM – CINZA

TECIDOS:

Tecido principal 1: Confeccionado em tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito **Rip Stop**, na **cor cinza (escuro)**, composto por 48% Algodão, 40% Poliéster e 12% Elastomultiéster, com tolerância de ± 3p.p.; gramatura do tecido: 235 g/m² com tolerância de ± 6%; com proteção UV acima 50+.
Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 1.**

TABELA 1 – TECIDO RIP STOP PRETO			
Ensaio	**Especificação**	**Norma**	**Tolerância**
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não é permitida a variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 65,00 Urdume – 160,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina	Método Interno	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – Alteração: 4/5 Alcalina – Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo

Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 3/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	Valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	Valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10º L* – 17,13 a* = 0,51 b* – -0,18	Norma 173/09 da AATCC	DE<1,80

AVIAMENTOS:

Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50 e 120 para bainha, Koban ou similar;
Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
Botões: em nylon, fosco, na cor preta, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;
Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta;
Entretela para lapelas dos bolsos, lapelas dos ombros, gola e pé de gola: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância ± 5%).

ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Gola: Tipo social, formada por gola e pé de gola, com aplicação interna de entretela termocolante, medindo 7,0 cm de largura nas pontas e 4,0 cm no meio (tolerância ± 0,5 cm), comprimento de acordo com tabela de medidas, tendo as pontas 1,5 cm a mais que o colarinho, deixando as mesmas com o formato levemente agudo. Com pesponto simples em todo o contorno, iniciando a 0,5 cm da borda. Pé de gola com acabamento arredondado e com pesponto simples de 0,2 cm em seu contorno.

Bolsos: Dois bolsos frontais na altura do peito, chapados, com cantos inferiores chanfrados, medindo 12,0 cm de largura e 14,0 cm de altura, contendo uma prega macho (fechada) centralizada na vertical com 4,0 cm de largura. Abertura com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm, fixados com pesponto duplo no contorno.

Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, medindo 12,5 cm de largura por 6,0 cm de altura, com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros (2,0 cm x 4,0 cm), fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer à costura de fixação do velcro na lapela. Na lapela do bolso esquerdo haverá uma abertura de 2,5 cm na costura para passagem da caneta. Extremidade superior dos bolsos, das lapelas e da abertura de caneta com travetes. (Tolerância de ± 0,5 cm para as medidas do bolso e da lapela e ± 0,3 cm para as medidas de velcro).

Detalhamento do bolso:

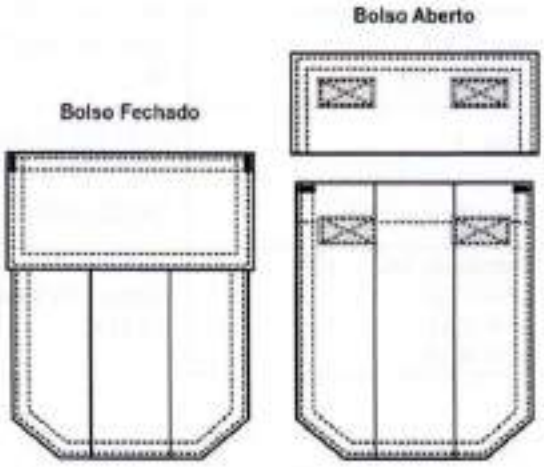

Velcro: Acima da lapela do bolso direito do usuário, centralizado a 1,0 cm de distância e fixado através de costura, uma fita de velcro fêmea (macio) com 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento destinado para sobrepor a tarja de identificação do guarda.

Frente: As laterais terão forma ligeiramente acinturadas. Abertura frontal com vistas simples, lado esquerdo medindo 3,0 cm de largura e lado direito com 2,5 cm de largura. A frente será fechada por 07 (sete) botões e caseados, sendo o primeiro botão fixado no pé de gola, o segundo 7,0 cm distante do primeiro e os demais distribuídos em espaços iguais. Deverá ser colocado um botão extra na parte interna, próximo à bainha.

Manga: Curta, comprimento conforme tabela de medidas, tendo bainha enfraldada de 2,0 cm de largura. Costuras de junção lateral, junção de manga e junção de manga/cava devem estar alinhadas (deve ser feito travete de segurança no encontro das costuras).
Deverá possuir, velcro tipo fêmea (lado macio), 10 cm de largura por 15 de comprimento, para posterior colocação pacth/emborrachado, brasão e bandeira.

Platina de ombro: Uma de cada lado, medindo 13,0 cm de comprimento no centro, 11,0 cm nas laterais e 4,5 cm de largura, terminando em forma de seta. Com aplicação interna de entretela termocolante, pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno. Base da lapela embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próximo a gola, sobre a costura de junção do ombro. (Tolerância de ± 0,3 cm para as medidas da platina).

Barra: Com bainha enfraldada de 1,0 cm de largura.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costurada na parte interna do colarinho.

Costuras:
- Junção de ombros, manga/cava, fechamento de mangas e laterais em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (Bitola 1,0 cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);
- Reta 2 agulhas (ponto fixo): para pesponto duplo;
- Reta 1 agulha (ponto fixo): para pesponto simples;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamentos, rupturas ou esgarçamento.

TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	NUMERAÇÃO								Tolerância das medidas
	1	2	3	4	5	6	7	8	
(A) Colarinho	40	42	44	46	48	50	52	54	De -1 a +1
(B) Tórax	44	48	52	56	60	64	68	72	De -1 a +2
(C) Comprimento total (c/ bainha)	71	73	75	77	79	80	82	83	De -1 a +2
(D) Ombro a ombro	41	41,5	44	46,5	49	51,5	54	56,5	De -1 a +1
(E) Manga Curta (c/ bainha)	22	23	24	25	25,5	26	26,5	27	De -0,5 a + 0,5
(F) Boca da manga	16	17	18	19	20	21	22	23	De -0,5 a + 0,5

Pontos de medidas:

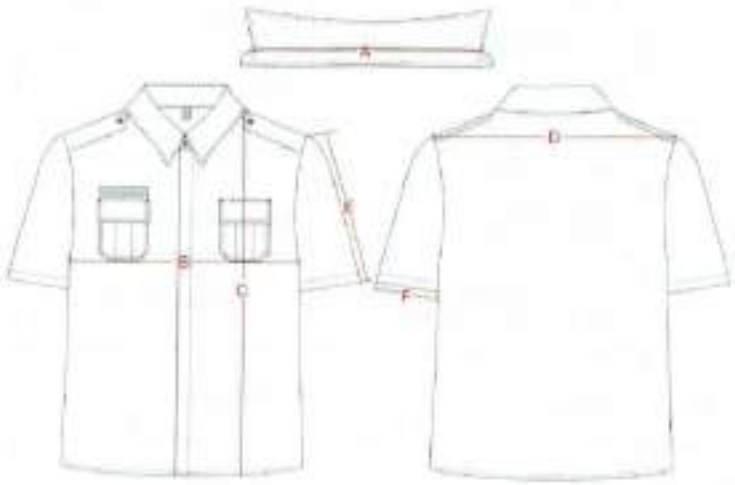

ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) dos tecidos, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.
Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.
2 – Centro de Educação e Tecnologia "Carlos Cid Renaux" – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.
3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.
4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.
5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.
6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.
7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

ITEM 02 – CALÇA OPERACIONAL – VIGIAS – MODELO FEM/MASC.

1 – TECIDOS:
1.1 – TECIDO PRINCIPAL: Tipo Rip Stop, na cor **PRETA.**

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não permitida variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 48,00 Urdume – 100,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina		Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – 4/5 Alcalina – 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 4/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 20,00 a* = 0,80 b* = - 3,50	173/2009 da AATCC	DE<1,80

– **TECIDO FORRO DE BOLSO:** Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância ± 8%), gramatura 135g/m² (tolerância ± 5%).

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta;
- Ziper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (0,45 cm a 0,5 cm de largura), na cor preta;
- Elástico cós: de alta tensão, próprio para cós;
- Entretela para as lapelas dos bolsos e pertingal: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância ± 5%);
- Entretela para cós: tecida, termocolante, 100% poliéster com 52g/m² (tolerância ± 5%);
- Fita Gorgurão 100% poliéster, com 2,2 cm de largura, na cor preta;
- Viés 100% algodão preto;
- Elástico com textura em silicone, medindo 2,0 cm de largura, na cor preta com silicone transparente. Composição do elástico 81% poliamida e 19% elastano.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Cós: Medindo 4,5 cm de largura, cós auto ajustável por elásticos, que permite o aumento da cintura. Parte interna toda recoberta com entretela.

Parte traseira do cós: Se estende além da abertura do bolso frontal (pelo lado interno da calça) até o corte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cós frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0 cm de largura e comprimento útil entre 4,5 cm e 5,0 cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0 cm para seu interior sendo fixada internamente ao cós, a costura de fixação do elástico (no lado externo da peça) deve ficar escondida pela presilha frontal. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo (Tolerância ± 0,5 cm para as medidas). Internamente no cós traseiro deverá conter um elástico com textura em silicone, para evitar que a camisa solte com facilidade das costas, medindo 2,0 cm de largura, fixado com pesponto simples de forma centralizada.

Parte frontal do cós: Estende-se para as costas, passando por baixo da presilha lateral, em sua extremidade deverá ser fixado um elástico de 4,0 cm de largura e comprimento útil de 3,5 cm a 4,0 cm, que fica escondido sob uma etiqueta de tecido fixada rente a extremidade traseira do passador lateral, confeccionada no tecido principal, medindo 9,5 cm de comprimento e 6,0 cm de altura (travetadas na horizontal nos cantos da abertura para reforço), sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a maior medida.
Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, travetes sobre as costuras de fixação do mesmo.

As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente (Tolerância ± 0,5 cm para as medidas).

Detalhamento do Cós:

Detalhamento do cós frontal
(Parte interna com regulagem por elásticos)

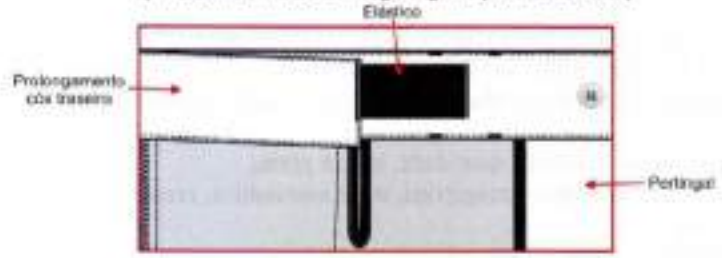

Detalhamento do cós traseiro
(Parte interna com regulagem por elásticos)

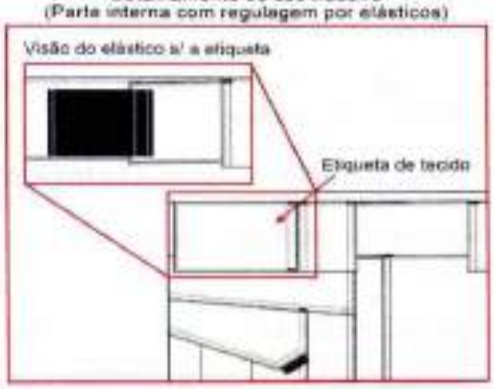

Presilhas: 05 (cinco) presilhas externas para cinto, confeccionadas no tecido principal, medindo 4,0 cm de largura e 6,0 cm de altura, com pesponto duplo nas extremidades laterais. Passadores embutidos na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal.

Bolsos frontais: Dois bolsos, um de cada lado, com abertura na posição vertical formando um ângulo na parte inferior, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0 cm da costura lateral.
Abertura do bolso medindo 15,5 cm na parte frontal e 17,0 cm na junção com o traseiro (conforme imagem abaixo), abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades, parte superior com travete na horizontal (sobre a costura do cós) e parte inferior na vertical (sobre a costura da lateral).

Junto à abertura inferior do bolso, há um tecido de reforço sobreposto para melhor resistência à abrasão. A sua parte superior deve ficar embutida junto a costura do bolso frontal, sua lateral central fixada na peça por pesponto simples de 0,2 cm, sua lateral oposta embutida na costura lateral da peça e parte inferior (medindo 4,0cm) coberta pela lapela do bolso lateral (tolerância ± 0,5 cm para as medidas).

Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 6,0 cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna medidas mínimas de 4,0 cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado.

Forro do bolso: Medindo 28,0 cm de profundidade, medida feita rente à extremidade frontal do cós pelo avesso da peça (conforme imagem).
Forro com uma abertura de 7,0 cm com acabamento em viés preto na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade superior central embutida no cós frontal e a outra extremidade superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5 cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha

onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em máquina interlock (tolerância de ± 0,7 cm para as medidas).

Detalhamento Bolso frontal:

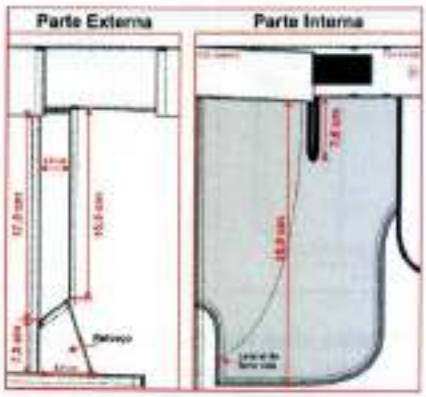

Costas: Com pala simples, unida máquina interlock e com pesponto duplo feito em máquina reta sobre a pala. Pala medindo 4,0 cm no gancho traseiro e 5,5 cm na lateral.

Bolsos traseiros: Dois bolsos, um de cada lado, medindo conforme desenho abaixo, localizado em ângulo acompanhando o declínio da pala, localizados a 1,5 cm de distância abaixo da costura da pala, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas do bolso e ± 0,3 para as medidas de velcro).

Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela embutida na costura da pala e com travetes horizontais nas extremidades superiores sobre o pesponto da pala (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas da lapela e ± 0,3 para as medidas de velcro).

Detalhamento bolso traseiro:

Medidas do bolso para os tamanhos até 50:

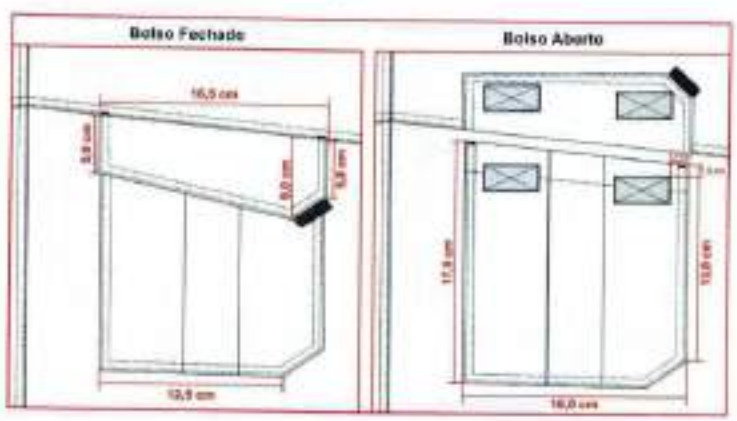

Medidas do bolso para os demais tamanhos:

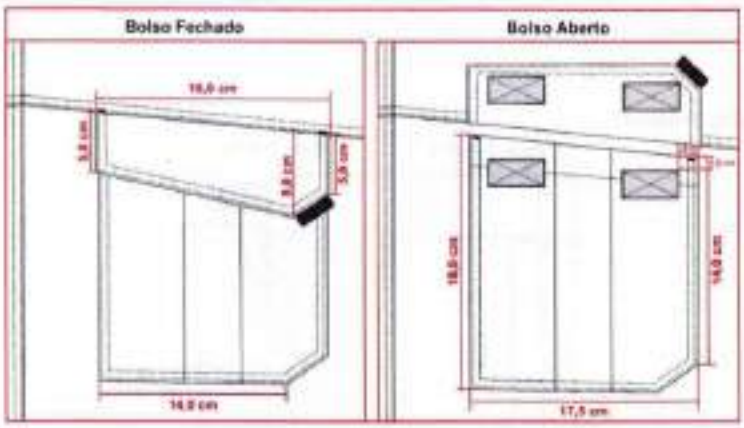

Bolso porta lanterna traseiro: Um bolso, chapado, aplicado no lado esquerdo (de quem veste). Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm com pesponto simples sendo uma lateral fixa junto à costura lateral, a parte inferior junto à fixação da lapela do bolso lateral e a outra lateral fixa com pesponto duplo, tendo o bolso traseiro sobreposto ao mesmo.

Bolso iniciando a 10,0 cm do cós, tendo sua abertura paralela com o cós.

Bolsos laterais da perna: Dois bolsos, um de cada lado, sobre a costura de junção lateral da perna, iniciando 7,5 cm abaixo da abertura do bolso frontal (medida até o início da lapela do bolso). Medindo conforme desenho abaixo, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas do bolso e ± 0,3 para as medidas de velcro).

Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela deve ser posicionada a 1,5 cm acima do bolso, fixada por pesponto duplo e com travetes verticais nas extremidades superiores (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas da lapela e ± 0,3 para as medidas de velcro).

Detalhamento bolsos laterais:

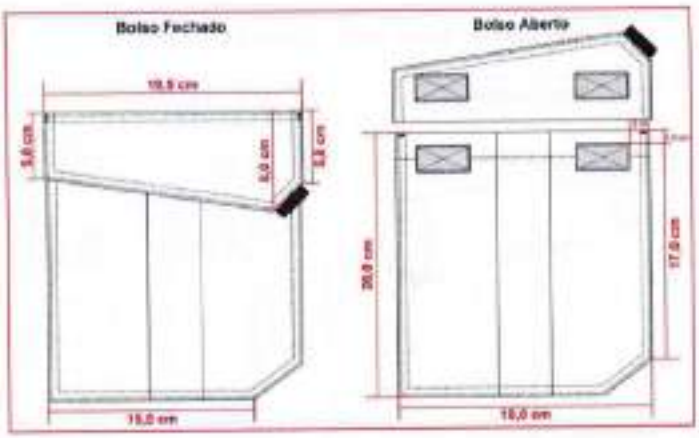

Braguilha: Fechada por zíper de metal, zíper deve ser costurado com costura dupla (para reforço) evitando que rompa com o uso.

Na face interna da calça, no lado esquerdo do usuário, braguilha com parte inferior arredondada e com acabamento em viés preto. Braguilha presa por pesponto duplo aparente no lado externo a 4,0 cm da borda.

Na face interna da calça, no lado direito do usuário, pertingal em tecido duplo, entretelado internamente, acabamento com viés preto.
Dois travetes na parte inferior para não haver rupturas.
Gancho frontal: Com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo ponto fixo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo, iniciando no gancho com 4,5 cm de largura e terminando no reforço do joelho com 5,0 cm de largura na base inferior (tolerância de ± 1,0 cm para as medidas).
Gancho traseiro: Deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock e com pesponto duplo ponto fixo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo. Reforço medindo no gancho conforme tabela de medidas e terminando no entrepernas, rente ao início do reforço do joelho (tolerância de ± 1,0 cm para as medidas).
Pernas: Laterais com pesponto duplo sobre a parte das costas.
Costas com recorte anatômico na altura do joelho, unido em máquina interlock e com pesponto duplo.
Na frente, na altura dos joelhos deverá conter um reforço em tecido duplo, medindo 25,0 cm de altura, com formato convexo, contendo pences nas laterais com pesponto simples (tanto no tecido interno como no externo) posicionadas em ângulo entre si, para amplitude dos movimentos.

Detalhamento reforço joelho:

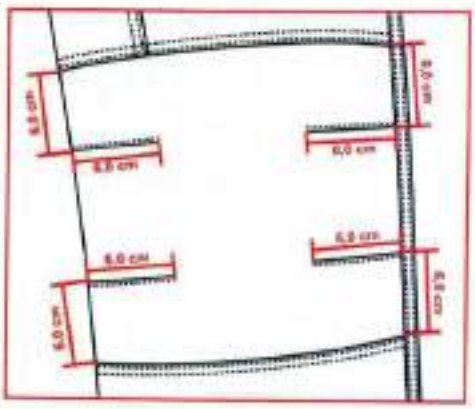

Barra: Com bainha enfraldada de 5,0 cm de largura, contendo um velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e comprimento conforme tabela de medidas aplicado centralizado na bainha, iniciando a 4,0 cm de distância da costura lateral na parte traseira, velcro costurado em máquina reta com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas).

Lapela reguladora da barra: Retangular, medindo 4,5 cm de largura por 8,0 cm de comprimento, com pesponto duplo no contorno, parte interna com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm por 5,0 cm, fixado com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro no lado externo na lapela reguladora. Lapela fixada na lateral, para ajuste conforme necessidade do usuário (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas).

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costuradas internamente junto ao pertingal.

Costura:
- Junção do gancho traseiro, junção do entrepernas e junção lateral em máquina interlock (5 fios - bitola 1,0 cm)
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (3 fios - bitola 0,5 cm);

- Travete na junção interna dos ganchos;
- Reta 2 agulhas (ponto fixo): para pesponto duplo;
- Reta 1 agulha (ponto fixo): para pesponto simples;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	NUMERAÇÃO												Tolerância das medidas
	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	
(A) Cintura	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	De -1 a +1,5
(B) Quadril (21,0 cm abaixo do cós)	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	71	De -1 a +1,5
(C) Joelho	21,3	22,1	22,9	23,7	24,5	25,3	26,1	26,8	27,7	28,5	29,3	30,1	De -1 a +1
(D) Gancho Frontal s/ cós	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	De -0,5 a +0,5
(E) Gancho Traseiro s/ cós	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5	44,5	De -0,5 a +0,5
(F) Lateral s/ cós e c/ barra	101,5	102	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107	De -1 a +1,5
(G) Boca da perna	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	De -0,5 a +0,5
(H) Altura reforço joelho	43,5	43,9	44,3	44,7	45,1	45,5	45,9	46,3	46,7	47,1	47,5	47,9	De -0,5 a +0,5
Medida comprimento velcro barra	13	13	15	15	15	15	15	17	17	17	17	17	De -0,5 a +0,5
Medida reforço gancho traseiro	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	De -0,7 a +0,7

4.1 – Pontos de medidas:



5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE **COSTAS**



6 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

7 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.
Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.
2 – Centro de Educação e Tecnologia "Carlos Cid Renaux" – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.
3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.
4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.
5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.
6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.
7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

ITEM 04 – JAQUETA UNISSEX

1 – TECIDOS:

1.1 – Tecido Principal: tipo Rip Stop, na **COR PRETA NAS MANGAS, E CORPO CINZA.**

Composição (Normas AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021)
- 51% Algodão / 40% Poliéster / 9% Elastomultiéster.
- Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08)
- 235 g/m²
- Tolerância: ± 6%.

Título (Norma NBR 13216/94)
- Trama – 14,80 Ne
- Urdume – 18,90 Ne
- Tolerância: ± 6%.

Densidade (Norma NBR 10588/2015)
- Trama – 20,00 fios/cm
- Urdume – 42,00 fios/cm
- Tolerância: ± 6%.

Estrutura (ABNT NBR 12546/2017)
- Tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.
- Tolerância: não permitida variação.

Resistência à Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16)
- Resistência à tração (kgf)
- Trama – 48,00
- Urdume – 100,00
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- Alongamento (%)
- Trama – 23
- Urdume – 14
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Classe do corante
- Poliéster – Disperso
- Algodão – À Tina
- Tolerância: não permitida variação.

Solidez da Cor
- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)
- Ácido – 4/5
- Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- **À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – (Xenônio 25 horas)**
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- **À fricção (NBR ISO 105 X 12/19)**
- Seco – 4/5
- Úmido – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Pilling (Norma ISO 12945-1/2000)
- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Determinação do Fator de Proteção Solar (Norma AS/NZS 4399:2017)
- Classificação: 50+
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)

- Iluminate D65 – 10°
- L* – 20,00
- a* = 0,80
- b* – - 3,50
- DE < 1,80

1.2 – Tecido forro: Em matelassê com costuras de 10,0 cm x 10,0 cm (formando quadrados) confeccionado com tecido 100% poliéster na cor azul marinho, gramatura de 55g/m² (tolerância de ± 5%) e fibra acrílica gramatura 60gr/m² (tolerância de ± 5%).

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, titulo 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Zíper abertura frontal: na cor do tecido ou preta, tipo nylon grosso, 5,0 mm, destacável, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal na cor do zíper, com trava automática;
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta;
- Elástico barra e punhos: com 4,0 cm de largura;
- Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, com 180g/m² (tolerância ± 5%) para as lapelas dos ombros.
- Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;
- Vivo refletivo prata: O vivo é composto por um tecido refletivo na parte externa, cor diurna prata e retrorefletiva branca, com coeficiente Característico 500 CANDELAS/LUX/M²; Na parte interna do tecido contém um barbante para sustentação costurados sobre uma tela que facilitará a aplicação do vivo na peça.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Parte interna (forro): Em matelassê (Item 1.2) com união das partes em máquina interlock (Bitola 1,0 cm).
Vista interna Frontal: Confeccionada no tecido principal (Item 1.1), com largura de aproximadamente 4,5 cm junto aos ombros e 6,5 cm na barra (tolerância de ± 0,5 cm), fixada sobreposta ao forro com pesponto simples de 0,2 cm sobre a vista.
Gola: Alta, medindo 7,0 cm de altura nas pontas e 8,0 cm de altura no centro, forrada internamente com uma camada de manta acrílica (tolerância de ± 0,5 cm).
Frente: Formada por 2 seções de recortes em cada lado, unidos em máquina interlock com vivo refletivo embutido e com pesponto simples de beira. Sendo um recorte horizontal na parte superior, que inicia na abertura frontal e prolonga-se até a cava. E um recorte na lateral inferior partindo da barra até a cava, com medidas aproximadas de 7,0 cm na junção da cava e 13,0 cm na barra para tamanho GG, respeitando a proporcionalidade para os demais tamanhos (seguir ilustração do modelo).
Abertura frontal: Fechamento frontal através de zíper destacável que inicia rente a barra e termina na extremidade superior da gola. Abertura com pesponto simples de 0,5 cm iniciando na barra e contornando a parte superior da gola.
Velcro: No recorte superior do peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.
Bolsos inferiores: Dois, sendo um em cada lado da frente, embutidos, na vertical, com uma abertura de 18,0 cm de altura, contendo uma vista embutida com 2,0 cm de largura, pesponto simples de borda no contorno da abertura.
Forrado internamente com o tecido principal (Item 1.1) e com fechamento em máquina interlock.
Ombros: Com caída de ombro de 2,0 cm para frente (tolerância de ± 0,5 cm), unidos em máquina interlock e com pesponto simples de 0,5 cm sobre as costas.

Platina de ombro: Uma de cada lado, medindo 13,0 cm de comprimento no centro, 11,0 cm nas laterais e 4,5 cm de largura na ponta (seta) e 5,0 cm na base junto a manga, terminando em forma de seta. Com aplicação interna de entretela termocolante, pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próxima à gola sobre a costura de junção do ombro. (Tolerância de ± 0,3 cm para as medidas da lapela de ombro)
Cavas: Unidas em máquina interlock e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo.
Mangas: Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Formada por 2 seções de recortes, unidos em máquina interlock com vivo refletivo embutido e com pesponto duplo. Sendo um recorte na parte da frente e um na parte das costas, ambos iniciando na cava (coincidindo com o recorte frente e pala costas) e prolongando-se formando a seção superior da manga até o punho.
Punhos: Medindo 4,0 cm de largura, com recorte, sendo a metade do punho com elástico rebatido (parte inferior) e a outra metade sem elástico, em tecido duplo (parte superior). Velcro fêmea (macio) medindo 9,0 cm x 2,5 cm, fixado em máquina reta de forma centralizada no recorte superior (liso).
Lapela medindo 11,0 cm de comprimento por 3,0 cm de largura, embutida na emenda frontal do punho, com função de regular a abertura através de velcro macho (áspero), medindo 9,0 cm x 2,5 cm, sempre fechando no sentido de frente para trás.
Punho fixado em anel, em máquina interlock (Bitola de 1,0cm) de forma que o recorte superior fique centralizado com parte superior da manga.
Costas: Formada por um recorte superior horizontal formando a pala e recortes verticais nas laterais inferiores partindo da barra até a cava, com medidas aproximadas de 7,0 cm na junção da cava e 13,0 cm na barra para tamanho GG, respeitando a proporcionalidade para os demais tamanhos (seguir ilustração do modelo). União da pala e dos recortes inferiores em máquina interlock com vivo refletivo embutido e com pesponto simples de beira.
Barra: Pronta com 4,0 cm de largura, formada pela dobra do tecido principal e unida internamente ao forro em interlock (costura embutida). Sendo que a parte da frente e costas correspondentes aos recortes centrais deverá ser lisa; E os recortes laterais frente e costas serão com elástico embutido e rebatido (Seguir ilustração do modelo para detalhamento das costuras do cós).
Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e de composição do tecido e modo de lavar, costurada internamente no centro do colarinho interno.

Costuras:
- Junção de ombro, de manga, fechamento lateral, fechamento de manga e recorte de manga em máquina interlock em máquina interlock (bitola 1,0 cm).
- Limpeza de partes desafiantes em máquina overlock (Bitola 0,5 cm);
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	52	56	60	64	68	72	76	80	De -1 à +1
(B) Espalda	44	46	48	50	52	54	56	58	De -1 à +1
(C) Manga Longa (com punho)	64	65	66	67	68	69	70	71	De -1 à +1
(D) Comprimento total (com cós)	64	66	68	70	72	74	75	76	De -1 à +1

4.1 – Pontos de medidas:



6 – PERSONALIZAÇÃO:

Escudo com Figura Simbólica do Brasão dos Vigias do Município de Caçapava: Etiqueta de alta definição, colorido, nas cores padrão, medindo 7,5 cm de largura e 8,5 cm de altura (tolerância de ± 0,4 cm para as medidas).

Características para confecção: tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Localização: Costurado na manga direita (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.



Escudo com Figura Simbólica do Brasão do Município de Caçapava: Etiqueta de alta definição, colorido, nas cores padrão, medindo 7,5 cm de largura e 6,0 cm de altura (tolerância de ± 0,4 cm para as medidas).

Características para confecção: tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Localização: Costurado na manga esquerda (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.



Escritas costas: Bordado diretamente na peça, na cor **cinza,** a inscrição **"VIGILÂNCIA",** medindo 28,0 cm de largura por 11,4 cm de altura no total (Tolerância ± 0,4 cm).
Localização: Centralizado no recorte superior das costas, iniciando 2,0 cm acima da pala (tolerância ± 1,0 cm).



Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

7 – ENTREGA:
- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

8 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.
Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.
2 – Centro de Educação e Tecnologia "Carlos Cid Renaux" – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.
3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.
4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.
5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.
6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.
7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

ITEM 04 – COBERTURA TIPO QUEP UNISSEX, PRETA

1– TECIDO:

1.1 – TECIDO PRINCIPAL: Tipo Rip Stop, na cor **PRETA**, padrão Guarda.

Composição (Normas AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021)
- 51% Algodão / 40% Poliéster / 9% Elastomultiéster.
- Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08)
- 235 g/m²
- Tolerância: ± 6%.

Título (Norma NBR 13216/94)
- Trama – 14,80 Ne
- Urdume – 18,90 Ne
- Tolerância: ± 6%.

Densidade (Norma NBR 10588/2015)
- Trama – 20,00 fios/cm
- Urdume – 42,00 fios/cm
- Tolerância: ± 6%.

Estrutura (ABNT NBR 12546/2017)
- Tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.
- Tolerância: não permitida variação.

Resistência à Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16)
- Resistência à tração (kgf)
- Trama – 48,00
- Urdume – 100,00
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- Alongamento (%)
- Trama – 23
- Urdume – 14
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Classe do corante
- Poliéster – Disperso
- Algodão – À Tina

- Tolerância: não permitida variação.

Solidez da Cor
- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)
- Ácido – 4/5
- Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – (Xenônio 25 horas)
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- À fricção (NBR ISO 105 X 12/19)
- Seco – 4/5
- Úmido – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Pilling (Norma ISO 12945-1/2000)
- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Determinação do Fator de Proteção Solar (Norma AS/NZS 4399:2017)
- Classificação: 50+
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)
- Iluminate D65 – 10°
- L* = 20,00
- a* = 0,80
- b* = - 3,50
- DE < 1,80

2 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Copa: Em tecido principal (Item 1.1), medindo 9,0 cm de altura, estruturado internamente com forro de Gerci engomado 30% Poliéster e 70% Algodão, na cor preta, de forma a manter o boné armado.

Composta em parte superior e lateral. Sendo a parte superior (tampa) com formato ovalado, unida à lateral em máquina reta e com acabamento interno na costura de união em viés de tecido na cor preta, medindo 0,5 cm pronto. Pesponto simples de beira sobre a parte lateral. Lateral com recorte no contorno, onde deverá conter uma faixa quadriculada preta com branca, medindo 1,5 cm de largura, iniciando a 3,0 cm da base da copa, com pesponto simples de beira nas extremidades do recorte (Conforme ilustração do modelo).
União da lateral na parte traseira, no sentido vertical, em máquina reta, costura interna coberta por viés de tecido na cor preta, medindo de 1,3 cm a 1,5 cm, com pesponto duplo.

Lateral copa: Terá 4 ilhoses, na cor preta, com 0,7 cm de diâmetro (medidos na parte interna), sendo 2 de cada lado, com uma distância de aproximadamente 5,0 entre um e outro.

Abertura traseira: Terá uma abertura em forma de semicírculo na base do boné, tendo como acabamento viés de tecido na cor preta, aplicado internamente com pesponto duplo, medindo de 0,8 cm a 1,0 cm pronto.
Na base dessa abertura, lado direito, terá uma tira (tipo alça) no tecido principal (Item 1.1), medindo aproximadamente 1,6 cm de largura e 2,0 cm de comprimento (dobrada), essa alça prende a fivela para o ajuste do boné e deve ser embutida entre a carneira e o tecido principal; no lado esquerdo da abertura terá uma tira no tecido principal (Item 1.1), fixada e embutida entre a carneira e o tecido principal, com aproximadamente 1,6 cm de largura e 18,0 cm de comprimento, esta tira passará pela fivela (na cor preta) ajustando o boné (após passar pela fivela, a sobra desta tira, deverá ser embutida entre o tecido principal e a carneira no lado direito da abertura)

Base interna: Em toda volta, terá uma carneira composta de viés com 3,0 cm de largura, na cor preta; filete de TNT com 3,0 cm de largura (anexo ao viés 3,0 cm) e entre o viés de sarja e o TNT, um filete de espuma de 3,0 cm de largura.

Pala de PVC (aba interna): PVC normal, material extrusado, tendo entre 6,5 cm a 7,0 cm de largura na frente, revestida com o tecido principal (sem colagem).

Linhas: Da mesma cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar. Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costurada na parte interna, lateral esquerda interna junto à carneira.

3 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração			Tolerância das medidas
	P	M	G	
Altura copa	9,0	9,0	9,0	De -0,5 a + 0,5
Altura da abertura copa parte traseira	6,0	6,0	6,0	De -0,5 a + 0,5
Largura da abertura copa parte traseira	8,5	9	9,5	De -0,5 a + 0,5
Circunferência da Copa (c/ regulador)	56	58	60	De -1 a + 1

Obs.: A medida da circunferência da copa deverá ser feita de maneira que a tira de regulagem não sobre e não franza a abertura traseira.

4 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE



COSTAS



5 – PERSONALIZAÇÃO:

Brasão de Apresentação dos vigias: Etiqueta de alta definição, colorido, nas cores padrão, medindo 6,5 cm de diâmetro (tolerância de ± 0,4 cm para as medidas).

Características para confecção: tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Localização: Centralizado na parte frontal da copa.

6 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

7 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.
Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.
2 – Centro de Educação e Tecnologia "Carlos Cid Renaux" – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.
3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.
4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.
5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.
6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.
7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

Lote 12 – Capa Externa de Colete Balistico Modular		
Lote	**Item**	**Descrição**
12	1	Capa de Colete Modular – (Conforme Memorial Descritivo)

ITEM 01 – CAPA DE COLETES TÁTICOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Capa de colete tático modular devendo acoplar e suportar, sem qualquer inconformidade, irregularidade, deterioração, depreciação, rompimento, rasgamento ou descostura, os painéis flexíveis balísticos de Nível IIIA e placas rígidas balísticas de Nível III, para uso feminino e masculino, sem sobras excessivas ou designer/ layout incompatíveis com a sobredita especificação técnica, quanto as dimensões e pesos das citadas proteções balísticas;
Atender, com características de: construção, modelagem, aviamentos e tecidos, de modo: especifico e exclusivo, as dimensões, características gerais e específicas, capacidades de carga, tração, abrasão e pesos constantes na US patent 5724707, EP 2 741 631 B1, Mil-W-43668 C - Type III (ou IIIA), no tocante ao implemento das correias (fitas e tiras de gorgurão) devendo acoplar e suportar, sem qualquer inconformidade, irregularidade, deterioração, depreciação, rompimento, rasgamento ou descostura, os equipamentos compatíveis com a capacidade de carga, tração, abrasão e pesos dos acessórios, além de serem compatíveis aos painéis flexíveis balísticos de Nível NIJ-IIIA e placas rígidas balísticas de Nível NIJ-III, para uso feminino e masculino, sem sobras excessivas ou designer/ layout incompatíveis com a sobredita especificação técnica quanto as dimensões e pesos das citadas proteções balísticas;

Estas correias (fitas e tiras de gorgurão), 100% poliamida, no mínimo, deverão atender também ao constante a seguir:

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Espessura	NBR 10455	1,33 mm	Mínima
Força de ruptura	NBR 10455	1.100 N	Mínima

Nota:
1- Tiras de gorgurão modulares 100% Poliamida (Nylon):
2- Fita 25 mm atende MIL-W-AA 55301 Type III ou MIL-T-5038 Type III (1"polegada)
3- Fita 50 mm atende MIL-W-17337 (2'polegadas)

Tabela 1 – Características da fita ou tira de gorgurão modular (correias)

As fitas e tiras de gorgurão (correias) usadas no sistema de fixação PALS/ PALS/M.O.L.L. E da capa de colete e dos respectivos acessórios devem proporcionar fixação segura e firme, sem esgarçamentos ou folgas, com encaixe justo e compatível entre si, atendendo os parâmetros da norma EP 2 741 631 B1, sendo a norma US patent 5724707, uma referência da origem do sistema de modularidade sobre a compatibilidade das dimensões e especificações das fitas e tiras de gordurão;
Na norma EP 2 741 631 B1, o sistema modular de fixação é conhecido no mercado como: "Slide and Lock" (Deslizamento e Travamento do sistema modular usando apenas as fitas de gorgurão, pois não são sujeitas a ferrugem e amassados como os botões e respectivos fechos de pressão);
Atender, aos requisitos de desempenho da norma Mil Spec AA55126 Rev. C, quanto aos fechos de contato, que no mínimo, deverão atender:
No sistema de fixação gancho (macho), certificado na norma Mil Spec AA55126 Rev. C, Tipo II e Classe I, composta de 100% Nylon utilizando monofilamentos de 8.0mil e com bordas;
No sistema de fixação argola (fêmea), certificado na norma Mil Spec AA55126 Rev. C, Classe 1, composta de 100% Nylon com bordas;
E, ao constante na Tabela 2 a seguir:

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Força de fechamento de fecho de contato – Primeira abertura após fadiga	SATRA TM 123/92	1,0 N/cm	mínimo
Força de fechamento de fecho de contato – Cisalhamento sem fadiga	SATRA TM 123/92	14 N/cm²	mínimo

Nota:
1 Tiras de fecho de contato com duas medidas: 10,0 cm de largura (Painéis de sobreposição frente e costas e Painéis laterais) e 2,5 cm de largura (sistema PALS/M.O.L.L.Ee detalhes);
2 Fixação Macho (gancho) Norma MIL Spec A-A-55126 Rev. C Tipo II Classe I
3 Fixação Fêmea (argola) Norma MIL Spec A-A-55126 Rev.C Classe 1
4 Composição 100% Nylon com bordas

Tabela 2 – Características do fecho de contato

Atender quanto ao tecido principal da área externa, 100% em poliamida 6.6., do tipo - 1000 DENIER (Cordura 1000), texturizado a ar e de media tenacidade, composto por 280 filamentos, conforme especificado na Tabela 3, a seguir:

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20/13 e AATCC 20 A/14	100% Poliamida	-----
Gramatura	NBR 10591/08	370 g/m²	± 5%
Armação	NBR 12546/91	Tela	-----
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588/15	Trama: 11 fios/cm Urdume: 14 fios/cm	± 1,0 fio/cm
Tendência à formação de pilling - Martindale	ISO 12945-2/00	Padrão: 5	mínimo

Resistência à tração	NBR 11912/16	Trama: 208 daN Urdume: 263 daN		mínimo
Resistência ao rasgo – teste tonge	ASTM D 2261/13	Trama: 217 N Urdume: 250 N		mínimo
Esgarçamento em uma costura padrão	NBR 9925/09	Trama: 2,0 mm Urdume: 2,6 mm		máxima
Resistência à abrasão - Martindale	ASTM D 4966 /12	50.000 ciclos sem danos estruturais severos		mínimo
Solidez da cor à lavagem – AIM	NBR ISO 105 C06/10	Alteração: 4-5	Transferência: 4-5	mínimo
Solidez da cor à luz – 40h de exposição	NBR ISO 105 B02/07	Alteração: 4-5		mínimo
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12/07	Seco Transferência: 4-5	Úmido Transferência: 4-5	mínimo
Absorção e repelência da água na superfície	SATRA TM 9/92	Água absorvida inferior à 33mg/cm² Água transmitida: 0,0 mg/cm²		-----
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04/14	Suor ácido Alteração: 4-5 Transferência: 4-5	Suor alcalino Alteração: 4-5 Transferência: 4-5	mínimo
Estabilidade dimensional - ciclo normal, 30° C, Secagem em varal	NBR 10320/88	Trama: ± 2,0% Urdume: ± 2,0%		-----
Determinação do comportamento de combustão dos materiais interiores	ABNT NBR ISO 3795/14	Taxa de queima média de 81mm/min, considerando somente 5 corpos de prova		máxima
Determinação da resistência ao ataque microbiano – Micro-organismos: Bactérias	NBR 15275/16	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 27853) – Ausência de crescimento. Staphylococcus aureus (ATCC 6538) – Ausência de crescimento.		O Tecido deve possuir tratamento suficiente contra ataques de bactérias.
Determinação da resistência ao ataque microbiano – Micro-organismos: Bactérias	AATCC 147	**"Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials Parallel Streak Method"**		O Tecido deve possuir tratamento suficiente contra ataques de bactérias.

Tabela 3 – Características do tecido principal (Cordura 1000)

Atender quanto aos locais de utilização do tecido que compõem o forro, o tecido em mesh, constituído de nylon tridimensional acolchoado sobreposto (Mesh 3D), conforme especificado na Tabela 4, a seguir:

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Gramatura	NBR 10591	250 g/m²	± 5%
Determinação da resistência à abrasão – Método Martindale	ABNT NBR 15496	Seco: 51200 ciclos sem nenhuma alteração -1 Úmido: 51200 ciclos sem nenhuma alteração -1	mínimo
Tecidos revestidos – Determinação da resistência ao rasgamento	ISO 4674-1/16	Direção A: 45 N Direção B: 35 N	mínimo
Determinação da resistência ao enovelamento	ABNT NBR 15452/14	Seco: Sem danos Úmido: Sem danos	-----
Determinação de permeabilidade ao vapor d'água	ABNT NBR 12834/05	20 mg/cm².h	mínimo

Tabela 4 – Características do tecido de forro (Nylon tridimensional)

Atender com revestimento:
Atender, na capa do colete e seus acessórios, com tratamento antibacteriano e a micro-organismos, conforme as normas AATCC 147, ATCC 27853, ATCC 6538 e NBR 15275/16
Atender com costuras em toda a circunferência do lado avesso com linha 30 de poliamida em toda extensão das bordas e deve possuir segunda costura em linha 30 de poliamida em toda a extensão das bordas, contendo assim, dupla costura, sendo uma interna e outra aparente em arremates vivos sem viés para as capas de coletes e acessórios, e os aviamentos conforme especificado na Tabela 5, a seguir:

Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Zíper Plástico Injetado: Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliacetal - 8 mm de largura (aprox.) / Largura total do zíper: 37 mm (aprox.) / Abertura do zíper: medindo 20,0 cm de comprimento (aproximado)	1 unidade	Para o conjunto de colete preto Cadarço: Preto Cremalheira/Cursor e Terminais: Preto	- Bolso tático
Zíper Plástico injetado: Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliacetal - 8 mm de largura (aprox.) / Largura total do zíper: 37 mm (aprox.) / Abertura do zíper: medindo 35,0 cm de comprimento (aproximado)	1 unidade	Para o conjunto de colete preto Cadarço: Preto Cremalheira/Cursor e Terminais: Preto	- Abertura do bolso
Zíper Plástico Injetado: Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliacetal - 8 mm de largura (aprox.) / Largura total do zíper: 37 mm (aprox.) / Abertura do zíper: medindo 20,0 cm de comprimento (aproximado)	1 unidade	Para o conjunto de colete preto Cadarço: Preto Cremalheira/Cursor e Terminais: Preto	Porta Camelbak (Módulo de Bolsa de Hidratação)

Argolas plásticas: medindo 6,0 cm de comprimento por 3,5 cm de largura (aproximado)	1 unidade	Para o conjunto de colete preto Preto	- Ombros das costas
Cadarço de rolotê: 100% poliamida – espessura de 3,5 mm (aproximado)	20,0 cm (aproximado)	Para o conjunto de colete preto Preto	- Puxador do ziper do bolso tático
Fio de aço com revestimento de Nylon (Poliamida Preto Fosco): espessura de 4 mm (aproximado)	1,80 m (aproximado)	**Ambos os conjuntos de coletes (preto)** Preto Fosco	- Sistema de soltura rápida
Costura/Linha	**Linha:** 100% poliamida (cordura e forro 30 aparente e 60 embutida) Cor: **Para o conjunto de colete preto:** Preto		

Tabela 5 – Aviamentos

Portanto, a costura deve ser em linha 100% Poliamida Espessura 30 na cordura e forro, e linha 100% poliéster espessura 50 nos travestes eletrônicos;
Atender com características e matérias primas de 1ª Linha, ou seja, isenção de defeitos na construção, modelagem, aviamentos e tecidos, ou seja, não poderão:
Apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, também é de responsabilidade da Contratada;
Não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados;
Atender nas cores padrão, conforme segue:
Na cor preta – Pantones 19-4007 (RGB: 40 40 45 / HEX/HTML: 28282D); e 19-4008 (RGB: 43 41 41 / HEX/HTML:2B2929), admite-se o correspondente destes pantones nas coordenadas e valores de reflectância de acordo com a Norma AATCC EP6 - Mensuração da Cor em Materiais Têxteis;
Pantones pretos válidos para o tecido principal, forro mesh 3D, fecho de contato e Nacionalidade da Indústria fabricante;
Atender nas etiquetas de identificação e conservação, obrigatoriamente, as capas de coletes táticos modulares, nas cores preto, conforme segue: as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008;
Cumprir com o padrão, a seguir de etiquetagem:





Ou, solidariedade do fabricante dos tecidos principal, forro mesh 3D, fitas e/ou tiras gorgurão, fecho de contato, sistema de zíperes e linhas, constatando as características técnicas do desenvolvimento.
Da Capa de colete tático modular, com acoplagem para painéis (Nível NIJ-IIIa) e placas (Nível NIJ-III) balísticas, padrão "PALS/M.O.L.L.E."
A Capa de Colete Balístico Modular III e IIIA, com sistema PALS/PALS/M.O.L.L.E(Modular), deve possuir cabo de soltura rápida para a retirada do colete em situações críticas de risco a vida, cumprindo com todos os requisitos e normas constantes nas condições gerais deste memorial descritivo (subitem 4.2.), em face de ser constituída por tecido principal da área externa 100% em poliamida 6.6., do tipo -

1000 DENIER (Cordura 1000), com forração em mesh 3D, tendo cinta acolchoada sobre os ombros e ajustes nas laterais e ombros e proteções antibacterianas, tendo:
Os seguintes desenhos técnicos (válidos para os conjuntos de cor preto):

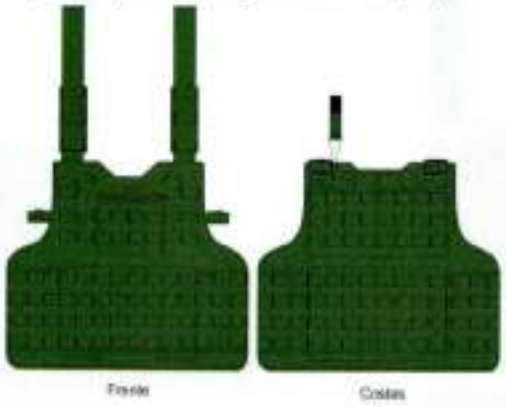

Figura 1: Vista da Capa do Colete

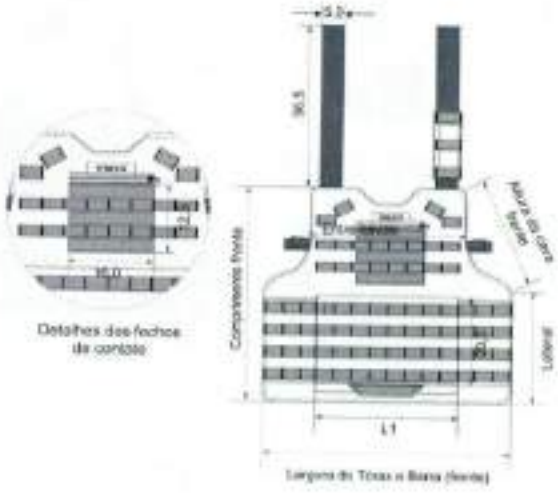

Figura 2: Medidas base da frente

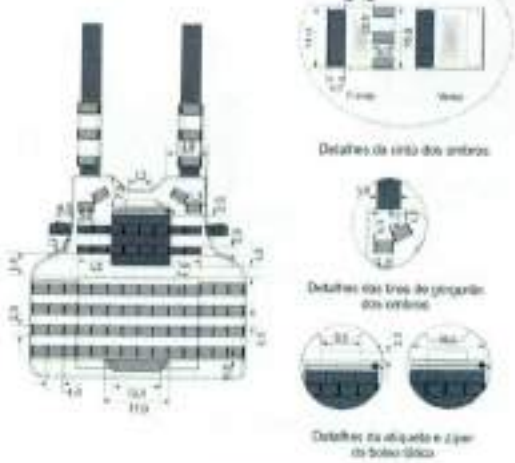

Figura 3: Detalhes da frente



Figura 4: Medidas do painel de sobreposição frente

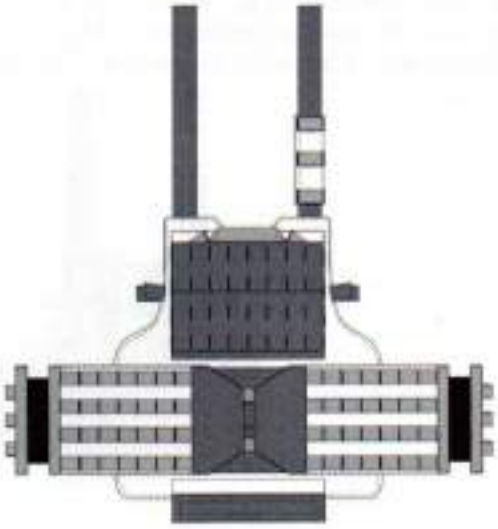

Figura 5: Vista do painel lateral



Figura 6: Medidas base das costas

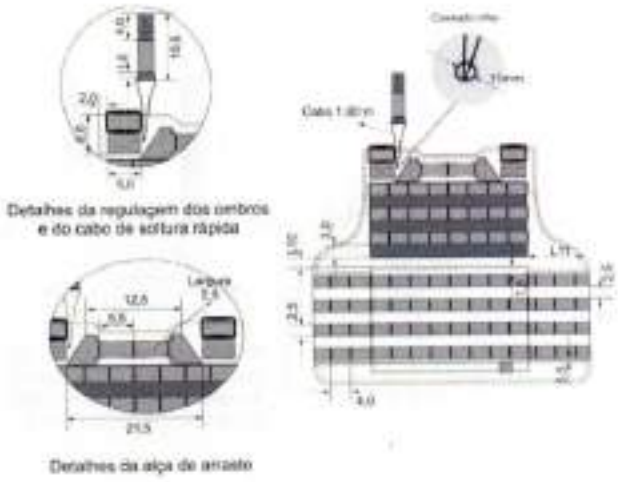

Figura 7: Detalhes das costas

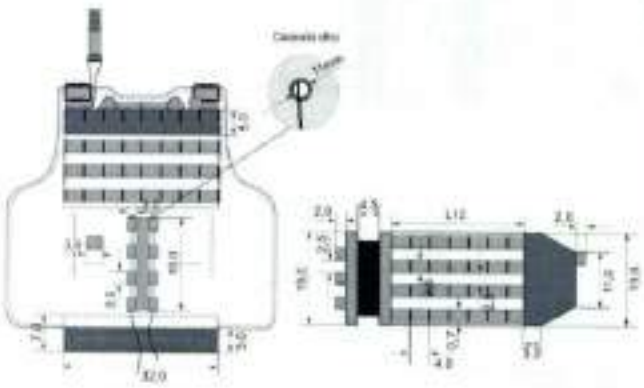

Figura 8: Detalhes do sistema de soltura rápida e painel lateral

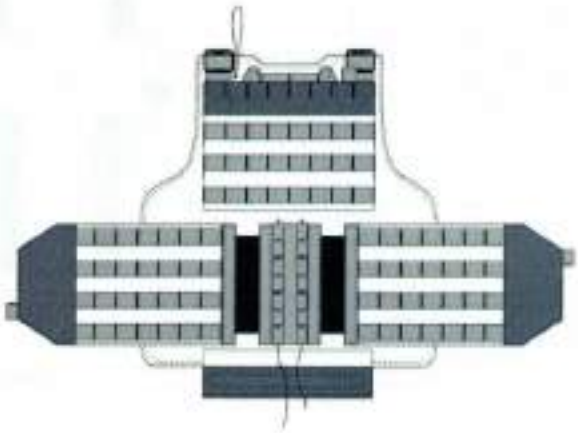

Figura 9: Vista do sistema de soltura rápida e painel lateral (montado)

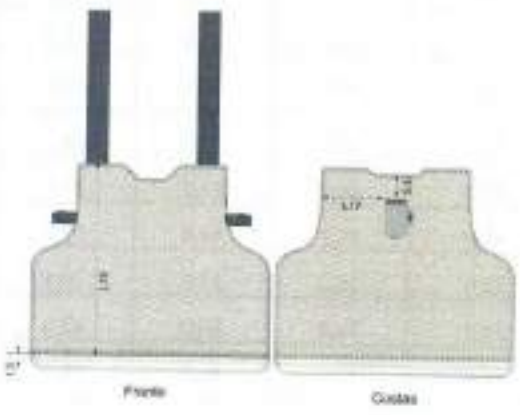

Figura 10: Vista do forro

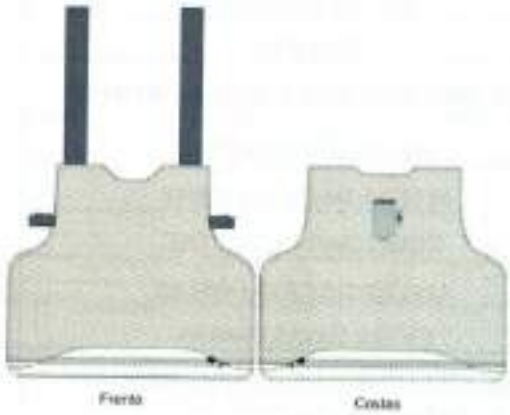

Figura 11: Vista do zíper do forro

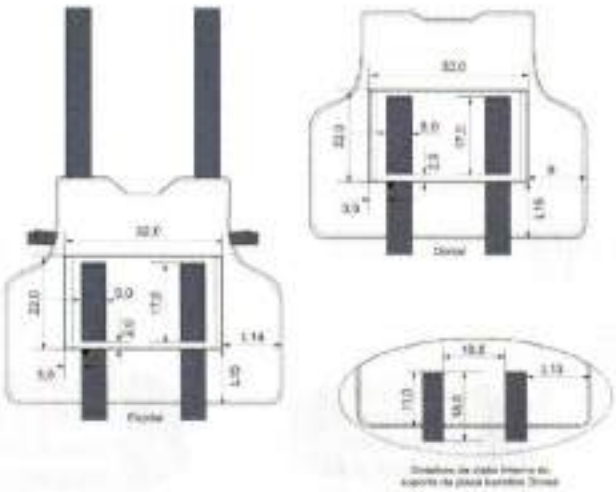

Figura 12: Vista do suporte interno da placa balística

As seguintes dimensões (válidas para os conjuntos de cor preto):

Medidas Básicas:

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)			
Medidas básicas	**P**	**M**	**G**	**GG**
COMPRIMENTO FRENTE	43,0	45,0	47,0	50,0
LATERAL	21,0	22,0	23,0	25,0
LARGURA DO TÓRAX E BARRA (FRENTE)	47,0	50,0	53,0	56,0
ENTRE CAVAS FRENTE	31,0	34,0	37,0	40,5
ALTURA DA CAVA FRENTE	23,0	24,0	25,0	27,5
COMPRIMENTO COSTAS	45,0	47,0	49,0	51,0
ALTURA DA CAVA COSTAS	25,0	26,0	27,0	29,5
ENTRE CAVAS COSTAS	34,0	36,0	39,0	42,0
LARGURA DO TÓRAX E BARRA (COSTAS)	48,0	52,0	56,0	59,5

Tabela 6 – Medidas Básicas

Medidas Comuns:

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)			
Medidas comuns	**P**	**M**	**G**	**GG**
L1	28,5	32,0	33,5	34,0
L2	4,0	5,0	6,0	7,0
L3	11,0n	12,5	14,0	16,0
L4	2,0	3,0	5,0	6,5

L5	25,5	31,5	33,5	33,5
L6	-1 (fita)	1,0	2,0	4,0
L7	1,8	2,3	2,8	3,0
L8	8,0	9,0	10,0	11,0
L9	8,0	9,0	10,0	11,0
L10	-1 (fita)	1,0	2,0	3,5
L11	8,0	8,5	9,0	10,0
L12	27,5	30,0	37,5	42,0
L13	13,0	14,0	16,0	19,0
L14	6,0	8,0	10,0	12,5
L15	6,5	7,0	10,5	14,0
L16	8,0	8,5	11,0	14,0
L17	14,0	16,0	16,5	19,0
L18	39,0	41,0	43,0	47,0

Tabela 7 – Medidas Comuns

Tolerâncias:

Tolerâncias de Medidas			
Medidas comuns			Medidas básicas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	Nas medidas básicas do produto acabado, constantes da tabela 13, admite-se uma variação de ± 2%.
0	0,2	+ 0,1	
0,2	2,0	± 0,1	
2,0	5,0	± 0,2	
5,0	10,0	± 0,3	
> 10,0	----	± 0,4	
Medidas em cm			

Tabela 8 – Tolerâncias

Em suas faces internas, voltadas ao corpo do usuário, deverão possuir em toda a extensão acabamento em forro antibacteriano, antialérgico, macio e, nas áreas dos painéis balísticos, deverá ter, ainda, sistema de ventilação do tipo tecnologia de "gerenciamento de temperatura corporal" ou sistema similar que garanta, comprovadamente por meio de laudos técnicos, o conforto térmico do usuário em situações de calor ou frio;

Confecção em material de qualidade, oferecendo adequado ajuste ao corpo, para utilização ostensiva, de forma a não comprometer nenhuma área de proteção, otimizando a relação existente entre resistência e comodidade de uso, com liberdade para movimentos;

Frente da Capa:

Constituída pelo tecido principal, forro mesh 3D, fitas e tiras de gorgurão, fechos de contato, aviamentos e tratamentos, descritos nos respectivos subitens do 4.2 e tabelas de parametrização com base nas sobreditas normas;

Alças:

Frente com duas alças para regulagem dos ombros (altura) em tiras de gorgurão, medindo 5,0 cm de largura por 36,5 cm de comprimento. Guias para fio de rádio ou cânula (tubo ou mangueira) de camelbak (bolsa de hidratação) formados por 02 (duas) tiras de gorgurão, em cada lado, localizadas na altura dos ombros e tiras de fecho de contato tipo macho e fêmea, formando um canal, em cada lado, localizadas na altura dos ombros, próximos das cavas (ver figuras 10, 11);

Nas alças para regulagem dos ombros possuem 02 (duas) cintas acolchoadas em material conforme especificado na tabela 12, com fechamento feito por fecho de contato tipo macho e fêmea, ambos, medindo 5,0 cm de largura por 14,0 cm de comprimento e 03 (três) tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de

largura por 6,0 cm de comprimento para passagem do fio de soltura rápida. As cintas possuem são externamente forradas com o mesmo tecido da capa do colete e medindo 15,5 cm de comprimento (ver figura 11);

1ª Camada	
Característica	Especificação
Composição	19% EVA (Espuma vinílica acetinada) e borracha sintética
Espessura	4 mm
Densidade	0,09 g/cm³
Dureza	25
2ª Camada	
Característica	Especificação
Composição	Polietileno e Polivinílico
Espessura	5 mm
Densidade	D 25 real
3ª Camada	
Característica	Especificação
Composição	Poliuretano
Espessura	5 mm
Densidade	D 45 real

Tabela 9 – Características da Espuma (cinta acolchoada dos ombros)

Bolso tático:
Na parte superior próximo ao decote possui um bolso tático para guarda de documentos, mapas e celular fechado por zíper plástico injetado na cor do colete com cadarço nos puxadores do zíper, com abertura do bolso medindo 15,0 cm. Sobre o bolso são fixadas 03 (três) tiras de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 2,5 cm de largura por 16,0 cm de comprimento e entre elas 02 (duas) tiras de gorgurão com fecho de contato tipo fêmea (lado macio) sobreposto medindo comprimento variável L5, com sistema PALS/M.O.L.L.E. para acoplação e configuração de equipamentos, feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira (ver figuras 10 e 11);
Painel de sobreposição (superior e inferior):
Painel de sobreposição (superior) medindo largura variável L1 por 20cm de comprimento, posicionado abaixo do bolso tático. Frente do painel com 04 (quatro) carreiras de tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura com sistema PALS/M.O.L.L.E. feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira. Verso do painel com 02 (duas) tiras de fecho de contato tipo macho (lado áspero) medindo 10,5 cm de largura, costuradas transpassadas entre si, em toda a área do verso. Na borda inferior é fixada uma alça em tira de gorgurão medindo 2,5 cm de largura por 16,0 cm de comprimento máximo para possibilitar o levantamento do painel (ver figuras 10, 11 e 12);
Painel de sobreposição (inferior) medindo 7,0 cm de comprimento, posicionado na borda inferior da capa, na mesma direção e largura do painel superior. Painel com 01 (uma) tira de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 5,0 cm de largura (ver figura 12);
Embaixo do painel (superior), na mesma direção, são costuradas 02 (duas) tiras de fecho de contato tipo macho (lado aspero) medindo 10,5 cm de largura, costuradas transpassadas entre si, com a finalidade de acoplar os painéis laterais para ajuste da circunferência do corpo.
Costas da Capa:
Constituída pelo tecido principal, forro mesh 3D, fitas e tiras de gorgurão, fechos de contato, aviamentos e tratamentos, descritos nos respectivos subitens do 4.2 e tabelas de parametrização com base nas sobreditas normas:
Regulagem dos ombros:
Costas com duas argolas plásticas para regulagem dos ombros fixadas em 02 (duas) tiras de gorgurão, com tiras medindo 5,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento e argolas com medida equivalente a largura da tira.
Alça para arrasto e costas:
01 (uma) alça para arrasto em tira de gorgurão de 5,0 cm de largura dobrada para reforço fica com 2,5cm por 21,5 cm de comprimento máximo, costurada e montada com travestes (moscas de segurança). Alça posicionada no centro costas no limite da costura do decote.

Abaixo da alça de arrasto são fixadas de forma intercalada: 03 (três) tiras de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 2,5 cm de largura e (03) três tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura, ambas, com 32,0 cm de comprimento. As tiras de gorgurão possuem sistema PALS/PALS/M.O.L.L.E. para acoplação e configuração de equipamentos, feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira.

Painel lateral para regulagem da circunferência do corpo:

Constituído pelo tecido principal, fitas e tiras de gorgurão, fechos de contato, aviamentos e tratamentos, descritos nos respectivos subitens do 4.2 e tabelas de parametrização com base nas sobreditas normas;

02 (Dois) painéis para ajuste da circunferência do corpo medindo comprimento variável L2 por 19,0 cm de largura. Frente do painel com (04) quatro carreiras de tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura, com sistema PALS/M.O.L.L.E. feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira (ver figuras 16 e 17);

O lado que fica voltado para a frente possui as quinas chanfradas com fechos de contato tipo fêmea (lado macio) fixados na frente e verso do painel e uma tira de gorgurão medindo 2,5 cm de largura fixada na borda para facilitar a retirada do painel pelo usuário.

O lado que fica voltado para as costas possui três (03) camadas de elástico medindo 15,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento, dublados (colados) e embutidos na borda do painel com tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura costuradas frente e verso como acabamento, na borda dos elásticos, também são costuradas tiras de gorgurão frente e verso com três (03) alças de tira de gorgurão, embutidas na costura, para a passagem do fio de soltura rápida.

Bolso porta placa (frente e costas):

Frente e Costas da capa de colete com bolso porta placa, com abertura na face interna localizada na base inferior fechada com zíper plástico injetado na cor da peça.

Parte interna do bolso com um suporte para acomodação da placa balística, no mesmo tecido da capa, medindo 22,0 cm de largura por 32,0 cm de comprimento com 02 (duas) tiras de fecho de contato tipo macho (lado áspero) costuradas sobre o suporte medindo 5,0 cm de largura por 17,0 cm de comprimento e 02 (duas) tiras de gorgurão medindo 5,0 cm de largura por 18,0 cm de comprimento com fecho de contato tipo fêmea (lado macio) sobreposto as mesmas;

Face interna da capa (frente e costas):

Face interna da capa do colete tático modular, frente e costas, com forro em mesh (nylon tridimensional acolchoado) sobreposto. Costas com etiqueta costurada centralizada à 5,5 cm abaixo do decote.

Garantias:

Certificado de garantia técnica do material:

A empresa contratada deverá apresentar, por ocasião da entrega, os Certificados de Garantia técnica dos materiais fornecidos prontos para uso, em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, indicando o prazo da garantia não inferior a 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, desgastes precoces ou montagem/confecção, a contar da data de recebimento definitivo, incluindo assistência técnica gratuita a ser prestada pelo fornecedor, composta de mão de obra, substituição, reposição de peças e componentes, ou substituição do material por outro de igual marca e especificação, dentro do prazo de garantia, salvo se constatada a indevida utilização do equipamento pelo operador final, caso fortuito ou força maior;

Exigência do certificado de garantia do tecido:

As amostras deverão estar acompanhadas do(s) respectivo(s) Certificados de Garantia:

Dos tecidos principal, forro mesh 3D, fitas e/ou tiras gorgurão, fecho de contato, sistema de zíperes e linhas, expedido(s) pelo fabricante;

O prazo de garantia será contado a partir da data de recebimento definitivo pela Prefeitura, após vistoria que comprove que o(s) produto(s) entregue(s) atende(m) às especificações mínimas estabelecidas;

A Garantia deve abranger qualquer defeito de fabricação ou adaptação, incluindo-se peças e serviços, em virtude de falha de funcionamento ou montagem ou, ainda, em decorrência de desgaste prematuro, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, pelos prazos abaixo estipulados, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto, na seguinte conformidade;

Assistência técnica para as capas modulares para garantia será de responsabilidade da Contratada, em consonância com seu fornecedor.

PLANOS DE AMOSTRAGEM:

Para fins de realização de inspeção e testes de desempenho, deverão ser apresentadas;

Apresentação de 01(uma) capa modular no tamanho P, 01(uma) capa modular no tamanho M e 01(uma) capa modular no tamanho G.

Lote 13 – Placa Balistico – Nivel III A		
Lote	**Item**	**Descrição**
13	1	Placa Balistica Nivel III A – (Conforme Memorial Descritivo)

ITEM 01 – PLACA BALÍSTICO NIVEL III – A

O material objeto deste memorial descritivo deverá obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão NIJ Standard 0101.04, no que diz respeito às normas balísticas, como também às exigências complementares abaixo descritas:

RESISTÊNCIA MÍNIMA
Colete de proteção balistica nível III-A conforme Norma NIJ Standard 0101.04. Modelo Ostensivo masculino e preferencialmente feminino.

CONFECÇÃO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS:
Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida multiaxial e uma camada de espuma de polietileno, para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, tendo no máximo 11 camadas, obedecendo as normas exigidas pelo Comando do Exército Brasileiro, aplicadas no campo de provas da Marambaia conforme a Norma NIJ Standard 0101.04. O conjunto do painel balístico será subdividido em duas partes, sendo uma para possibilitar proteção tórax-abdominal e a outra a região dorsal, devendo agir não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes.

DESCRITIVO
O colete é confeccionado em material de qualidade, que oferece a proteção balística exigida nesta Especificação Técnica, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes (Trauma); ESTA INFORMAÇÃO CONSTA NO RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) EMITIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO.

IDENTIFICAÇÃO DOS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
Os painéis de proteção balística possuem, fixada na primeira camada, uma etiqueta com numerações do lote e de série, usuário, marca, modelo, tamanho, data de fabricação e de validade, resistente à fricção ou à ação de líquidos/suor, com tinta garantidamente indelével, pelo prazo mínimo de 06 (seis) anos.

CAPAS INTERNAS (invólucros)
Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com filamento 100% poliamida 6.6, multifilamento de alta tenacidade, liso, título 210 Denier com 34 filamentos ou similar, a fim de protegê-los de diversos fatores tais como: umidade água de chuva, suor do corpo do usuário, imersões, com fechamento em termofusão ou ultrassom.

DA GARANTIA DO PRODUTO
A garantia ao conjunto do painel balístico, incluídos invólucro e etiqueta identificação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) anos, e às capas externas, contra quaisquer defeitos de fabricação ou matéria-prima, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, ambos os prazos contados a partir do recebimento dos coletes.

MEDIDAS PAINEL BALISTICO:
Deverão obedecer aos padrões SENASP para o modelo masculino e preferencialmente feminino.

Após a autorização de fornecimento, o responsável pela requisição deverá entrar em contato com a empresa para confirmar as quantidades e os tamanhos, tanto masculinos quanto femininos. Ressalta-se que a contratante possui a autonomia para realizar ajustes, podendo alterar as quantidades ou os tamanhos de itens masculinos e femininos, caso seja necessário, a fim de atender às demandas específicas da GCM.

O peso máximo de acordo com tabela abaixo:

USO	TAMANHOS	PESO (Kg)
MASCULINO	P	1,86
	M	2,14
	G	2,45
	GG	2,76
"PREFERENCIALMENTE" FEMININO	P	1,43
	M	1,64
	G	1,86
	GG	2,25

O peso máximo deverá estar de acordo com a tabela, sendo considerado o peso dos painéis balísticos sem seus respectivos revestimentos (capas internas) e a capa externa e tendo como tolerância +5%.

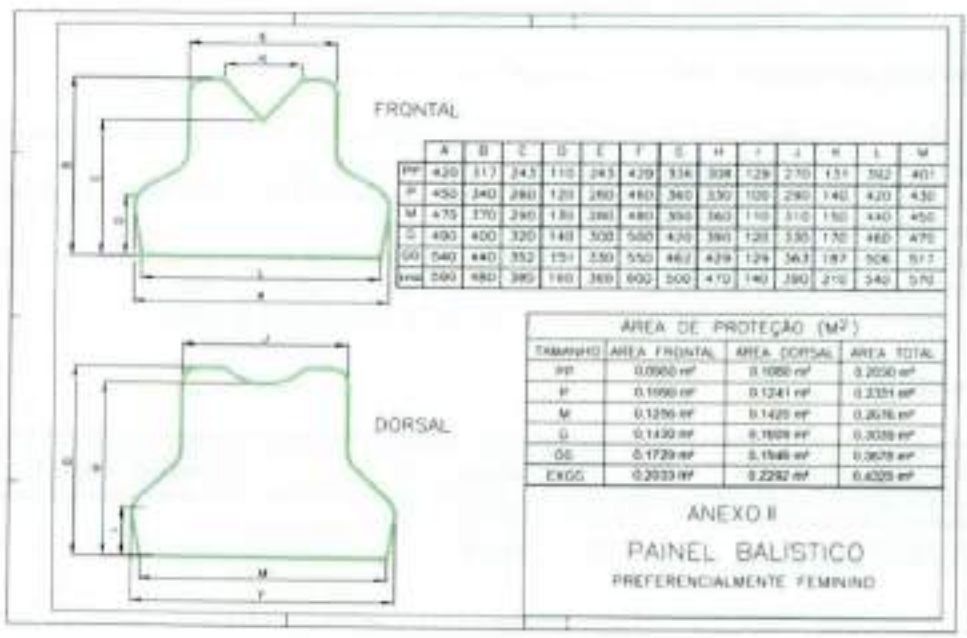

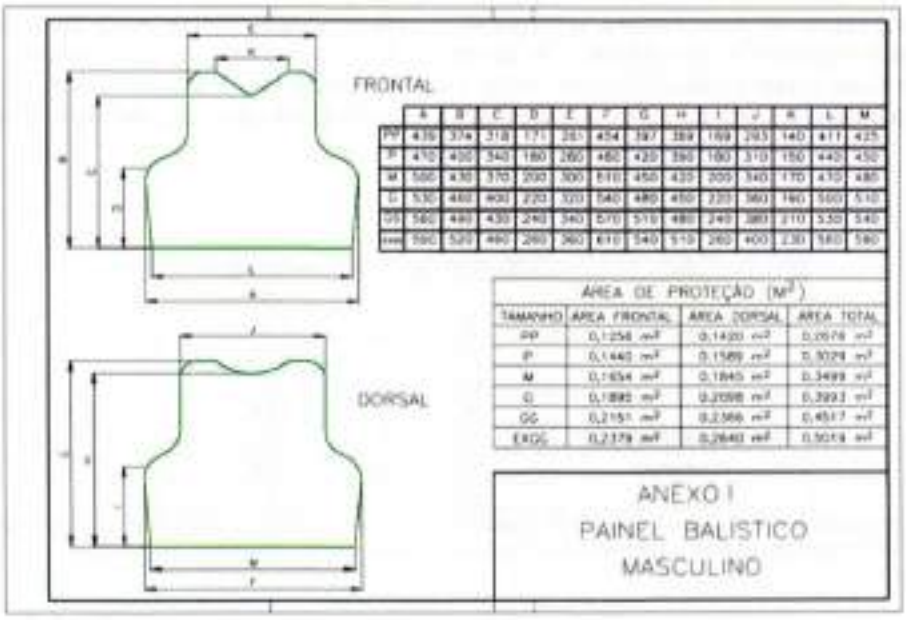

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
PP	430	370	310	170	260	450	390	380	160	280	140	410	420
P	470	400	340	180	280	480	420	390	180	310	150	440	450
M	500	430	370	200	300	510	450	420	200	340	170	470	480
G	530	460	400	220	320	540	480	450	220	360	190	500	510
GG	560	490	430	240	340	570	510	480	240	380	210	530	540
EXGG	590	520	460	260	360	610	540	510	260	400	230	560	580

ÁREA DE PROTEÇÃO (M^2)			
TAMANHO	AREA FRONTAL	AREA DORSAL	AREA TOTAL
PP	0,1258 m^2	0,1420 m^2	0,2678 m^2
P	0,1440 m^2	0,1589 m^2	0,3029 m^2
M	0,1654 m^2	0,1845 m^2	0,3499 m^2
G	0,1895 m^2	0,2098 m^2	0,3993 m^2
GG	0,2151 m^2	0,2366 m^2	0,4517 m^2
EXGG	0,2379 m^2	0,2640 m^2	0,5018 m^2

Acompanhado dos seguintes documentos na proposta comercial:

a) RAT (Relatório de Avaliação Técnica) e RETEX (Relatório Técnico Experimental) específicos do objeto ofertado, emitidos pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro;
b) Título de Registro se for fabricante ou o Certificado de Registro, se comerciante, do objeto Colete Balístico, ambos expedidos pelo Exército Brasileiro.
c) Garantia dos coletes e a validade dos painéis de proteção balísticas de, no mínimo, 6 (seis) anos, sendo que esta informação deverá constar da etiqueta de identificação de todos os coletes.
d) Certificado de Aprovação conforme Portaria nº 191 de 04 de dezembro de 2006;

Capas internas

Ensaio	Metodologia	Resultado Esperado
Composição (Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso)	AATCC 20/2021 e AATCC 20A/2021	100% Poliamida
Esgarçamento	NBR 9925/09	Urdume: < = 0,5
		Trama: < = 0,5
		Carga utilizada: < = 14
		Pontos/cm: < = 6
Resistência a tração e alongamento	NBR ISO 13934-1:16	Tração urdume: < = 1839,00 CV% Tração urdume: Máx. 3,0%
		Alongamento urdume: Máx. 28,00% CV% Alongamento urdume: Máx. 3,0%
		Tração trama: < = 1310,00 CV% Tração trama: Máx. 4,45%
		Alongamento trama: Máx. 30,00% CV% Alongamento trama: Máx. 1,50%
Alteração Dimensional	NBR 10320/88	Trama/transversal: Máx. 0,3%
		Urdume/longitudinal: Máx. - 0,6%
		Trama: 18 - 25 fios p/ cm

Tecido com gerenciamento térmico (3D)

Ensaio	Metodologia	Resultado Esperado
Composição (Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso)	***AATCC 20/2021 e AATCC 20A/2021***	100% Poliéster
Gramatura de tecidos	***NBR 10591/08***	Gramatura: Máx. 270,00%
		Coeficiente de variação (CV): Máx. 0,98%
Solidez da cor à lavagem	***AATCC 61/2013 (2020)***	Alteração: Máx. 5
		Transferência Acetato: Máx. 4/7
		Transferência Algodão: Máx. 6
		Transferência Poliamida: Máx. 5
		Transferência Poliéster: Máx. 4/8
		Transferência Acrílico: Máx.6
		Transferência Lã: Máx. 5
		Método 1A
Resistência a tração e alongamento (tiras)	***ASTM-D 5035/11***	Tração urdume: Máx. 259,00 CV% - Tração urdume: Máx. 8,40%
		Alongamento urdume: Máx. 59,50% CV% - Alongamento urdume: Máx. 4,0%
		Tração trama: Máx. 355,800 CV% - Tração trama: Máx. 5,80% Alongamento trama: Máx. 70,80 CV% - Alongamento trama: Máx. 2,20%
Rasgo (Tira simples)	***ASTM-D2261/13 (2017)***	Rasgo urdume: Máx. 5,0 CV% - Rasgo urdume: Máx. 4,5%
		Rasgo trama: Máx. 5,0 CV% - Rasgo trama: Máx. 2,0%
Densidade de malhas	***NBR 12060/91***	Colunas: Máx. 12,0 malhas/cm
		Carreiras: Máx. 18,0 malhas/cm
Abrasão (Martindale)	***NBR 15496/20***	Corpo de prova 1: Máx. 1,05%
		Corpo de prova 2: Máx. 1,02%
		Média: Máx. 1,67%
Determinação da hidrofilidade ou umectabilidade – Absorção superficial de água – Método da gota	***AATCC 79/14***	Tempo: < = 60
		Desvio Padrão: < = 0,10

OBS: As licitantes deverão apresentar declaração se comprometendo a apresentar uma amostra completa de cada tamanho no prazo de 08 (oito) dias úteis após a finalização do processo licitatório.

Recebimento e Análise de Amostras
As amostras dos coletes balísticos serão recebidas e submetidas à análise conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. A avaliação abrangerá aspectos técnicos e estéticos, garantindo que o produto atenda aos requisitos exigidos.

Critérios de Análise Técnica:

- Contagem das camadas do painel balístico para verificar a conformidade com a Certificação ou RETEx, garantindo que a amostra apresentada esteja de acordo com o modelo homologado;
- Conferência das etiquetas de identificação do painel balístico;

- Análise dimensional para garantir que as medidas estejam compatíveis com as especificações exigidas;
- Inspeção do material do painel balístico quanto à integridade e ausência de danos ou falhas.

Deverá apresentar declaração que caso vencedora, a empresa se compromete a fazer o descarte dos coletes quando vencidos.

Lote 14 – Capa de Chuva		
Lote	**Item**	**Descrição**
14	1	Capa de Chuva Motociclista – Trânsito

ITEM 01 – CAPA DE CHUVA MOTOCICLISTA – TRÂNSITO

Conjunto impermeável, composto de jaqueta e calça, confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20 mm, composição 30% poliamida (externa), e 70% policloreto de vinila (interna), tendo como gramatura 190gr/m2. Cor: **PRETA**

O fechamento do conjunto deverá ser através de zíper com 650 mm de comprimento. Este zíper devera ser protegido por vista fechada em velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da jaqueta, que deverá possuir uma gola que permita um melhor ajuste ao capacete.

A calça deverá ser com elástico e cordão de regulagem na cintura, bainha com regulador em velcro.

Processo de impermeabilização:

– Refletivo: Os refletivos deverão ser costurados e impermeabilizados internamente.

– Costuras: As costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI;

Logotipo:

Brasão da **Fiscalização de Trânsito** na parte frontal e escrita **"TRÂNSITO"** nas costas.

Faixas refletivas:

As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, conforme segue:

– No tórax em toda a sua circunferência.

– Na manga, na altura do tórax.

– Na barra da calça a 30 cm da bainha.

O material refletivo (microprismático) deverá possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, com superfície resistente a temperaturas de contato de até 260 ° C. O material refletivo deverá ser constituído de microesferas de vidro de grande angularidade. Conforme ABNT NBR 15292-2013.

Etiquetagem: As peças deverão receber etiquetas fixadas no centro do degolo na parte traseira com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis.

DEVERAM SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA LAUDOS TECNICOS:

Os laudos abaixo deverão ser realizados em laboratórios credenciados ao Inmetro e emitidos em nome do fabricante da vestimenta. Eles têm como objetivo comprovar as características construtivas da capa, e devem ser enviados junto com os documentos de habilitação da empresa vencedora, deverá ser fornecidos todos em cópias autenticadas:

a) Ensaio de composição atestando tratar-se de um tecido composto de 70% PVC e 30% Poliamida, segundo o método de ensaio AATCC 20 e AATCC 20A;

b) Ensaio de contagem dos fios, atestando tratar-se de um tecido composto de 28 fios/cm na trama e 42 fios/cm no urdume, segundo norma ABNT NBR 10588:2015;

c) Ensaio de gramatura do tecido, segundo método NBR 10591/08,atestando uma gramatura de 190gr/m² com possível variação de +5%;

d) Ensaio de espessura do tecido, segundo método SATRA TM 27/04,atestando uma espessura de 0,20 mm;

e) Ensaio de impermeabilidade conforme diretrizes da norma internacional British Standard 3424-método 29A (método de baixa pressão) da capa (tecido/costuras) e resistência à exposição a produtos químicos de limpeza, como detergente neutro doméstico, sabão em pó e água sanitária no tecido;
f) Ensaio de resistência das costuras segundo norma SATRA TM180/95, atestando ter uma resistência mínima de 10N/mm;
g) Ensaios de refletância da faixa, conforme solicitação do termo de referência;
h) Ensaio de determinação da atividade antibacteriana, JIS Z2801/2010, Micro-organismos: Bactéria: Staphylococcus aureus (AATCC 6538) – teste após higienização com 70% etanol e secagem de 5 horas. O resultado deve ser de redução mínima de 98,5% das células bacterianas; Ensaio de determinação da atividade antibacteriana, JIS Z2801/2010, Micro-organismos: Bactéria: Klebsiella pneumoniae (AATCC 35657) – teste após higienização com 70% etanol e secagem de 5 horas. O resultado deve ser de redução mínima de 99,99% das células bacterianas;

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4886/2025
ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA_____, PARA FORNECIMENTO DE _____, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Aos ___ dias do mês de ____ do ano de dois mil e _____, na Sede da Prefeitura, situada na _____, _____/SP, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, por intermédio da Secretaria Municipal de ..... (órgão contratante), com sede no(a) (endereço da secretaria)....., na cidade de Caçapava / Estado de SP inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.189.305/0001-21, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr. Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA, nomeado(a) pela ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES REALIZADA NO DIA 1° DE JANEIRO DE 2025, portador da Matrícula Funcional nº_____ e o(a) (nome da empresa contratada)....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na (endereço principal da empresa)....., doravante designada DETENTORA, neste ato representado(a) por ..... (nome do representante legal), qualificado na função de: ....., e-mail: ....., na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº ...../....., processo administrativo nº ...../....., cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal .....; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de _____, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de ___/___/_____, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão relacionados em Quadro Resumo anexo a esta ATA.

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços, estabelecida na forma do item 18 do Edital, consta como anexo a esta ATA.

2.3 – Os anexos citados nos subitens 2.1 e 2.2 serão partes integrantes da presente ATA, como se nela estive transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador da Ata será: Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA E DOS PRAZOS DE ENTREGA

5.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por até mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 – Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior, deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

5.3 - Para aquisição de forma imediata dos itens registrados nesta ATA, será enviada pelo órgão responsável ao DETENTOR 'Autorização de Fornecimento' por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega dos itens no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do envio do e-mail, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21 e nesta ATA.

5.3.1 - Cada 'Autorização de Fornecimento' a ser emitida conterá no mínimo:

a) Objeto da Ata de Registro de Preço;

b) Número do Registro de Preços;

c) Valor da Ordem de Fornecimento;

d) Prazo de Entrega;

e) Local da Entrega;

f) Descrição e quantificação do(s) bem(ns); e

g) Recursos orçamentários que serão onerados pela despesa correspondente.

5.3.2 - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pelo detentor da Ata, para serem submetidos à apreciação do órgão responsável, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados.

5.3.2.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;

b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.3.2.2 - Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

5.3.2.3 - Pedidos de prorrogação de prazos apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.3.2.4 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.

5.3.3 - No momento da emissão da autorização de fornecimento serão verificadas:

a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ) e a Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP);

b.1) - Se o detentor incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a detentora da ata notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

5.4 - Para eventual aquisição de forma parcelada será firmado instrumento contratual entre o órgão responsável e a empresa detentora da Ata, o qual estará devidamente acompanhado do cronograma de entrega dos itens bem como conterá as demais condições de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pelo órgão responsável, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

6.2 – Os locais e demais condições para entrega dos materiais estão definidos no termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

7.1 - Os valores para pagamento das futuras aquisições onerarão os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

7.1.1 - Serão indicados em cada contrato ou documento equivalente quais recursos orçamentários serão onerados pela despesa correspondente.

7.2 – O pagamento das futuras aquisições será efetivado até o 30º (trigésimo) dia do adimplemento das obrigações previstas no Edital e termo de referência, após devidamente atestada pela unidade gestora, bem como instruída com os documentos exigidos pelo ato convocatório.

7.2.1 – O pagamento será efetivado pela Tesouraria do órgão responsável através de depósito em conta bancária da DETENTORA.

7.2.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como a falta do cumprimento de alguma das obrigações previstas no item 7.2, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

7.2.3 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, se houver outros fornecedores para o respectivo item.

§ 3º No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao órgão gerenciador produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.

8.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º A extinção do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da ata de registro de preços, não afeta a ata como um todo, prevalecendo os registros aos demais fornecedores.

8.6 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

9.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

9.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

9.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.5 – Aceitar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços ao estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 – Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.

10.2 - Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.

10.3 - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

10.4 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.5 - Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.

10.6 - Decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessárias a comprovação da vantajosidade.

10.7 - Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

10.8 – Nomear servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, nos termos da cláusula décima quarta desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1 **-** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

11.2 - Formalização dos contratos administrativos específicos, no caso de órgão participante não pertencente a Administração Municipal.

11.3 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 - Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.5 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.6 - informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.2 – Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.3 - Caberá ao órgão participante exercitar sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

13.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

13.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO

14.1 - Fica designado o servidor, ..., responsável pelo Setor de ....., para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, para fins do disposto nos incisos .... a .... do Decreto Municipal.....

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

15.2 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como em contrato, quando couber.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Prefeitura, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

DETENTORA

Testemunhas:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4886/2025
ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE E-MAIL PARA COMUNICAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARA,** para os devidos fins, que indica o seguinte endereço de e-mail que poderá ser utilizado como canal oficial de comunicação pela Administração:

E-MAIL PARA COMUNICAÇÃO: _____

A empresa assume a responsabilidade pela verificação regular deste e-mail, garantindo a recepção de todas as informações, notificações, documentos e demais comunicações oficiais relacionadas à licitação em questão e à execução do contrato subsequente.

A empresa declara, ainda, estar ciente de que todas as comunicações enviadas para o endereço de e-mail indicado serão consideradas válidas e produzirão efeitos legais, conforme as normas previstas no Edital de licitação e no contrato a ser celebrado.

A empresa se compromete, também, a informar previamente à Administração caso venha a enfrentar qualquer dificuldade ou impedimento que a impeça de utilizar o endereço de e-mail indicado acima como canal de comunicação com a Administração. Neste caso, caberá à empresa informar um novo endereço de e-mail para substituição do canal oficial de comunicação.

Esta declaração tem por objetivo permitir uma comunicação eficiente e ágil entre a Administração e a empresa licitante, garantindo a transparência e a lisura do processo licitatório.

(Local e data)

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

OBS.: *Este documento deverá ser inserido* ***no envelope documentação*** *e na plataforma de pregão eletrônico nº 036/2025, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 10.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.*

Anexo VIII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1) INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto em estudo: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Uniformes e Acessórios.

2) SECRETARIA REQUISITANTE

Secretário de Defesa e Mobilidade Urbana – Carlos de Queiroz Alvarez

3) DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Elaboração ETP: Silvana Regina de Andrade Matrícula – 6814

Fiscal: Leonardo Aparecido de Faria Junior – Matrícula – 3863

Gestor: Maria Edna de Oliveira Justiniano – Matrícula – 7802

Portaria Nº 01/SDMU.

4) DIRETRIZES QUE NORTERÃO ESTE ETP

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Decreto nº 4985, de 14 de dezembro de 2023, Normas de Licitações e Contratos Administrativos para Administração Pública direta e indireta do Município de Caçapava.

Instrução Normativa Nº 01, de 19 de Janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Instrução Normativa Nº 01, de fevereiro de 2025 – Regulamenta a implantação do Plano de Contratações Anual – PCA no âmbito da Administração Direta do Município de Caçapava.

O Memorial Descritivo em anexo contempla as normas que igualmente nortearão o ETP.

5) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana abrange uma variedade de departamentos vitais, incluindo os Agente de Trânsito, a Seção de Implantação e Manutenção de Sinalização, Guarda Civil Municipal e a Divisão de Vigilância.

A aquisição de uniformes e acessórios para os funcionários desses setores é crucial por várias razões, em primeiro lugar, os uniformes e acessórios promovem uma identidade visual unificada, fortalecendo a imagem institucional e facilitando o reconhecimento dos colaboradores pela comunidade. Além disso,

Av. Cel. Manoel Inocêncio, 999 – Jd Santo Antonio – CEP: 12281-020 – Caçapava/SP
FONE – (12) 3652-3637 – CNPJ 45.189.305/0001-21

garantem conforto e segurança aos funcionários durante suas atividades diárias, contribuindo para um ambiente de trabalho mais produtivo e agradável.

Considerando o desgaste natural dos uniformes e acessórios devido ao uso constante, a renovação periódica é essencial para garantir que os funcionários mantenham uma aparência profissional adequada ao representar a municipalidade.

A aquisição de uniformes e acessórios visa resolver um problema de interesse público, pois contribui para a segurança e organização urbana, pois uniformes adequados e bem conservados facilitam a identificação dos funcionários contribuiem para que em situações de emergência, possam garantindo uma resposta rápida e eficaz aos cidadãos, promovendo uma sensação de segurança e confiança na comunidade, sabendo que os funcionários estão devidamente identificados e equipados para suas funções.

Em resumo, a aquisição de uniformes e acessórios é essencial para garantir a eficiência operacional e a representação adequada da Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana, ao mesmo tempo em que contribui para a segurança e organização urbana, atendendo ao interesse público.

6) PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Considerando a Instrução Normativa 01/2025. Informamos que a documentação foi devidamente preechida para proceder a devida alteração do plano de contratação anual.

7) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

LAUDOS TÉCNICOS

Após a fase de lances do processo licitatório, a empresa classificada, respeitando a ordem de classificação, deverá encaminhar juntamente com as amostras, laudos téenicos que serão solicitados no termo de referência e Memorial Descritivo.

A empresa classificada deverá apresentar os laudos(s) realizado(s), conforme solicitado nas especificações dos itens no termo de referência, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido, comprovando as caracteristicas exigidas.

Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente. Demais informações em tópico específico no Termo de Referência.

APRESENTAÇÕES DE AMOSTRAS

A Licitante deverá apresentar no **prazo de até 08 (oito) dias úteis 01 (uma) AMOSTRA de cada ITEM presente nos lotes**, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Premilinar, Termo de Referência e anexo Memorial Descritivo.

Não será exigida das licitantes, como critério de análise, **a apresentação da arte final personalizada dos produtos.** A avaliação observará estritamente os critérios técnicos e objetivos, considerando aspectos como qualidade, conformidade, desempenho e demais especificações exigidas para os materiais, conforme previsto nos anexos do certame. Todo o procedimento será devidamente registrado em ata, garantindo a transparência e a rastreabilidade dos resultados.

Av. Cel. Manoel Inocêncio, 999 – Jd Santo Antonio – CEP: 12281-020 – Caçapava/SP
FONE – (12) 3652-3637 – CNPJ 45.189.305/0001-21

Será formada uma Comissão de Análise dos objetos licitados, no qual será considerado como **APROVADO** aqueles que atenderem de forma integral as especificações contidas no Estudo Técnico Premilinar, Termo de Referência e anexo Memorial Descritivo. Não haverá participação dos licitantes no procedimento de avaliação das amostras, que será conduzido de forma reservada e exclusiva por comissão técnica designada. A medida visa assegurar a imparcialidade e a isenção do processo, evitando qualquer interferência externa.

A Comissão de Análise será composta por, no mínimo, um representante de cada setor que receberá os itens a serem adquiridos. Essa comissão terá o prazo de até três dias úteis para realizar a análise.

As amostras deverão ser entregues no prazo de até 08 (oito) dias úteis a Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana, situada: Av. Cel. Manoel Inocêncio, 999 – Jd Santo Antônio – Caçapava-SP, a partir do momento em que a empresa for declarada vencedora do certame, para aprovação da comissão de análise técnica. A sessão será suspensa para análise das amostras, e posteriormente reaberta com emissão de relatório das empresas classificadas.

As amostras apresentadas deverão estar identificadas, com etiqueta, constando: Número do processo licitatório, Nome da Empresa, e Marca.

Os custos de envio das amostras correrão às expensas da empresa licitante. Inexistindo divergências os objetos serão aprovados e todos os itens fornecidos posteriormente deverão seguir o mesmo padrão.

Todos os materiais necessários para análise dever ser disponibilizados pela LICITANTE e ficarão em poder da Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana até o recebimento definitivo do material fornecido, para comparação, não integrando o quantitativo total a ser fornecido (sendo devolvido após a entrega definitiva do material solicitado).

Decorrido o prazo da análise, as amostras **RECUSADAS** poderão ser recolhidas pelos licitantes dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento de custos à empresa licitante.

O envio e a retirada de amostras, quando cabíveis, deverão ser de total responsabilidade da empresa licitante não restando qualquer ônus ao órgão solicitante.

A ausência de entrega de uma ou mais amostra ou reprovação na avaliação de uma ou mais amostra, conforme critérios objetivos indicados, implicara na desclassificação da proposta comercial da licitante.

No mesmo prazo de entrega das amostras deverão ser apresentados os laudos técnicos/certificados de qualidade conforme normas indicadas no Estudo Técnico Premilinar, Termo de Referência e anexo Memorial Descritivo.

DO FORNECIMENTO DA GRADE

A licitante vencedora deverá colocar à disposição da Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana, a grade completa dos itens para obtenção de medidas dos servidores, no mesmo material descrito dos itens, conforme Termo de Referência e Memorial Descritivo.Sendo assim, os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Av. Cel. Manoel Inocêncio, 999 – Jd Santo Antonio – CEP: 12281-020 – Caçapava/SP
FONE – (12) 3652-3637 – CNPJ 45.189.305/0001-21

DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por essa razão, resta **vedada** a subcontratação, ainda que parcial, nos termos do art. 122, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação da ata no diário oficial, podendo ser prorrogada nos termos do Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8) ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

O quantitativo foi determinado com base na demanda da Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana, considerando a necessidade de suprir os itens essenciais para o dia a dia dos servidores em seus respectivos setores. Além disso, foram levadas em conta possíveis novas contratações decorrentes do concurso público vigente durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

COTA RESERVADA À ME E EPP:

Lote 01 – Acessórios					
Lote	**Item**	**Código**	**Descrição**	**Qtd**	**Unid**
1	1	046.00070.0006-01	Cinturão Tático com Protetor Lombar - (Conforme Memorial Descritivo)	144	Unid
	2	043.00360.0001-01	Cinto de Nylon - (Conforme Memorial Descritivo)	144	Unid
	3	080.00014.0001-01	Porta Tonfa - (Conforme Memorial Descritivo)	144	Unid
	4	043.00361.0001-01	Porta Celular - (Conforme Memorial Descritivo)	144	Unid
	5	083.00002.0001-01	Porta Lanterna - (Conforme Memorial Descritivo)	144	Unid
	6	080.00014.0002-01	Porta Algema - (Conforme Memorial Descritivo)	78	Unid
	7	083.00002.0002-01	Porta Rádio - (Conforme Memorial Descritivo)	144	Unid
	8	080.00014.0003-01	Porta Espargidor - (Conforme Memorial Descritivo)	78	Unid
	9	080.00014.0004-01	Porta Carregador Cartucho Spark - (Conforme Memorial Descritivo)	78	Unid

Lote 02 – Acessórios – Motociclista					
Lote	**Item**	**Código**	**Descrição**	**Qtd**	**Unid**
2	1	046.00020.0067-01	Luva Motociclista – Meio Dedo Preta – (Conforme Memorial Descritivo)	10	Unid

Lote 03 – Capacete de Motociclista					
Lote	**Item**	**Código**	**Descrição**	**Qtd**	**Unid**
3	1	046.00052.0016-01	Capacete Motociclista – Trânsito – (Conforme Memorial Descritivo)	10	Unid

Lote 04 – Tarjeta/Divisas/Emborrachados					
Lote	**Item**	**Código**	**Descrição**	**Qtd**	**Unid**

Av. Cel. Manoel Inocêncio, 999 – Jd Santo Antonio – CEP: 12281-020 – Caçapava/SP
FONE – (12) 3652-3637 – CNPJ 45.189.305/0001-21

4	1	043.00347.0003-01	Tarjeta de Identificação - (Conforme Memorial Descritivo)	606	Unid
	2	043.00362.0001-01	Luva Ombra – CM/INSP – GCM (Conforme Memorial Descritivo)	42	Par
	3	043.00363.0001-01	Patch Emborrachado com velcro preto, Divisas Graduação da Guarda Municipal - (Conforme Memorial Descritivo)	163	Par
	4	043.00363.0002-01	Patch Emborrachado com velcro preto, brasão da Guarda Municipal - (Conforme Memorial Descritivo)	214	Unid
	5	043.00363.0003-01	Patch Emborrachado com velcro brasão do Município de Caçapava - (Conforme Memorial Descritivo)	546	Unid
	6	043.00363.0004-01	Patch Emborrachado com velcro brasão da Fiscalização Trânsito - (Conforme Memorial Descritivo)	78	Unid
	7	043.00363.0005-01	Patch Emborrachado com velcro brasão dos Vigias - (Conforme Memorial Descritivo)	274	Unid
	8	043.00363.0006-01	Patch Emborrachado costa escrita Guarda Municipal - (Conforme Memorial Descritivo)	112	Unid
	9	043.00363.0007-01	Patch Emborrachado costa escrita Trânsito - (Conforme Memorial Descritivo)	44	Unid

Lote 05 – Botas					
Lote	**Item**	**Código**	**Descrição**	**Qtd**	**Unid**
5	1	046.00043.0034-01	Bota Tática – (Conforme Memorial Descritivo)	160	Par
	2	046.00043.0035-01	Bota Cano Longo – (Conforme Memorial Descritivo)	10	Par
	3	046.00043.0036-01	Bota Cano Curto – (Conforme Memorial Descritivo)	20	Par

Lote 06 – Lanterna Tática					
Lote	**Item**	**Código**	**Descrição**	**Qtd**	**Unid**
6	1	083.00001.0002-01	Lanterna Tática – (Conforme Memorial Descritivo)	144	Unid

Lote 07 – Algema de Pulso					
Lote	**Item**	**Código**	**Descrição**	**Qtd**	**Unid**
7	1	080.00003.0003-01	Algemas de Pulso – (Conforme Memorial Descritivo)	40	Unid
	2	080.00013.0001-01	Tonfa Retrátil - (Conforme Memorial Descritivo)	144	Unid

AMPLA DISPUTA:

Lote 08 – Uniformes – Fiscalização de Transporte e Trânsito					
Lote	**Item**	**Código**	**Descrição**	**Qtd**	**Unid**
8	1	043.00002.0306-01	Camisa Operacional – ML – Trânsito – (Conforme Memorial Descritivo)	106	Unid
	2	043.00001.0360-01	Calça Operacional Trânsito - (Conforme Memorial Descritivo)	78	Unid
	3	043.00001.0361-01	Calça Culote - (Conforme Memorial Descritivo)	33	Unid
	4	043.00018.0040-01	Jaqueta Para Motociclista – Trânsito - (Conforme Memorial Descritivo)	10	Unid
	5	043.00018.0041-01	Jaqueta Unissex Trânsito – (Conforme Memorial Descritivo)	27	Unid
	6	043.00364.0001-01	Cobertura Trânsito – (Conforme Memorial Descritivo)	11	Unid

Av. Cel. Manoel Inocêncio, 999 – Jd Santo Antonio – CEP: 12281-020 – Caçapava/SP
FONE – (12) 3652-3637 – CNPJ 45.189.305/0001-21

	7	043.00002.0307-01	Camisa Polo Administrativa – (Conforme Memorial Descritivo)	90	Unid

Lote 09 – Uniformes – Guarda Civil Municipal					
Lote	**Item**	**Código**	**Descrição**	**Qtd**	**Unid**
9	1	043.00002.0308-01	Camisa Operacional ML – GCM - (Conforme Memorial Descritivo)	214	Unid
	2	043.00001.0362-01	Calça Operacional GCM - (Conforme Memorial Descritivo)	214	Unid
	3	043.00018.0042-01	Jaqueta Unissex GCM - (Conforme Memorial Descritivo)	61	Unid
	4	043.00364.0002-01	Cobertura - GCM - (Conforme Memorial Descritivo)	112	Unid
	5	043.00365.0001-01	Bata Gestante - (Conforme Memorial Descritivo)	10	Unid
	6	043.00001.0363-01	Calça Gestante - (Conforme Memorial Descritivo)	10	Unid

Lote 10 – Uniformes – Seção de Implantação e Manutenção de Sinalização					
Lote	**Item**	**Código**	**Descrição**	**Qtd**	**Unid**
10	1	043.00002.0309-01	Camisa Manga Curta – SIMS – (Conforme Memorial Descritivo)	70	Unid
	2	043.00001.0364-01	Calça Operacional – SIMS - (Conforme Memorial Descritivo)	70	Unid
	3	043.00018.0043-01	Jaqueta - SIMS – (Conforme Memorial Descritivo)	25	Unid
	4	043.00054.0004-01	Chapéu Tropical – SIMS – (Conforme Memorial Descritivo)	40	Unid

Lote 11 – Uniformes – Vigilância					
Lote	**Item**	**Código**	**Descrição**	**Qtd**	**Unid**
11	1	043.00002.0310-01	Camisa Operacional – MC – Vigias – (Conforme Memorial Descritivo)	274	Unid
	2	043.00001.0365-01	Calça Operacional Vigias – (Conforme Memorial Descritivo)	274	Unid
	3	043.00018.0044-01	Jaqueta Unissex Vigias – (Conforme Memorial Descritivo)	76	Unid
	4	043.00364.0003-01	Cobertura Vigias – (Conforme Memorial Descritivo)	76	Unid

Lote 12 – Capa Externa de Colete Balístico Modular					
Lote	**Item**	**Código**	**Descrição**	**Qtd**	**Unid**
12	1	080.00007.0007-01	Capa de Colete Modular – (Conforme Memorial Descritivo)	136	Unid

Lote 13 – Placa Balístico – Nivel III A					
Lote	**Item**	**Código**	**Descrição**	**Qtd**	**Unid**
13	1	080.00008.0002-01	Placa Balística Nivel III A – (Conforme Memorial Descritivo)	51	Unid

Lote 14 – Capa de Chuva					
Lote	**Item**	**Código**	**Descrição**	**Qtd**	**Unid**
14	1	046.00011.0023-01	Capa de Chuva Motociclista – Trânsito	10	Unid

9) LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em levantamento de mercado, constatou-se a existência de diversas empresas fornecedoras de uniformes e

Av. Cel. Manoel Inocêncio, 999 – Jd Santo Antonio – CEP: 12281-020 – Caçapava/SP
FONE – (12) 3652-3637 – CNPJ 45.189.305/0001-21

acessórios similares aos pretendidos, com ampla variedade de modelos e especificações técnicas disponíveis. Observou-se significativa variação nos preços e qualidades dos produtos ofertados, o que reforça a importância da padronização dos itens para garantir uniformidade, conforto e funcionalidade no uso diário pelos servidores.

Alguns dos itens solicitados são considerados básicos e indispensáveis à rotina operacional da corporação, sendo necessária a compatibilidade com os materiais já existentes. Tais produtos possuem desgaste natural devido ao uso contínuo, o que inviabiliza a possibilidade de locação e torna imprescindível sua aquisição.

Optou-se pela modalidade de registro de preços, tendo em vista a necessidade recorrente de reposição dos uniformes e acessórios, o que permite à Administração atender às demandas de forma mais ágil, eficiente e econômica ao longo do período contratual.

Além disso, foram verificadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, cujas experiências contribuíram para a definição de especificações mais adequadas, alinhadas às melhores práticas administrativas e aos princípios da economicidade e eficiência.

Para a elaboração deste levantamento, foram utilizadas as seguintes metodologias:

– Solicitação de cotações de preços a fornecedores especializados do setor;

– Consulta a portais de compras públicas;

– Pesquisa em plataformas de comércio eletrônico;

– Análise de editais e contratações anteriores realizadas por outros entes públicos.

Essas ações asseguram a viabilidade técnica e econômica da contratação, proporcionando ao Município uma base sólida para a tomada de decisão mais vantajosa à Administração.

10) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 1.131.047,00 (um milhão, cento e trinta e um mil e quarenta e sete reais) conforme custos unitários e totais previstos na tabela abaixo.

COTA RESERVADA À ME E EPP:

Lote 01 – Acessórios					ARCOVERDE UNIFORMES – CNPJ 03.869.459/0001-14		RUBRO JC ML CONFECÇÕES – CNPJ 14.420.421/0001-86		ARMAZEM MILITAR– CNPJ 10.444.741/0001-15	
Lote	Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Cinturão Tático com Protetor Lombar - (Conforme Memorial Descritivo)	144	Unid	R$ 320,00	R$ 46.080,00	R$ 367,00	R$ 52.848,00	R$ 220,00	R$ 31.680,00
	2	Cinto de Nylon - (Conforme Memorial Descritivo)	144	Unid	R$ 40,00	R$ 5.760,00	R$ 45,00	R$ 6.480,00	R$ 65,00	R$ 9.360,00
	3	Porta Tonfa - (Conforme Memorial Descritivo)	144	Unid	R$ 65,00	R$ 9.360,00	R$ 73,00	R$ 10.512,00	R$ 78,00	R$ 11.232,00
	4	Porta Celular - (Conforme Memorial Descritivo)	144	Unid	R$ 80,00	R$ 11.520,00	R$ 91,00	R$ 13.104,00	R$ 85,00	R$ 12.240,00
	5	Porta Lanterna - (Conforme Memorial Descritivo)	144	Unid	R$ 80,00	R$ 11.520,00	R$ 91,00	R$ 13.104,00	R$ 80,00	R$ 11.520,00
	6	Porta Algema - (Conforme Memorial Descritivo)	78	Unid	R$ 45,00	R$ 3.510,00	R$ 50,00	R$ 3.900,00	R$ 75,00	R$ 5.850,00

Av. Cel. Manoel Inocêncio, 999 – Jd Santo Antonio – CEP: 12281-020 – Caçapava/SP
FONE – (12) 3652-3637 – CNPJ 45.189.305/0001-21

	7	Porta Rádio - (Conforme Memorial Descritivo)	144	Unid	R$ 80,00	R$ 11.520,00	R$ 91,00	R$ 13.104,00	R$ 130,00	R$ 18.720,00
	8	Porta Espargidor - (Conforme Memorial Descritivo)	78	Unid	R$ 80,00	R$ 6.240,00	R$ 91,00	R$ 7.098,00	R$ 105,00	R$ 8.190,00
	9	Porta Carregador Cartucho Spark - (Conforme Memorial Descritivo)	78	Unid	R$ 80,00	R$ 6.240,00	R$ 91,00	R$ 7.098,00	R$ 150,00	R$ 11.700,00

Lote 02 – Acessórios – Motociclista					ARCOVERDE UNIFORMES – CNPJ 03.869.459/0001-14		RUBRO JC ML CONFECÇÕES – CNPJ 14.420.421/0001-86		ARMAZEM MILITAR– CNPJ 10.444.741/0001-15	
Lote	Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
2	1	Luva Motociclista – Meio Dedo Preta – (Conforme Memorial Descritivo)	10	Unid	R$ 180,00	R$ 1.800,00	R$ 177,50	R$ 1.775,00	R$ 270,00	R$ 2.700,00

Lote 03 – Capacete de Motociclista					ARCOVERDE UNIFORMES – CNPJ 03.869.459/0001-14		RUBRO JC ML CONFECÇÕES – CNPJ 14.420.421/0001-86		ARMAZEM MILITAR– CNPJ 10.444.741/0001-15	
Lote	Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
3	1	Capacete Motociclista – Trânsito – (Conforme Memorial Descritivo)	10	Unid	R$ 880,00	R$ 8.800,00	R$ 795,00	R$ 7.950,00	R$ 980,00	R$ 9.800,00

Lote 04 – Tarjeta/Divisas/Emborrachados					ARCOVERDE UNIFORMES – CNPJ 03.869.459/0001-14		FUNCIONAL– CNPJ 02.777.319/0001-53		RP BRASIL CONFECÇÕES CNPJ 31.811.731/0001-40	
Lote	Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
4	1	Tarjeta de Identificação – (Conforme Memorial Descritivo)	606	Unid	R$ 25,00	R$ 15.150,00	R$ 22,00	R$ 13.332,00	R$ 29,00	R$ 17.574,00
	2	Luva Ordem – CMT/INSP – GCM (Conforme Memorial Descritivo)	42	Par	R$ 70,00	R$ 2.940,00	R$ 55,00	R$ 2.310,00	R$ 79,00	R$ 3.318,00
	3	Patch Emborrachado Com Velcro Preto, Divisas Graduação Da Guarda Municipal - (Conforme Memorial Descritivo)	163	Par	R$ 60,00	R$ 9.780,00	R$ 35,00	R$ 5.705,00	R$ 35,00	R$ 5.705,00
	4	Patch emborrachado com velcro preto, brasão da guarda municipal - (conforme memorial descritivo)	214	Unid	R$ 35,00	R$ 7.490,00	R$ 35,00	R$ 7.490,00	R$ 35,00	R$ 7.490,00
	5	Patch Emborrachado Com Velcro Brasão Do Município De Caçapava - (Conforme Memorial Descritivo)	546	Unid	R$ 30,00	R$ 16.380,00	R$ 35,00	R$ 19.110,00	R$ 35,00	R$ 19.110,00
	6	Patch emborrachado com velcro brasão da fiscalização trânsito - (conforme memorial descritivo)	78	Unid	R$ 30,00	R$ 2.340,00	R$ 35,00	R$ 2.730,00	R$ 35,00	R$ 2.730,00
	7	Patch emborrachado com velcro brasão dos vigias - (conforme memorial descritivo)	274	Unid	R$ 60,00	R$ 16.440,00	R$ 35,00	R$ 9.590,00	R$ 35,00	R$ 9.590,00
	8	Patch Emborrachado Costa Escrita Guarda Municipal - (Conforme Memorial Descritivo)	112	Und	R$ 60,00	R$ 6.720,00	R$ 65,00	R$ 7.280,00	R$ 65,00	R$ 7.280,00
	9	Patch emborrachado costa escrita trânsito - (conforme memorial descritivo)	44	Unid	R$ 60,00	R$ 2.640,00	R$ 65,00	R$ 2.860,00	R$ 65,00	R$ 2.860,00

Lote 05 – Botas	ARCOVERDE UNIFORMES – CNPJ	RUBRO JC ML CONFECÇÕES – CNPJ	ARMAZEM MILITAR– CNPJ 10.444.741/0001-15

Av. Cel. Manoel Inocêncio, 999 – Jd Santo Antonio – CEP: 12281-020 – Caçapava/SP
FONE – (12) 3652-3637 – CNPJ 45.189.305/0001-21

					03.869.459/0001-14		14.420.421/0001-86			
Lote	Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
5	1	Bota Tática – (Conforme Memorial Descritivo)	160	Par	R$ 550,00	R$ 88.000,00	R$ 598,00	R$ 95.680,00	R$ 620,00	R$ 99.200,00
	2	Bota Cano Longo – (Conforme Memorial Descritivo)	10	Par	R$ 735,00	R$ 7.350,00	R$ 755,00	R$ 7.550,00	R$ 825,00	R$ 8.250,00
	3	Bota Cano Curto – (Conforme Memorial Descritivo)	20	Par	R$ 660,00	R$ 13.200,00	R$ 673,00	R$ 13.460,00	R$ 730,00	R$ 14.600,00

Lote 06 – Lanterna Tática					ARCOVERDE UNIFORMES – CNPJ 03.869.459/0001-14		RUBRO JC ML CONFECÇÕES – CNPJ 14.420.421/0001-86		ARMAZEM MILITAR– CNPJ 10.444.741/0001-15	
Lote	Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
6	1	Lanterna Tática – (Conforme Memorial Descritivo)	144	Unid	R$ 170,00	R$ 24.480,00	R$ 182,00	R$ 26.208,00	R$ 190,00	R$ 27.360,00

Lote 07 – Algema de Pulso					ARCOVERDE UNIFORMES – CNPJ 03.869.459/0001-14		RUBRO JC ML CONFECÇÕES – CNPJ 14.420.421/0001-86		ARMAZEM MILITAR– CNPJ 10.444.741/0001-15	
Lote	Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
7	1	Algemas de Pulso – (Conforme Memorial Descritivo)	40	Unid	R$ 180,00	R$ 7.200,00	R$ 193,00	R$ 7.720,00	R$ 225,00	R$ 9.000,00
	2	Tonfa Retrátil - (Conforme Memorial Descritivo)	144	Unid	R$ 120,00	R$ 17.280,00	R$ 117,00	R$ 16.848,00	R$ 150,00	R$ 21.600,00

AMPLA DISPUTA:

Lote 08 – Uniformes – Fiscalização de Transporte e Trânsito					ARCOVERDE UNIFORMES – CNPJ 03.869.459/0001-14		RUBRO JC ML CONFECÇÕES – CNPJ 14.420.421/0001-86		FUNCIONAL– CNPJ 02.777.319/0001-53	
Lote	Item	Descrição	Qtd	Unit	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
8	1	Camisa Operacional – ML – Trânsito – (Conforme Memorial Descritivo)	106	Unid	R$ 290,00	R$ 30.740,00	R$ 318,00	R$ 33.708,00	R$ 278,00	R$ 29.468,00
	2	Calça Operacional Trânsito - (Conforme Memorial Descritivo)	78	Unid	R$ 310,00	R$ 24.180,00	R$ 340,00	R$ 26.520,00	R$ 365,00	R$ 28.470,00
	3	Calça Culote - (Conforme Memorial Descritivo)	33	Unid	R$ 345,00	R$ 11.385,00	R$ 379,00	R$ 12.507,00	R$ 355,00	R$ 11.715,00
	4	Jaqueta Para Motociclista – Trânsito - (Conforme Memorial Descritivo)	10	Unid	R$ 1.650,00	R$ 16.500,00	R$ 1.810,00	R$ 18.100,00	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
	5	Jaqueta Unissex Trânsito – (Conforme Memorial Descritivo)	27	Unid	R$ 420,00	R$ 11.340,00	R$ 461,00	R$ 12.447,00	R$ 980,00	R$ 26.460,00
	6	Cobertura Trânsito – (Conforme Memorial Descritivo)	44	Unid	R$ 90,00	R$ 3.960,00	R$ 98,00	R$ 4.312,00	R$ 120,00	R$ 5.280,00
	7	Camisa Polo Administrativa – (Conforme Memorial Descritivo)	90	Unid	R$ 120,00	R$ 10.800,00	R$ 131,00	R$ 11.790,00	R$ 89,00	R$ 8.010,00

Lote 09 – Uniformes – Guarda Civil Municipal					ARCOVERDE UNIFORMES – CNPJ 03.869.459/0001-14		RUBRO JC ML CONFECÇÕES – CNPJ 14.420.421/0001-86		RP BRASIL CONFECÇÕES CNPJ 31.811.731/0001-40	
Lote	Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
9	1	Camisa Operacional ML – GCM -	214	Unid	R$ 290,00	R$ 62.060,00	R$ 318,00	R$ 68.052,00	R$ 250,00	R$ 53.500,00

Av. Cel. Manoel Inocêncio, 999 – Jd Santo Antonio – CEP: 12281-020 – Caçapava/SP
FONE – (12) 3652-3637 – CNPJ 45.189.305/0001-21

		(Conforme Memorial Descritivo)								
	2	Calça Operacional GCM - (Conforme Memorial Descritivo)	214	Unid	R$ 310,00	R$ 66.340,00	R$ 340,00	R$ 72.760,00	R$ 240,00	R$ 51.360,00
	3	Jaqueta Unissex GCM - (Conforme Memorial Descritivo)	61	Unid	R$ 322,00	R$ 19.642,00	R$ 354,00	R$ 21.594,00	R$ 600,00	R$ 36.600,00
	4	Cobertura - GCM - (Conforme Memorial Descritivo)	112	Unid	R$ 94,00	R$ 10.528,00	R$ 103,00	R$ 11.536,00	R$ 78,00	R$ 8.736,00
	5	Bata Gestante - (Conforme Memorial Descritivo)	10	Unid	R$ 280,00	R$ 2.800,00	R$ 307,00	R$ 3.070,00	R$ 200,00	R$ 2.000,00
	6	Calça Gestante - (Conforme Memorial Descritivo)	10	Unid	R$ 225,00	R$ 2.250,00	R$ 247,00	R$ 2.470,00	R$ 200,00	R$ 2.000,00

Lote 10 – Uniformes – Seção de Implantação e Manutenção de Sinalização					COTAÇÃO 1 – ARCOVERDE UNIFORMES – CNPJ 03.869.459/0001-14		COTAÇÃO 2 – RUBRO JC ML CONFECÇÕES – CNPJ 14.420.421/0001-86		COTAÇÃO 5 – RP BRASIL CONFECÇÕES CNPJ 31.811.731/0001-40	
Lote	Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
10	1	Camisa Manga Curta – SIMS – (Conforme Memorial Descritivo)	70	Unid	R$ 89,00	R$ 6.230,00	R$ 97,00	R$ 6.790,00	R$ 180,00	R$ 12.600,00
	2	Calça Operacional – SIMS - (Conforme Memorial Descritivo)	70	Unid	R$ 310,00	R$ 21.700,00	R$ 340,00	R$ 23.800,00	R$ 230,00	R$ 16.100,00
	3	Jaqueta – SIMS – (Conforme Memorial Descritivo)	25	Unid	R$ 350,00	R$ 8.750,00	R$ 384,00	R$ 9.600,00	R$ 600,00	R$ 15.000,00
	4	Chapéu Tropical – SIMS – (Conforme Memorial Descritivo)	40	Unid	R$ 122,00	R$ 4.880,00	R$ 134,00	R$ 5.360,00	R$ 120,00	R$ 4.800,00

Lote 11 – Uniformes – Vigilância					ARCOVERDE UNIFORMES – CNPJ 03.869.459/0001-14		RUBRO JC ML CONFECÇÕES – CNPJ 14.420.421/0001-86		RP BRASIL CONFECÇÕES CNPJ 31.811.731/0001-40	
Lote	Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
11	1	Camisa Operacional – MC – Vigias – (Conforme Memorial Descritivo)	274	Unid	R$ 190,00	R$ 52.060,00	R$ 208,00	R$ 56.992,00	R$ 180,00	R$ 49.320,00
	2	Calça Operacional Vigias – (Conforme Memorial Descritivo)	274	Unid	R$ 310,00	R$ 84.940,00	R$ 340,00	R$ 93.160,00	R$ 220,00	R$ 60.280,00
	3	Jaqueta Unissex Vigias – (Conforme Memorial Descritivo)	76	Unid	R$ 350,00	R$ 26.600,00	R$ 384,00	R$ 29.184,00	R$ 550,00	R$ 41.800,00
	4	Cobertura Vigias – (Conforme Memorial Descritivo)	76	Unid	R$ 82,00	R$ 6.232,00	R$ 90,00	R$ 6.840,00	R$ 78,00	R$ 5.928,00

Lote 12 – Capa Externa de Colete Balistico Modular					KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ 21.690.364/0001-89		RHYNO COMÉRCIO DE EQ. SEGURANÇA – CNPJ: 29.574.802/0001-97		FOX COMERCIO DE MATERIAS SEGURANÇA – CNPJ: 03.655.922/0001-25	
Lote	Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
12	1	Capa de Colete Modular – (Conforme Memorial Descritivo)	136	Unid	R$ 850,00	R$ 115.600,00	R$ 800,00	R$ 108.800,00	R$ 860,00	R$ 116.960,00

Lote 13 – Placa Balistica – Nivel III A					KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ 21.690.364/0001-89		RHYNO – CNPJ: 29.574.802/0001-97		FOX COMERCIO DE MATERIAS SEGURANÇA – CNPJ: 03.655.922/0001-25	
Lote	Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
13	1	Placa Balistica Nivel III A –	51	Unid	R$ 2.850,00	R$ 145.350,00	R$ 2.830,00	R$ 144.330,00	R$ 2.860,00	R$ 145.860,00

Av. Cel. Manoel Inocêncio, 999 – Jd Santo Antonio – CEP: 12281-020 – Caçapava/SP
FONE – (12) 3652-3637 – CNPJ 45.189.305/0001-21

		(Conforme Memorial Descritivo)								

Lote 14 – Capa de Chuva					ARCOVERDE UNIFORMES – CNPJ 03.869.459/0001-14		RUBRO JC ML CONFECÇÕES – CNPJ 14.420.421/0001-86		ARMAZEM MILITAR– CNPJ 10.444.741/0001-15	
Lote	Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
14	1	Capa de Chuva Motociclista – Trânsito	10	Unid	R$ 665,00	R$ 6.650,00	R$ 672,00	R$ 6.720,00	R$ 720,00	R$ 7.200,00

VALOR DA MÉDIANA TOTAL DE TODOS OS LOTES	R$ 1.131.047,00

Justifica-se a **não** utilização dos preços disponíveis no site do PNCP, tendo em vista que os processos ali encontrados apresentavam composição de lotes, especificações dos itens, quantidades demandadas e condições logísticas distintas das requeridas na presente contratação. A incompatibilidade entre os itens agrupados nos lotes, somada às variações regionais quanto ao volume solicitado e às exigências de entrega fatores que impactam diretamente na formação dos preços, inviabiliza uma comparação justa e representativa dos valores praticados.

Contudo, o site do PNCP foi utilizado como fonte para a identificação de fornecedores participantes de processos licitatórios similares, relacionados ao mesmo objeto. A partir dessa pesquisa, foram realizados envios de e-mails com solicitações formais de orçamento, acompanhadas do respectivo memorial descritivo, além de consultas a sites de empresas especializadas.

11) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa à contratação mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando-se a isonomia entre os licitantes. Busca-se garantir a qualidade dos produtos aliada à redução de custos, contribuindo, assim, para a diminuição dos gastos governamentais.

Considerando que os itens em questão compõem os uniformes de uso contínuo dos servidores da Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana do Município de Caçapava/SP, e tendo em vista a variabilidade tanto na quantidade quanto na necessidade desses materiais, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a alternativa mais adequada. Esse modelo permite que as aquisições sejam realizadas conforme a demanda, atendendo não apenas os servidores em exercício, mas também aqueles que eventualmente venham a ser contratados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e observando os princípios da economicidade e da eficiência.

A escolha por essa modalidade é justificada por diversos fatores que contribuem para a racionalização das despesas públicas:

1. Flexibilidade na Aquisição:

O Sistema de Registro de Preços permite à Administração realizar aquisições de forma gradual, conforme a real necessidade durante o período de validade da ata, evitando compras em volume único. Tal flexibilidade é fundamental para suprir demandas pontuais e sazonais dos agentes, cujas necessidades

Av. Cel. Manoel Inocêncio, 999 – Jd Santo Antonio – CEP: 12281-020 – Caçapava/SP
FONE – (12) 3652-3637 – CNPJ 45.189.305/0001-21

podem variar ao longo do tempo em função de fatores operacionais.

2. Eliminação da Necessidade de Estoque:

A Secretaria não dispõe de estrutura física adequada para o armazenamento prévio dos uniformes. O fornecimento sob demanda, viabilizado pelo sistema, elimina a necessidade de almoxarifado, reduzindo os custos operacionais com estocagem e preservação dos materiais.

3. Conformidade com a Legislação:

A adoção do Sistema de Registro de Preços está plenamente alinhada à legislação vigente, em especial à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que reconhece essa modalidade como instrumento eficaz para assegurar transparência, eficiência e planejamento nas contratações públicas.

Diante do exposto, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços representa a solução mais eficiente, legal e econômica para atender às necessidades da Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana.

12) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a natureza do objeto se tratar de uniformes e assemelhados, para alguns itens é necessária a padronização de cores e medidas, portanto, estes serão agrupados em lotes com características similares. E deverá ser disponibilizado conforme solicitação da demanda emitido através da autorização de fornecimento.

13) RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de uniformes e acessórios aos servidores da Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana, terão condições de realizar os trabalhos com maior conforto, segurança, ergonomia e consequentemente contribuindo com a saúde dos servidores, uma vez que os uniformes utilizados para os serviços se encontram desgastados pelo seu uso constante e não proporcionam a mesma eficiência, conforto e segurança.

Os fornecimentos dos itens objeto desta licitação se tornam uma forma de valorização dos profissionais que atuam em prol da comunidade, ofertando mais comodidade para os respectivos, que reflete em maior satisfação durante o trabalho, consequentemente trabalha-se com maior zelo e compromisso nos atendimentos realizados à população.

Destaca-se ainda que o resultado pretendido com o tipo de licitação e critérios de julgamentos definidos busque o menor custo possível para a municipalidade e a objetividade do processo licitatório.

14) PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Serão estabelecidas premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de aquisição e demais informações como encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais

Av. Cel. Manoel Inocêncio, 999 – Jd Santo Antonio – CEP: 12281-020 – Caçapava/SP
FONE – (12) 3652-3637 – CNPJ 45.189.305/0001-21

disposições gerais.

15) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Concurso público Edital 01 e 02 de 2024 – Contratação Guarda Civil Municipal, Agente de Trânsito e Vigias.

16) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verificam impactos ambientais relevantes, que sejam necessários ser pormenorizados neste estudo, mas a licitante vencedora deverá observar os critérios de política de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela administração pública, observando o artigo 5° e seus incisos da instrução normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG e AGU.

17) POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ASSINATURAS:

Silvana Regina de Andrade

Diretora de Defesa

De acordo:

Carlos de Queiroz Alvarez

Secretário de Defesa e Mobilidade Urbana

Av. Cel. Manoel Inocêncio, 999 – Jd Santo Antonio – CEP: 12281-020 – Caçapava/SP
FONE – (12) 3652-3637 – CNPJ 45.189.305/0001-21